

ÍNDICE

BAHIA	24
ALAGOINHAS / BA	24
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	24
AMARGOSA / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS	24
CAMACARI / BA	25
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	25
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARK ZIELKE	25
CANAVIEIRAS / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONERIO LACERDA NETO, MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDETE FIGUEIREDO DE MOURA, HUGO KAUFMANN S/A	26
CATU / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	26
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO OTAVIO ALVES OLIVEIRA	26
CORACAO DE MARIA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SANTANA DE CARVALHO, MARIA JOSE AIRES NUNES, OTAVIO PEREIRA NUNES	27
ENTRE RIOS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	28
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): NOEMIA MOURA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28
ITABERABA / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CIMAS BRAZ	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MATOS DE ANDRADE	29
JEQUIE / BA	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	29
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE SA MEIRA	29
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BOMFIM BRANDAO JUNIOR	30
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	30
LAURO DE FREITAS / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SANTOS MATOS	31

.....	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FERREIRA BATISTA	31
PORTO SEGURO / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	32
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): OUTEIRO DA GLORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32
SALVADOR / BA	32
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI MARTINS MACEDO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DO CARMO ARAUJO, ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELINE SARRAF ORNELAS, SINESIO AUGUSTO DA VEIGA ORNELAS NETO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILTON SOUZA SANTOS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL JESUS SANTOS, JAMILE CARVALHO SANTANA	34
SANTA RITA DE CASSIA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO RUBEN SCHUMANN	34
SAO DESIDERIO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DE SOUZA DOS SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA DA CRUZ	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELISMAR SILVA DA PAIXAO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PINHEIRO COSTA ROZA	36
UNA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA ARAUJO	36
CEARÁ	37
TAUA / CE	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO CAMELO DE PINHO	37
ESPÍRITO SANTO	38
GUARAPARI / ES	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MATOS MOZINE	38
ITARANA / ES	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANA	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO POSTINGHEL NETO	38
SERRA / ES	39

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	39
GOIÁS	39
CALDAS NOVAS / GO	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO BRANDAO MAIA	39
CIDADE OCIDENTAL / GO	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ONETE LIMA DA CRUZ, ONIAS RODRIGUES DE SOUZA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS GOMES DE SOUZA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BISPO LOPES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS SOUSA DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LINO DOS SANTOS	42
GOIANIA / GO	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARAUJO SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SENANDRO MACEDO MARINHO, ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA BARBOSA FERREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOMIDES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE OLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DA CONCEIÇÃO, REGINA MARTA NUNES	46
MINACU / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MESSAC DE MORAIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIBINA ALVES MACHADO	47
MONTIVIDU DO NORTE / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDU DO NORTE	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES MUNIZ	47
NIQUELANDIA / GO	48

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANGELLY MARIA ASSUNCAO E SILVA AIRESA AUSSUNÇÃO E SILVA AIRE	48
PORANGATU / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DE ANDRADE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR ALVES LAURINDO	49
RIO VERDE / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA APOLINARIO ROCHA, FLAVIA LORENA CAIXETA DE OLIVEIRA ROCHA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARBOSA MENDONCA, WALDIRENE DA SILVA CARVALHO MENDONCA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO, MERIELEN CARDOSO DE FRAGA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDES SILVA NETTO	51
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CANDIDA DE JESUS	52
SAO SIMAO / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN GONCALVES PEREIRA, KELLY DA SILVA NUNES	52
MARANHÃO	53
IGARAPE GRANDE / MA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE GRANDE	53
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO	53
MINAS GERAIS	54
BETIM / MG	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO BARBOSA, MARLI DAS GRACAS LINO BARBOSA	54
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BETIM	54
CAMANDUCAIA / MG	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO HENRIQUE DE PAULA	55
CANAPOLIS / MG	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE RIBEIRO SOARES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR SOUSA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE MARTINS DA SILVA	56
CAPELINHA / MG	56

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RODRIGUES FREITAS, JOSE MARIA RODRIGUES COSTA	57
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RABELO	57
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE VIEIRA	58
ESMERALDAS / MG	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO VIEIRA, KESIA FERREIRA FIGUEIREDO D S VIEIRA	58
GUARANI / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS PAIVA DE OLIVEIRA, SERGIO LUIS PAIVA DE OLIVEIRA, CYNTHIA LAMBLET PEREIRA DE OLIVEIRA, DIOCESE DE LEOPOLDINA	59
GUAXUPE / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GUAXUPE	60
IBIRITE / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MARQUES DE SOUZA BITENCOURT	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN ALEXANDRE DOS SANTOS, STEFANI APARECIDA DE MOURA DIAS	61
ITABIRITO / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO MARQUES DOS REIS DE ARAUJO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO FERREIRA	62
LAGOA SANTA / MG	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA BRANDAO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA REIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAIDSON WILLIAM PEREIRA, SHIRLEY APARECIDA LOPES PEREIRA	64
MATOZINHOS / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	64
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UENES MARCELINO GOMES	65

MURIAE / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MOREIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO	66
NOVA SERRANA / MG	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER RODRIGUES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS SOUZA FERNANDES	67
PASSOS / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO DOS REIS SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME REIS DE SA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA APARECIDA JONAS GARCIA, REGINALDO VIVALDO GARCIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERREIRA REIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ALMEIDA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DE OLIVEIRA	70
PATROCINIO / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELE JESUS DE OLIVEIRA GIMENEZ	70
PITANGUI / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	71
POUSO ALEGRE / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL	71
PRATA / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA BARROS	72
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DE SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO TAVARES NETO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS MOREIRA	

REZENDE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE VIEIRA	
PORTO, CAMILA DE SOUZA LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL PACIFICO ALVES	
NETO, NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA	
ALBERT RIBEIRO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MENDES DA SILVA,	
MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON FREDERICO	
XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA ALVES DOS	
SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANGELICA DA	
SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE VIEIRA MOTA,	
EDVANIA OLIVEIRA MELO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANEIS RENETIS MACHADO	
DE SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA OLIVEIRA	
RODRIGUES, JORDELIO RODRIGUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD ELSIN MORAES	
ELLER	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES DA	
SILVA, BRIGIDA RAFAELA DE SOUZA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE	
PESSOA	81
SANTA LUZIA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	
REINALDO LOPES MORAIS	82
SAO JOAO DEL REI / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUCIA MARIA RESENDE	83
TAIOBEIRAS / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDER DOS SANTOS	
CORREIA, ESTANCIA LAGOA DA PEDRA LTDA	85
UBERABA / MG	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROCHA JORGE	
MAIARA SILVA MACEDO	85
UBERLANDIA / MG	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DE ALMEIDA,	
CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE	
PACHECO DOS SANTOS	87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMICHEL ELIFAS MECABO, YASMIM MUNIZ SILVA MECABO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE PAULA QUIRINO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ARAUJO DE SOUSA	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DO PRADO LUZ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN DUARTE DA SILVA	90
VESPASIANO / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.	91
VIRGINÓPOLIS / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOIBLAM JOSÉ SOARES PEREIRA, WILTON SOARES DE OLIVEIRA, CÁSSIO SOARES PEREIRA REIS, CAIO SOARES PEREIRA REIS, HUGO REIS OLIVEIRA, HUDSON ELOI REIS OLIVEIRA	91
MATO GROSSO DO SUL	92
CAMPO GRANDE / MS	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NERIS DE ASSIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON MENEZES DE OLIVEIRA, CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE DE AMORIM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALVES DINIZ DIAS	95
COXIM / MS	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BUENO ZANIN, LARISSA DA SILVA TORQUATO ZANIN	95
MATO GROSSO	95
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, KILOMBO IMOBILIARIA LTDA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI	96
PARÁ	96
ALTAMIRA / PA	96

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDENIR BENICIO DE CARVALHO, CRISTINA VIAIS DE CARVALHO, COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA FRONTEIRA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDENIR BENICIO DE CARVALHO, CRISTINA VIAIS DE CARVALHO, COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA FRONTEIRA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	97
BELEM / PA	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	98
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): WALDEMAR ANTUNES CORREA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONALDO NASCIMENTO DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CASTOR FERREIRA, INGRID LINS DA SILVA FERREIRA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE, RAIMUNDO NONATO CALANDRINI DE AZEVED	100
CASTANHAL / PA	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, JOELSON FERREIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER NEVES BORGES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDES DE SOUSA	103
GARRAFAO DO NORTE / PA	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR FARIAS NOVAES	103
PARAUPEBAS / PA	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LIMA BONFIM	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA ANTUNES DE AGUIAR	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIO QUINTAO PENA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVENIL JOSE PIRES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA CHAPARRO	106
SANTA MARIA DO PARA / PA	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS DOS SANTOS MENDES, LUZIA LUZETE LOIOLA MENDES	107
PERNAMBUCO	107

BOM CONSELHO / PE	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA TARCISA PINTO	107
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA TARCISA PINTO	108
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA TARCISA PINTO	108
BUIQUE / PE	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JEAN BANDEIRA DE ALMEIDA	109
CUPIRA / PE	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIRÁ	109
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SIEDLA DA SILVA, OSINALDO OSVALDO DA SILVA	109
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS	110
OLINDA / PE	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	110
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE DAYSE LOPES DA SILVA	110
PESQUEIRA / PE	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAVALCANTI LINS	111
RECIFE / PE	112
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDO DOS SANTOS SALES, LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	112
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES	113
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	113
RIO DE JANEIRO	114
BARRA MANSÁ / RJ	114
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO DA ROCHA CAMPOS, PAMELLA CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA, LILIAN REINALDI RIBEIRO PIROZI, MACKSON RIBEIRO E SILVA, NILCEIA REINALDI RIBEIRO, CASA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA S A	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PINHEIRO, TEREZINHA MARTA DE SOUZA PINHEIRO, NELSON JOSE CUSTODIO, JOSE ZACARIAS DA COSTA	114
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	115
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILLIARD DA ROCHA CAMPOS, ROSEMAR SOARES FRANCO, OSMAR DA FONSECA FRANCO, EUGENIO LUIS FERREIRA, ANDREA LUCIA NOVAES, ROBERTO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, BALTAZAR PEREIRA, EVANDRO DA ROCHA CAMPOS	115

BARRA DO PIRAI / RJ	116
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS	116
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	116
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FRADE DE LIMA	117
CORDEIRO / RJ	117
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZI DINIZ CAMPOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HOMERO BITTENCOURT ECARD	118
ITABORAÍ / RJ	119
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO COELHO PACHECO, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO	119
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO D'ASSUMPTÃO GUIMARÃES	119
ITAPERUNA / RJ	120
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEI DA SILVA PADILHA, MARIA APARECIDA DE PAULA PADILHA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO TARDIN BORGES, H2B MARKETING E INFORMATICA LTDA	122
MACAÉ / RJ	122
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS O DAL BELLO ROSINA, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA BARRETO	123
MARICÁ / RJ	123
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MACEDO DA COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLANE VIEIRA DA SILVA CARIA, ALEXANDRE SILVA CARIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VANESSA AZEVEDO DA MATA, LUCIANO DA MATA	124
NOVA FRIBURGO / RJ	125
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO THURLER DE CARVALHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, ROSIMERE BRITO THURLER, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER	125
PATY DO ALFERES / RJ	126

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAIM DE MENEZES CAMARA, MARGARIDA MATHIAS DA CAMARA	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	126
QUEIMADOS / RJ	127
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO, SILVIA ROSA DUARTE ARAUJO	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO, SILVIA ROSA DUARTE ARAUJO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO	129
RIO DE JANEIRO / RJ	130
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, LUCIANA BASTOS MOREIRA DE AZEVEDO	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURA LEA SIMOES REIS DA SILVA, PAULO RIBEIRO DA SILVA	130
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO FERREIRA DA SILVA	131
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANA CELESTE BARBOSA CHEVESTE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MARQUES DA SILVA, MILTON TEODORO DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MUNIZ QUINTAS	132
SAO GONCALO / RJ	133
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES LIMA	133
SAO JOAO DA BARRA / RJ	133
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T C IMOBILIARIA LTDA	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICK ANDERSON AZEREDO LOURENCO	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON LUIS PEIXOTO BARRETO	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS AMARAL RODRIGUES	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MOTA DE OLIVEIRA	134
RIO GRANDE DO SUL	135
ALVORADA / RS	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES	135
CAMAQUA / RS	135

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	136
CARAZINHO / RS	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA LUNARDI MATIOTTI	136
CAXIAS DO SUL / RS	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR PAIM RODRIGUES, VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILLIAN SALGADO JARDIM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	138
CORONEL BICACO / RS	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACINTA BLATT, NELSON VILSON STROHSCHIEIN, HIPOLITO RIBEIRO DORNELLES	138
ERECHIM / RS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CASTRO DA FONTOURA, LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA	139
GRAVATAI / RS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SANTOS ANDRADE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RAMIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN FOGACA SCOTTI	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI	141
LAJEADO / RS	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIXON JEAN, WIDLENE GUILLAUME	142
NOVA BASSANO / RS	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES DE OLIVEIRA JONES DE OLIVEIRA	143
OSORIO / RS	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO SOARES DIAS	144

.....	144
PIRATINI / RS	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	144
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGE HELENO VELEDA ALVES, CLARICE VAZ PERES ALVES	144
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ADELINA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO BUCHWEITZ FELSCHER	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO DIAS MORALES	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO DIAS MORALES	148
PORTO ALEGRE / RS	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DELANHESI STREPPPEL	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	149
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RUBENS CHARÃO RODRIGUES	149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS, GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON AIROLDI BARROS, GABRIELA BARROS AIROLDI	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA	151
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FALLER	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SIMAO ANTUNES	152
RIO GRANDE / RS	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO AUGUSTO CABRAL BULCAO	153
SANTA ROSA / RS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO DAL PAI	154
SAO LEOPOLDO / RS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SCHMITZ BALSEMAO, ROSANE NABINGER BALSEMAO, FRIEDA BRACK SPERB, ELSA BRACK SPERB ...	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MARTINS, PEDRO MANOEL ARAUJO	155
SAO PEDRO DO SUL / RS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	155
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA DECIAN	155
TRAMANDAI / RS	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIS DE ABREU BELOLI, MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, MAURICIO ANDERSON GABBI	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA QUADROS DE OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ANDRE MENDES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GUIDOLIN, SONIA BENDER GUIDOLIN	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARIA BIRCK	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PORFIRO PUREUR	158

SANTA CATARINA 158

BRUSQUE / SC 158

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 158

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMAR HEBILE, MARIA DO CARMO HEBILE	158
---	-----

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GERALDO HEIL, SCHEILA TORMENA HEIL, LINDOLFO HEIL, HILARIA HODECKER HEIL, EMILIA MARIA FELIPE, SEBASTIAO JACO FELIPE, LUCIA HEIL BUDAG, NELSON BUDAG	159
--	-----

CAMBORIÚ / SC 159

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARIA NUNES VICENTINI, LILIAN DA SILVA NUNES	159
--	-----

CANOINHAS / SC 160

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS 160

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI	160
---	-----

CONCORDIA / SC 160

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA 160

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADENILSO JULIAN	160
---	-----

FLORIANÓPOLIS / SC 161

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS 161

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR DEMERVAL BENTO, TOMAZIA LUIZA BENTO, MARCOS ANTONIO PEREIRA COMICHOLI, DILNEIA APARECIDA SCHUSTER COMICHOLI, RAMON CARLOS DE SOUZA, INES ALESSANDRA XAVIER LIMA	161
--	-----

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO OLIVEIRA DE BITENCOURT, MARY HRAMI, OSVALDINA MARIA DE SOUZA, MANOEL PEDRO MACHADO, DAVID MACHADO, LUIZ MARQUES RODRIGUES, SIRLENE COZER, MANOEL MACHADO, JOVELINA MACHADO	161
--	-----

GAROPABA / SC 162

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 162

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO TOMASZEWSKI	162
---	-----

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA WARTCHOW	163
---	-----

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SILVEIRA, MARIA DAS DORES SILVEIRA	164
--	-----

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SILVEIRA, MARIA DAS DORES SILVEIRA	165
--	-----

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRÉ MCLAUGHLIN GLODZINSKI	166
---	-----

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO THOMÉ GONÇALVES, LILIANE LOPES GONÇALVES	167
---	-----

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEMORVAN DE SOUZA FRAGA, CLEIDE DA SILVA FRAGA, MARCELO MARCOS DA SILVA, ALEXSANDRA DE ARAÚJO	168
---	-----

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VALDELIR PEREIRA, ODETE ALBANO** 169

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 170

ITAPEMA / SC 170

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA 170

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA JORDETE DE SENA** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 171

JOINVILLE / SC 171

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 171

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR BATISTA DOS SANTOS SOUSA** 172

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAYNA KONELL ROSSETTI** 172

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA DO PRADO GONCALVES, OZIEL DOS SANTOS** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO PALLAR** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO FONSECA** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, JONATAN CORDEIRO** 175

RIO DO SUL / SC 175

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 175

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CELIO LENZI, MARLI LENZI** 175

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JEAN CARLO AYRES TIEPO** 176

SANTA ROSA DO SUL / SC 176

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL 176

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ WIECHOREKI, MARLENE SALETE SAUER WIECHOREKI** 176

SAO JOSE / SC 177

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON SAVEDRA, ANA ANGELICA MATTOS PACHECO SAVEDRA** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABEL CRISTINA GOES** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY CRISTINA FELLETI** 178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO CRISPIM** 178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO SOLEMAN FILHO** 179

TUBARAO / SC 179

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 179

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **G4 EMPREENDIMENTOS LTDA** 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JURACI DA COSTA AZEVEDO**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	180
URUSSANGA / SC	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA	180
SERGIPE	181
ESTANCIA / SE	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLARISSE MESQUITA DE MENEZES, JOAQUIM RAIMUNDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, JOSE EDUARDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, KATIA REGINA ZIMMERMANN MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, JOAO CESAR MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, MARIA ANGELICA CABRAL MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, CRISTIANA MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO	181
SÃO PAULO	181
AMERICANA / SP	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, ELIAS JOSE DOS SANTOS	182
ARARAS / SP	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON MARTINS SILVA	184
BARRETOS / SP	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CESAR GOMES DA SILVA	184
BAURU / SP	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA SALONI E SAMPAIO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA BERTOZO LIMA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE REGINA DO NASCIMENTO	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SEVERINO DE CASTRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS DOS SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA MARTINS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA	190

BOTUCATU / SP	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS LUPINO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSARIO JERONIMO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE ANE JANAINA GONCALVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE PAIS DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA	193
CAMPINAS / SP	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYUNG KOOK PARK	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIOSMAR BRIGHENTI JUNIOR, MARCIA FORNAZA BRIGHENTI	194
FERNANDOPOLIS / SP	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	194
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILMO VENANCIO BENJAMIM DA COSTA, LUCIANA ANTUNES BIONDI DA COSTA	194
FRANCO DA ROCHA / SP	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	195
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIDIA MARIA DE ALMEIDA	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO ALVES ARANYI	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONOFRE SEVERIANO BATISTA	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LAEZIO ALVES FILHO	197
GUARIBA / SP	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE	197
GUARUJA / SP	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS REIS SUTTO	198
GUARULHOS / SP	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE BRITO JUNIOR, JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA GUALTER MARTINS, ESMERALDINO GUALTER MARTINS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, ERINALDO BARBOSA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS, ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA DE AZEVEDO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLIPE DOS SANTOS GUIMARAES, DINA MELO GUIMARAES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA AMORIM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LUCAS SUZART PINTO, DAIANE DA SILVA MOURA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS DA CRUZ	208
JALES / SP	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA	209
JUNDIAI / SP	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AFONSO DAVO, MARLENE DE FATIMA MARCHI DAVO	210
LEME / SP	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR DE RESENDE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES	213
LIMEIRA / SP	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO PASCOTTO, JULIANA PICCOLO	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GACON	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COUTINHO	214
MARILIA / SP	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	215
MIRASSOL / SP	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICENTE BUOSI, CARLOS ABIB CURY, MARIA RITA DE CASSIA OLIVEIRA CURY	215
MOGI DAS CRUZES / SP	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CAROLINE BARBOSA NOGUEIRA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR KINUKAWA, LIN YANG YEN CHU	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR KINUKAWA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RIBEIRO SAMPAIO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJAKSON ALEXANDRE DA	

SILVA, MILENA APARECIDA LEME ALEXANDRE DA SILVA	218
MONGAGUA / SP	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE APARECIDA PIROLO	219
PEREIRA BARRETO / SP	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA, ANTONIO JOAO ZOCAL	220
PIRACICABA / SP	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE YARA DIAS	220
PIRASSUNUNGA / SP	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIEL MUNIZ DO CARMO	221
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	221
SANTO ANDRE / SP	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	223
SANTOS / SP	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R.S. FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS	224
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR SANCHES BARRETO FILHO, SANY CRISTINA JACINTHO BARRETO	224
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA GONCALVES AMADEU, ELISANGELA GONCALVES AMADEU, EDERSON GONCALVES AMADEU, CAETANO JOSE ARANTES PEREIRA, DERLI JOSE ARANTES PEREIRA, ELIANA FERNANDES DE ALMEIDA ARANTES	225
SAO PAULO / SP	225
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRISMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	225
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JWLLIA MWOSA DENHE	226
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDERSON ZERBINATTI, DANIELA RECO SIMAO	226
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO NETO VASCONCELOS RIBEIRO, THAYANE RODRIGUES BRAGA	229

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTH JOSE SILVA SOUTO, GEOVANA LUCIA PENA	229
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, MIRELLA BORGHI, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, FERNANDA TROISE TIERNO, JÚLIA TROISE TIERNO	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, MIRELLA BORGHI, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, FERNANDA TROISE TIERNO, CELIA MARTIN TIERNO, CARLOS ALBERTO ROSA DOS SANTOS, PAULO CESAR MARTIN TIERNO, JÚLIA TROISE TIERNO, JOSE LUIS MARTINS TIERNO, PATRICIA CAYOTA MENDIZABAL	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE FELIX ANTONIO, MARIA DE FATIMA PINTO ANTONIO	231
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIEDRE DIAN	232
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MICHELETTI	233
SAO VICENTE / SP	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH IARA RODRIGUES DUARTE	233
SUMARE / SP	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DO CARMO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO SCHATZ	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL SILVA DE ANDRADE	235
SUZANO / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MARGARIDA CARDOSO LOBAO BATISTA, CELSO ALVES BATISTA, VANIA GRACE ALVES BATISTA QUINTAO FERNANDES, EUNICE CHRISTINE ALVES BATISTA PACHECO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS THUZUKI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DE SOUZA BONILHA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	237

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	237
MARANHÃO	237
MONÇÃO / MA	237
IMÓVEL - ID44 - MATRÍCULA Nº 2294 - RUA ANTONILSON COELHO COSTA, Nº S/N, BAIRRO NOVA MONÇÃO	239
IMÓVEL - ID45 - MATRÍCULA Nº 2444 - RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 07, BAIRRO CENTRO	240
SÃO LUÍS / MA	241
IMÓVEL - ID46 - MATRÍCULA Nº 43355 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APTO 21, BLOCO BLOCO A13, BAIRRO FORQUILHA	241
IMÓVEL - ID47 - MATRÍCULA Nº 44418 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT.13, BLOCO BLOCO A16, BAIRRO FORQUILHA	242
IMÓVEL - ID48 - MATRÍCULA Nº 50459 - ESTRADA DO RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 04, BLOCO BLOCO D06, BAIRRO FORQUILHA	243
IMÓVEL - ID49 - MATRÍCULA Nº 43861 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 22, BLOCO BLOCO A12, BAIRRO FORQUILHA	243
IMÓVEL - ID50 - MATRÍCULA Nº 51456 - ESTRADA DE RIBAMAR, Nº KM 03, APT. 28, BLOCO BLOCO B14, BAIRRO FORQUILHA	244
PARÁ	245
BELÉM / PA	245
IMÓVEL - ID51 - MATRÍCULA Nº 26452LT - AVENIDA MARQUÊS DE HERVAL, Nº 1612, APT. 2804 BAIRRO PEDREIRA	245
SANTA BÁRBARA DO PARÁ / PA	246
IMÓVEL - ID52 - MATRÍCULA Nº 2879 - ESTRADA DE GENIPAÚBA, RUA PROJETADA A, Nº S/N, BAIRRO PAU D'ARCO	246
IMÓVEL - ID53 - MATRÍCULA Nº 6096 - TRAVESSA MAÇARICO, Nº 47, BAIRRO CENTRO	247
IMÓVEL - ID54 - MATRÍCULA Nº 6767 - RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO FAZENDINHA III	247
IMÓVEL - ID55 - MATRÍCULA Nº 2860 - RUA PROJETADA A, Nº S/N, BAIRRO PAU D'ARCO	248
PARAÍBA	249
BREJO DO CRUZ / PB	249
IMÓVEL - ID56 - MATRÍCULA Nº 9889 - RUA JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA, Nº 1098, BAIRRO CENTRO	249
IMÓVEL - ID57 - MATRÍCULA Nº 9666 - RUA MARIA MAIA DE OLIVEIRA, Nº 494, BAIRRO CENTRO	250
IMÓVEL - ID58 - MATRÍCULA Nº 9216 - RUA PEDRO ROQUE DA SILVA, Nº 465, BAIRRO CENTRO	250
SANTA RITA / PB	251
IMÓVEL - ID59 - MATRÍCULA Nº 49276 - RUA PROJETADA, Nº 15, APT. 301 BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE VIVA	251
IMÓVEL - ID60 - MATRÍCULA Nº 43401 - RUA PROJETADA, Nº 250, BAIRRO CENTRO	252
IMÓVEL - ID61 - MATRÍCULA Nº 46954 - RUA PROJETADA, Nº 20-D, BAIRRO CENTRO	253
IMÓVEL - ID62 - MATRÍCULA Nº 49379 - RUA PROJETADA 14, Nº 131, BAIRRO LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I	253
IMÓVEL - ID63 - MATRÍCULA Nº 44840 - RUA PROJETADA, Nº 110, CASA 101 BAIRRO PLANO DE VIDA 2º ETAPA	254
IMÓVEL - ID64 - MATRÍCULA Nº 42591 - RUA CORONEL EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 409, APT. 201 BAIRRO JARDIM EUROPA I	255
IMÓVEL - ID65 - MATRÍCULA Nº 46048 - RUA MARCONDES ALVES DE VASCONCELOS, Nº 461, CASA 02 BAIRRO VALE DE SANTA RITA I	256
RIO GRANDE DO NORTE	256
CEARÁ-MIRIM / RN	257
IMÓVEL - ID67 - MATRÍCULA Nº 22910 - AVENIDA LUIZ HONORATO, Nº 254, BAIRRO PLANALTO	257
CURRAIS NOVOS / RN	257
IMÓVEL - ID68 - MATRÍCULA Nº 9827 - RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, Nº 340, BAIRRO PAIZINHO MARIA	257
IMÓVEL - ID69 - MATRÍCULA Nº 9924 - RUA CLECIUS VELOZO, Nº 88, BAIRRO PAIZINHO MARIA	258
MOSSORÓ / RN	259
IMÓVEL - ID70 - MATRÍCULA Nº 26006 - RUA GÓIAS, Nº 530, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	259
IMÓVEL - ID71 - MATRÍCULA Nº 22092 - AVENIDA BRASIL, Nº 455, BAIRRO ITAPETINGA	260
IMÓVEL - ID72 - MATRÍCULA Nº 27702 - RUA LADA, Nº 80, BAIRRO SANTA JÚLIA	260
IMÓVEL - ID73 - MATRÍCULA Nº 25959 - RUA IPIRANGA FUTEBOL CLUBE, Nº 185, BAIRRO SANTA JÚLIA	261
IMÓVEL - ID74 - MATRÍCULA Nº 27756 - RUA INFINIT, Nº 131, BAIRRO SANTA JÚLIA	262
IMÓVEL - ID75 - MATRÍCULA Nº 21672 - RUA DO BEIJA-FLOR, Nº 236, BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	263
IMÓVEL - ID76 - MATRÍCULA Nº 15461 - RUA JARDIM GÉRBERA, Nº 177, BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	263
IMÓVEL - ID77 - MATRÍCULA Nº 20528 - RUA OTAVIANO FERNANDES DA COSTA, Nº 650, CASA 18 BAIRRO ALTO DO SUMARÉ	264
IMÓVEL - ID78 - MATRÍCULA Nº 26016 - RUA ANTONIA RODRIGUES DANTAS, Nº 80, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	265
IMÓVEL - ID79 - MATRÍCULA Nº 25855 - RUA FRANCISCO GURGEL DE BRITO, Nº 205, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	266
IMÓVEL - ID80 - MATRÍCULA Nº 25863 - RUA FRANCISCO GURGEL DE BRITO, Nº 45, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA	266

IMÓVEL - ID81 - MATRÍCULA Nº 26295 - RUA FIAT, Nº 91, BAIRRO SANTA JÚLIA	267
IMÓVEL - ID82 - MATRÍCULA Nº 27030 - AVENIDA MAMONA, Nº 695, GLEBA 40 BAIRRO RINCÃO	268

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): PEDRO FERREIRA DOS SANTOS; CPF: 009.555.315-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO CARLOS FREITAS DORIA; EDVALDO FRANCISCO MOURA; MARCELO JOSÉ DA SILVA SOUZA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Uma área de terra própria, situada nesta cidade na rua Nossa Senhora da Conceição), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 10.066 do livro 2-AM, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por Pedro Ferreira dos Santos, brasileiro, viúvo, bancário, inscrito no CPF: 009.555.315-00, residente e domiciliada na Travessa Djalma de Moraes, nº 1861, Alagoinhas Velha, neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.066 do livro 2-AM, com área total de 2.342,75m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 855551090762-0, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 2784 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na TR 2 BERTINO PASSOS 57 CENTRO, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 548.180.875-72 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 03 de novembro de 2022, corresponde à R\$ R\$ 4.282,18 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARK ZIELKE

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 136.211 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requeridos PANFILO TROIANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.491.405-10, sua esposa, ELISA CALCHI TROIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.576.685-15, e como requerente, MARK ZIELKE, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.652.971-06, representado por sua advogada Dra. Luciene Valéria de Souza Dantas, OAB/BA 25.069, referente a um imóvel localizado na Rua Bosque de Jauá, Bosque de Jauá, uma área medindo de 5.231,970m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 39969, anteriormente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, no Livro 3-M, fls. 197, sob o número de ordem 15.170. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DONERIO LACERDA NETO, MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o Sr., DONÉRIO LACERDA NETO, CPF: 081.069.885-46, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 9.570 neste registro de imóveis, denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO, nesta cidade de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular LATICÍNIOS DAHLER LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, CNPJ: 13.817.804/0001-20, AEORODROMO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2)

anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 07 de dezembro de 2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZILDETE FIGUEIREDO DE MOURA, HUGO KAUFMANN S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que a Sra. ZILDETE FIGUEIREDO DE MOURA, CPF: 250.070.685-00, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 496, do registro de imóveis de Santa Luzia, denominado Conjunto Santa Efigência, município de Santa Luzia/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular Hugo Kalfmanm S.A., CNPJ: 33.097.726/0001-43, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 07 de novembro de 2022.

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIO OTAVIO ALVES OLIVEIRA

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu-Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como Solicitante: por LUCIO OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, psicólogo, solteiro, declarou que mantém vínculo que configure união estável, nascido em 18/05/1974, tendo como pai Bartolomeu dos Santos Oliveira, tendo com mãe Edith Alves Oliveira , portador da Carteira Nacional de Habilitação nº01881560121 expedida pelo DETRAN/BA onde costa cédula de identidade RG Nº 402227212 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob ° 678.810.925-72, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, nº 875, Ap. 902 -- Jardim Apipema -- SALVADOR -- BA, tendo um Imóvel: Uma Casa Residencial, situada na Rua Barão de São Miguel, nº 50, Centro Catu Ba, toda Construção é coberta de telha de cerâmica , tendo na frente hall, uma janela, uma porta e entrada lateral. No interior: uma sala, uma cozinha, um banheiro, três quartos, área de serviço e quintal murado, edificada em um terreno que mede 5,5m de largura e de frente e de fundo por 39,36 m de

comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 216,48m² (duzentos e dezesseis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).; a casa portanto NÃO CONSTA MATRICULA. Inscrição Cadastral nº 010205006201. Não consta matrícula; O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei , permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6.015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias , corridos a contar da publicação deste. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 05 de dezembro de 2022, eu, Oficial, Lycia Maria leal Ulm Ferreira, a oficial que digitei e assino.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessada: ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes cujas possuidoras são: CLARICE DA SILVA VIEIRA, imóvel este situado na Zona urbana, Centro, Coração de Maria/BA; ELIZIA FRANCISCA DOS SANTOS, imóvel este situado na Rua Arnaldo Olímpio Oliveira, Centro, Coração de Maria/BA; e ANGELA DOS REIS MESSIAS, imóvel este situado na Rua Arnaldo Olímpio Oliveira, Centro, Coração de Maria/BA relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3.583, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 29/11/2022, sob o número de prenotação 18.800, solicitado por ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 07 de dezembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS SANTANA DE CARVALHO, MARIA JOSE AIRES NUNES, OTAVIO PEREIRA NUNES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: MARIA JOSE AIRES NUNES e OTAVIO PEREIRA NUNES Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial Interventora do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante cuja possuidora é MARIA DAS GRACAS SANTANA DE CARVALHO, imóvel este situado na Zona Rural de Coração de Maria/BA; relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 5.707, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 22/11/2022, sob o número de prenotação

18.788, solicitado por MARIA JOSE AIRES NUNES e OTAVIO PEREIRA NUNES. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pelos retificantes. Dou fé, Coração de Maria, 05 de dezembro de 2022. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial Interventora.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **NOEMIA MOURA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ENTRE RIOS-BA NOTIFICADO: NOEMIA MOURA DE OLIVEIRA CPF: 948.488.745-72 ENDEREÇO: R EUCLIDES M D ALMEIDA 0 LOT SANTO ANTONIO, QD E, LT 8 CENTRO ENTRE RIOS BA 48180000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 84444235542-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2020, registrado sob o nº 9, na matrícula 1168, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente. Elizia Oliveira/Oficiala Substituta.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CIMAS BRAZ**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o no. de Protocolo 3.397/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: ANA CIMAS BRAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 344.761.995-34. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 152, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal no. 01.02.026.0447.001. Com área total de 279,25m2 (duzentos e setenta e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados) e área total construída de 89,55m2 (oitenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 8,80m de frente, 8,60m de fundo, 32,06m do lado direito e 32,13m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o no. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: Avenida Getúlio Vargas; LADO DIREITO: imóvel de no. 160 da Avenida Getúlio Vargas; LADO ESQUERDO: imóvel de no. 142 da mesma Avenida; FUNDO: imóvel de no. 180 da rua Alfredo Hayne. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 30 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento

extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, no. 253 -- Edifício Tropical Center, 2o. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880- 000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIANA MATOS DE ANDRADE**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o no. de Protocolo 3.290/2021, conforme dados a seguir especificados. Requerente: SEBASTIANA MATOS DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o no. 180.836.175-04. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Antônio Ferreira de Brito, nº. 26, Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal no. 01.02.023.0366.001. Com área total de 156,20m² (cento e cinquenta e seis vírgula vinte metros quadrados) e área total construída de 156,20m² (cento e cinquenta e seis vírgula vinte metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 8,48m de frente, 8,48m de fundo, 18,42m do lado direito e 18,42m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), às fls. 230 (com continuação), sob o no. de Matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM Sociedade Civil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.088.389/0001-99. Confrontantes: FRENTE: rua Luiz Fernandes Serra; LADO DIREITO: imóvel de no. 72 da rua Luiz Fernandes Serra; LADO ESQUERDO: imóvel de no. 64 da mesma rua; FUNDO: imóvel de no. 124 da rua Josué Ribeiro. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 31 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a PATRIMONIAL JAM SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, no. 253 -- Edifício Tropical Center, 2o. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DE SA MEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 91.434 com os seguintes dados: REQUERENTE: SEBASTIÃO DE SÁ MEIRA, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 0323029752 SSP/BA, CPF nº 401.321.615-91, casado sob o regime parcial de bens em 14/09/2000, com DOLORES CERQUEIRA SILVA, brasileira, maior, capaz, RG nº 0368666794 SSP/BA, CPF nº 594.228.405-97, residentes e domiciliados na Rua Lídio Montal, nº 235, bairro Campo do América, CEP 45203-041, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Lídio Montal, 235, Campo do América, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 99,25 m², edificada em terreno situado no Loteamento Novo Horizonte (irregular), com área total de 200,00 m², com inscrição imobiliária nº 01014070122001 tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por

Jairo Ribeiro Souza, Engenheiro Civil, CREA: 71354/D, ART Nº BA20220052442. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 5.555, Livro 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde janeiro de 1997. Pelo presente edital, fica intimado JOÃO CARICCHIO, CPF 003.456.015-72 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO BOMFIM BRANDAO JUNIOR**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 91.054, com os seguintes dados: REQUERENTE: HUMBERTO BOMFIM BRANDÃO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, RG nº 0973205601 SSP/BA, CPF nº 015.797.215-16, residente e domiciliado na Rua Anis, nº 81, Condomínio Pindorama, bairro São Judas Tadeu, CEP 45204-183, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Branco, 103, Centro, em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 175,46 m², com área construída de 93,68 m², com inscrição imobiliária nº 01010630131001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico Agrimensor, CFT 6742162856-8. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 34.084, Livro 2-BBA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 18/12/2001. Pelo presente edital, fica intimada, NÃO IDENTIFICADO, na qualidade de proprietário tabular e WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR, CPF: 906.236.145-53, PATRÍCIA DANIELA SANTOS SILVA, CPF: 974.753.275-15 na qualidade de confrontantes para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.540, com os seguintes dados: REQUERENTES: FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, RG nº 1305808568, CPF nº 007.574.525-90, casado sob regime da comunhão parcial de bens em 30/07/1999 com FRANCISCA FRANCIENE LOPES, brasileira, maior, capaz, empresária, RG nº 247161692 SSP/CE, CPF nº 035.035.405-71, ambos residentes e domiciliados na Rua Juracy Novato, nº 12, bairro Joaquim Romão, CEP: 45200-743, em Jequié/BA, IMÓVEL USUCAPIENDO: Localizado na Rua Juracy Novato, nº 12, bairro Joaquim Romão, CEP: 45200-743 em Jequié/BA, consistente de um imóvel com área construída de 665,76 m², e área total do terreno 462,75m², integrante do Loteamento Sol Nascente, quadra 62, lotes 7 e 8, com inscrição imobiliária nº 01020600050001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Rômulo Tardelly Bezerra Oliveira, Engenheiro Civil, CREA/BA nº 000078911-0, ART nº BA20190127414. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 10.866, Livro 2-AP. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Desde março 2005. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON SANTOS MATOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARLON SANTOS MATOS, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.107.125-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-08 e R09 da Matrícula 34.594RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 010, com vaga 159, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FERREIRA BATISTA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDVALDO FERREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador, e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.331.635-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 44.747RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO ALTO DO PICUAIA, situado em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de dezembro de 2022. A Oficial Ivania

Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **OUTEIRO DA GLÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Vivaldo Affonso do Rego, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 256 do código de processo civil, e o artigo 800 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020; vem notificar a Sra. ANA MARIA SANTOS BARRETO SOUZA, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 01531899-08 e do CPF nº 117.339.855-49, residente e domiciliada na Avenida João da Sunga, Quadra 10, Lote I, do Loteamento Outeiro da Glória, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, por está em lugar incerto e não sabido, para fins de cobrança por inadimplência contratual, Vossa Senhoria, celebrou um Contrato de Compra e Venda, em 25/05/2001, referente ao Lote nº 01 da Quadra "10" do Loteamento Outeiro da Glória, com a empresa OUTEIRO DA GLÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida dos Navegantes, nº 69, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 33.827.981/0001-02, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, localizado na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, ou no endereço da empresa OUTEIRO DA GLÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada por seu advogado, o Dr. Humberto Nascif Nascimento, inscrito na OAB/BA nº 23.561, na Avenida Ivan Costa Rodrigues, n 1.128, Cidade Alta, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 1 de dezembro de 2022.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI MARTINS MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.434 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SIDNEI MARTINS MACEDO, CPF nº 900.164.085-00 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 09 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 03, Bloco 11, Setor 02, inscrição municipal 447.119-9, integrante do Conjunto Habitacional Cajazeiras II, situado na Rua Hélio Freire dos Prazeres, nº 174, Águas Claras, Salvador/BA registrado nesta Serventia na matrícula nº 120.082 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DO CARMO ARAUJO, ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RONALDO DO CARMO ARAÚJO, CPF nº 467.208.045-53, e ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO, CPF nº 002.736.175-67, por encontrar-sem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28/10/2022 e 05/11/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 304 do Bloco 03 do CONDOMÍNIO JARDIM IMPERIAL, situado na Rua Ulisses Guimarães, nº 3841, Sussuarana, em Salvador/BA, CI nº 686.319-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo nº 429825

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELINE SARRAF ORNELAS, SINESIO AUGUSTO DA VEIGA ORNELAS NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.714 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SINESIO AUGUSTO DA VEIGA ORNELA NETO, CPF nº 386.403.845-68 e MICHELINE SARRAF ORNELAS, CPF nº 743.934.995-49 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de outubro de 2022 e 07 de novembro de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 1504, Edifício Brisa do Vale, inscrição municipal 686.419-8, integrante do empreendimento Brisas Residencial Clube, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 4923, Paralela, Salvador/BA registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.553 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILTON SOUZA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.506 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JANILTON SOUZA SANTOS, CPF nº 578.246.145-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 e 09 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Lote nº 08, da Quadra V, integrante do empreendimento denominado Loteamento Dom Bosco, situado na Estrada da Muriçoca, São Marcos, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.014. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a

partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL JESUS SANTOS, JAMILE CARVALHO SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.227 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NATANAEL JESUS SANTOS CPF nº 859.998.025-47 e JAMILE CARVALHO SANTANA CPF nº 859.925.875-35 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de outubro de 2022 e 09 de novembro de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 202, Bloco 1, inscrição municipal 936.245-2, integrante do empreendimento Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, Salvador/BA registrado nesta Serventia na matrícula nº 172.972 deste Registro de Imóveis. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RICARDO RUBEN SCHUMANN

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Art. 899 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, ARIVAL MARQUES VIANA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 090.717.091-91, POSSEIRO/PROPRIETÁRIO DA BREJINHO, bem como ANTÔNIO CORREIA DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 909.696.855-72, POSSEIRO/PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SANTA LUZIA DO PEIXE DE DENTRO, matrícula 1483, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural FAZENDA RIO PRETO, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula nº 5520, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito Ricardo Ruben Schumann, portador(a) da cédula de identidade nº 3007636008-SSP/RS, inscrito(a) no CPF nº 310.381.230-20, brasileiro(a)(s), divorciado, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Fazenda Rio Preto, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, certificação no INCRA do imóvel FAZENDA RIO PRETO, matriculado sob o número 5520, com área total de 751,0732 hectares, perímetro: 21.571,67 m, podendo o interessado se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 06 de dezembro de 2022. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DE SOUZA DOS SANTOS**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Manoel Messias de Souza dos Santos, inscrito no CPF sob nº 882.019.705-78, residente na TR Cidade Alta, 92, Q 92, L 92, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.259, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552696612, emitida em 21 de junho de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Centro nº 92 DA, Quadra 92 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.516. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BATISTA DA CRUZ**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. José Batista da Cruz, inscrito no CPF sob nº 799.921.535-04, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101, LT101R, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.260, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552823254, emitida em 26 de setembro de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Centro nº 101 R, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.550. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELISMAR SILVA DA PAIXAO**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e

Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Celismar Silva da Paixão, inscrito no CPF sob nº 045.171.895-03, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101S, Bairro Roda Velha, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.269, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552823290, emitido em 26 de setembro de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Centro nº 101S, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.551. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON PINHEIRO COSTA ROZA**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Nilson Pinheiro Costa Roza, inscrito no CPF sob nº 860.148.265-13, residente na TR Campos Lindos, 101, Q101, L101CA, L CAMPOS BELOS, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o n.º 9.263, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552668126, emitida em 24 de maio de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano de Centro nº 101 CA, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.559. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS DA SILVA ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que CARLOS SILVA ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 249189115-87, requereu a

Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, registrado sob a Matrícula nº 2558 deste CRI, localizado nesta cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "Fazenda Rubem Moraes Gutman", "Fazenda José Nascimento dos Santos" e "Fazenda Fernando Gomes Oliveira", CPF nº 011.703.845-87. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 02/12/2022.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARMANDO CAMELO DE PINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Tabela Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 22/02/2022, protocolado sob nº 22.523, apresentado a esta serventia pelos proprietários ARMANDO CAMÊLO DE PINHO e seu cônjuge MARIA SOCORRO GONÇALVES PINHO, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, que processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 4.880, FOLHAS 29, LIVRO 2-T, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "A propriedade rural denominada Fazenda Dalas, situada no Distrito de Carrapateiras, deste município, anteriormente denominada FAZENDA ALGODÕES e JANINA as quais se conjugam num só corpo abrangendo uma área de 911,9has (novecentos e onze hectares e nove ares), toda envolvida por cercas de madeira e arame com benfeitorias constantes de: 01 (uma) casa sede e 06 (seis) casas de colonos; 02 (dois açudes); 03 (três) currais colonos; 06 (seis) currais para caprinos e ovinos; 04 (quatro) cacimbões instalados com bombas elétricas e diesel; 01 (um) embarcador e outras benfeitorias. Tudo dentro das seguintes confrontações: - ao NORTE, com terras de propriedade dos parceiros do INCRA; ao SUL, com terras da Fazenda Alexandrino de propriedade de Aneliza Romão Feitosa e de Heleno Alexandre de Sena; ao LESTE com terras dos herdeiros de Antonio Luzimar dos Santos, de José Rufino e terras do Sítio Garrotes, de propriedade de João Elói da Silva, Antonio Alves Cavalcante, vulgo Nesinho e dos herdeiros de José Anselmo e ao OESTE, com terras de propriedade de Antonio Edilson Leitão Lima, Expedito de Araújo Feitosa, Raimundo de Araújo Feitosa, vulgo Necídio e outros." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir

expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 01 de dezembro de 2022, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TABELIÃ INTERINA

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MATOS MOZINE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de JOSÉ MATOS MOZINE, brasileiro, empresário, divorciado, C.I. nº.261.546/SSP-ES, CPF/MF. nº.471.046.437-53, residente e domiciliado na Avenida do Sol, Km 33, Bairro Village do Sol, nesta Cidade, através da sua representante legal Dr. Felipe Matuchaki Teixeira, inscrito na OAB-ES nº.32.798, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de junho de 1989, do imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRA RURAL COM 232.347,72 M2, localizada no lugar denominado Palmeiras, neste Município de Guarapari - ES, com medidas e confrontações constantes na planta; através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.236.948, em 01 de junho de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINE GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

COMARCA - ITARANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO POSTINGHEL NETO

Faz saber A TODOS OS INTERESSADOS que LEANDRO POSTINGHEL NETO, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, lavrador, nascido aos 27 de setembro de 1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06071021609 DETRAN-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.235.787-09, filho de Evandro Postinghel e de Lorizete da Penha Martins Postinghel, endereço eletrônico: leandropostinghel@outlook.com, residente e domiciliado em Caldeirão, Zona Rural, Santa Teresa/ES, protocolou nesta Serventia, sob o nº 10.066 o pedido de RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA COMUM DE UM LOTE URBANO Nº 23 (VINTE E TRÊS), DA QUADRA Nº 06 (SEIS), SEM BENFEITORIAS, SITUADO NA AVENIDA 01 (UM) -- RUA VEREADOR ANTONIO HENRIQUE FIOROTTI, DO BAIRRO ITARANINHA, EM ITARANA-ES, MEDINDO A ÁREA DE 244,80 m² (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: LOTE 21 - EUCIMAR LUIS RAMOS (20,40 m), LOTE 25 - ANTONIO MANOEL DE CASTRO (20,40 m), FUNDOS COM LOTE 22 - EDVALDO PEGO DA SILVA (12,00 m) E FRENTE PARA AVENIDA 01 (12,00 m), cujo tempo de posse ultrapassa o período de 10 (dez) anos, sem interrupção ou oposição de terceiros. O referido imóvel é originário de um remanescente de uma área medindo 13.812 m² registrada na Matrícula nº 3.928, Livro 2, Ficha 1,

datada de 23 de agosto de 2019, tendo sido apresentada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A, Incisos I a IV, da Lei 6.015/73. Pelo acima exposto, conforme art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam todos os interessados no referido imóvel NOTIFICADOS do teor desta, e do prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Itarana/ES, situado à Rua Jerônimo Monteiro, 100, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, qualquer tipo de manifestação acerca do referido direito pretendido, devidamente assinada e com firma reconhecida, munido de documentos, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vem a requerimento da VALE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.592.510.0001/54, representada por seus procuradores Rômulo de Assis Mariano, portador do CPF 705.222.607-30 e Eduardo Nascimento Passos, portador do CPF 128.686.137-30, por meio do requerimento, datado de 16 de novembro de 2022, protocolado nesta serventia sob o nº 272.816 nos termos do Art. 213, inciso II, §3º da Lei 6.015/73, notificar os confrontantes/terceiros interessados a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados da 2ª publicação, para assinarem a PLANTA DO IMÓVEL URBANO (Planta de Retificação), na qualidade de proprietários confrontantes da área localizada no lugar denominado Perreca ou Perere, situado em Carapina, neste Distrito, com área de 42.270,00m², registrada na matrícula 23.132 do Cartório do Registro de Imóveis de Cariacica-ES. A presente notificação está sendo realizada por Edital, em virtude dos confrontantes não terem sido localizados. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO BRANDAO MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/02/2015, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 26.900, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROMULO BRANDÃO MAIA, CPF nº 186.315.171-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "APARTAMENTO Nº A-53", localizado no 5º andar, do Edifício denominado "Bloco A", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA VERDE, lote nº 08/11, da Quadra A, nº 037, situado a Rua Dr. Ciro Palmerston, esquina com a Rua 11, Parque dos Pomares, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de dezembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ONETE LIMA DA CRUZ, ONIAS RODRIGUES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, cientifica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital, do fato a seguir narrado: Foi protocolado nesta Serventia, requerimento pelo qual MARIA ONETE LIMA DA CRUZ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, costureira, filha de Francisco Tomaz da Cruz e Francisca Lima da Cruz, nascida em 20/12/1976, portadora do RG nº 1.450.271 SESP/DF e CPF nº 669.475.451-53, residente e domiciliada na Quadra 45, lote V, Parque das Américas, Cidade Ocidental - GO, e como advogado da requerente: Rodrigo da Silva Canizo, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/DF sob o nº 60753 e CPF nº 524.934.072-53, com escritório profissional na Quadra K, Lote 02, Alphaville I, Cidade Ocidental - GO, endereço eletrônico: rscanizo@gmail.com e telefone: (61) 99677-1507, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. O requerimento foi autuado sob Protocolo 84.315 datado de 01/12/2022, referente ao imóvel urbano: Lote V, da Quadra 45, situado no loteamento denominado PARQUE DAS AMÉRICAS, Cidade Ocidental - GO, com área de 360,00m², e demais confrontações constantes na matrícula 38.893 da Serventia Imobiliária de Cidade Ocidental-GO, cujo imóvel tem como proprietário tabular: ONIAS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente a Rua Alves Leão Carmelo, 800, Jardim Boa Esperança, Guarujá-SP, CI nº 3.709.369 SSP-SP e CPF nº 185.222.468-15. Assim sendo, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam intimados titulares do domínio do imóvel usucapiendo e confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINÍCIOS GOMES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VINÍCIOS GOMES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador de CI nº 3300064 SSP/DF e do CPF nº 055.511.271-33, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2625179-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto os imóveis situados no: CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE II, Lote 05, Quadra 33, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - I, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 1474; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950003, consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BISPO LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REGINALDO BISPO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da CI nº 2994486 SSP-DF e CPF nº 052.278.401-13, relativas ao Contrato de Compra e Venda Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0540336-3, firmado nesta cidade, que tem como objeto os imóveis situados no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 104, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 26333; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS SOUSA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO MARCOS SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, chapeiro, portador do RG nº 030057002005-5 SSP-MA e CPF nº 051.486.913-52, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1605198-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 14, Quadra 71, Rua 36, APARTAMENTO nº 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 28142; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JANAINA FERREIRA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, recepcionista/secretária, portadora da CI nº 3211066 SSP-DF e CPF nº 053.087.331-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0660949-6, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 312, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 29966; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LINO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/12/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS LINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 06009478696 órgão de Trânsito-DF, onde consta CI nº 1351403583 SSP-BA e CPF nº 036.487.515-14, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0598391-2, firmado em Luziânia - GO, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 403, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 29969; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552212013829226950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ARAUJO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO ARAUJO SILVA, inscrito sob o CPF nº 008.227.961-63 a comparecer

a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 304, do Edifício 3, no Condomínio Village dos Alpes, lote n. 01/31, quadra 13, sito a Rua A-20, na Vila Alpes, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 229.918. O valor do débito até 05/12/2022 era de R\$ 255.637,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SOLON ALVES FERNANDES JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 010.915.281-60 e a Sra. RAYANNE COSTA BARCELOS NOGUEIRA, inscrito sob o CPF nº 019.139.871-32 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553809712 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 708, localizado no Edifício 02, no Condomínio Ibirapuera - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, lote n. 1/13, quadra 17, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 306.913. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$ 15.625,96 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 790.445.301-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001058175-3 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 302, no Condomínio Residencial Paulo Feldner, situado na Rua C 75, lote n. 21, quadra 178, Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 315.425. O valor do débito até 05/12/2022 era de R\$ 16.687,25 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA CRISTINA BATISTA BARNABE, inscrita sob o CPF nº 600.324.801-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 101, Bloco "A", e à vaga de garagem de nº 11, do "Residencial J. C. Plenitude, situado no lote nº 01, da quadra Q 37, sito a Rua JC-320, Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.167. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$28.153,90 (vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950010 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SENANDRO MACEDO MARINHO, ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SENANDRO MACEDO MARINHO, inscrito sob o CPF nº 776.261.501-63, e à Sra. ISABEL CRISTINA ARANTES MARINHO, inscrita sob o CPF nº 440.514.171-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa 26-C do "Residencial Las Vegas", situado na quadra 14, sito a Rua F-14, no Residencial Flórida , nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.981. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$11.997,84 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA BARBOSA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVIA BARBOSA FERREIRA, inscrita sob o CPF nº 003.760.891-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 23-A, do "Residencial Lótus", situada na Quadra Q-21, sito a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.436. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$74.403,76 (setenta e quatro mil quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950007 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOMIDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ANTONIO GOMIDES, inscrito sob o CPF nº 498.748.101-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 102, Bloco I, com direito a vaga de garagem nº 37, do "Residencial J. C. Energia", sito no lote nº 01 da quadra Q 07, situado à Rua JC 101, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.495. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$20.356,18 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950009 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 883.404.491-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 101, Bloco D, do Residencial J.C. Realidade, situado no lote n. 01, da quadra Q 09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 265.340. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$ 8.726,03 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212014121826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALTER MAMEDIO LUIZ FILHO, inscrito sob o CPF nº 019.116.671-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787702194780 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 306, com direito a Boxe de Garagem n. 127, localizado no Bloco C, no Residencial Parque Gran Rio, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 310.844. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$5.631,60 (cinco mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DA CONCEIÇÃO, REGINA MARTA NUNES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MAYCON DA CONCEIÇÃO, inscrito sob o CPF nº 020.209.081-74, e à Sra. REGINA MARTA NUNES, inscrita sob o CPF nº 010.485.141-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701717223 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 403, com direito a Boxe de Garagem n. 16, localizado no Bloco 01, no Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, lote 01/35, quadra 16, Moinho dos Ventos , nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 323.047. O valor do débito até 07/12/2022 era de R\$12.232,41 (doze mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212014121826950005 .

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MESSAC DE MORAIS**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MESSAC DE MORAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sr. DANIEL MESSAC DE MORAIS, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751,

Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 115.549,07 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440000094, firmado em 08/03/2012, registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 7030, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ingá Qd.26, Lt. 07, - Vila Sama, em Minaçu/GO e como endereço adicional para intimação em QUADRA 06 Lt. 12, Jardim Gramado- Cuiabá/MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142212063491726950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIBINA ALVES MACHADO

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIBINA LAVES MACHADO EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. LIBINA ALVES MACHADO, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 115.549,07 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440000094, firmado em 08/03/2012, registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 7030, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ingá Qd.26, Lt. 07, - Vila Sama, em Minaçu/GO e GO e como endereço adicional para intimação em QUADRA 06 Lt. 12, Jardim Gramado- Cuiabá/MT, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos seis (06) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142212063491726950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - MONTIVIDIU DO NORTE/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GOMES MUNIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital de Intimação, do Tabelionato de Notas Registro de Imóveis e Anexos de Montividiu do Norte, Distrito Judiciário da Comarca de Formoso, Estado de Goiás, INTIMA o Sr. FRANCISCO GOMES MUNIZ, inscrito no CPF nº 617.296.433-02, residente em endereço incerto e não sabido, a comparecer em Cartório, situado à Rua Augusto Alves Amorim, S/n, Quadra 16, Lote 4, Centro, cidade de Montividiu do Norte-GO, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, o valor destes encargos, posicionado em 21/09/2022, corresponde a R\$ 23.398,78, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1823015-4, firmado em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula de nº 832, sob o R-05 deste cartório, tendo como garantia o imóvel situado à Rua 20, Qd. 10, Lt. 12-A, St. Bela Vista, Montividiu do Norte-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Montividiu do Norte-GO, 07 de dezembro de 2.022.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANGELLY MARIA ASSUNCAO E SILVA AIRES AUSSUNÇÃO E SILVA AIRES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: - SANGELLY MARIA ASSUNÇÃO E SILVA AIRES Requerido: - DESCONHECIDO Imóvel: - 10,62.59 hectares, situados no imóvel denominado "FUNIL" ou "GUARIROBA" Parte interessada: - TERCEIROS PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de SANGELLY MARIA ASSUNÇÃO E SILVA AIRES, brasileira, capaz, aposentada, declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, ser divorciada, não convivente em união estável, filha de Antônio da Silva Aires e de Jacyra Assunção e Silva Aires, nascida em Anápolis, neste Estado, no dia 16/03/1967, - conforme Certidão de Casamento -- Matrícula: - 021238 01 55 1995 3 00026 032 0014850 41, do Cartório de Registro Civil do 1º Ofício de Brasília -- DF, aprestando por cópia, datada de 12 de Janeiro de 2021, assinada pela Escrevente Substituto Diógenes Adriano de Lima Souza, - residente e domiciliada na SHIN QL. 04, Conjunto 07, Casa 01, Lago Norte, em Brasília -- DF, CEP 71.510 -- 275, portadora do CPF nº 386.059.881 -- 34, e da CNH nº 04066299630 = DETRAN -- DF, com sua primeira habilitação datada de 01/06/1985, - TEL. 061 -- 9 -- 8156 -- 2026, - e-mail: - aires.sangelly@gmail.com.;- foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de DEZ (10) hectares, SEXTENTA E DOIS (62) ares e CINQUENTA E NOVE (59) centiares, situada no imóvel denominado "FUNIL" ou "GUARIROBA", deste Município e Comarca, a qual não é objeto de MATRICULA nesta serventia, sendo, portanto, desconhecida a titularidade do domínio da mesma, a qual fica compreendida pelos seguintes limites e confrontações:- "INICIA -- SE a descrição deste perímetro, no vértice DL7-M-496, de coordenadas: (Longitude: - 48º 32' 30.159", Latitude: - 14º 23' 29.178" e Altitude: - 807.92m); - cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Guariroba, de propriedade de Zilmar de Jesus Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: - 96º 25' - 330,42m, até o vértice BZW-M-4219, (Longitude: - 48º 32' 19.199";- Latitude: - 14º 23' 30.380" e Altitude: - 820,619 m); - cerca; - deste, segue confrontando com a Fazenda Guariroba, de propriedade de Juracy Joaquim da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: - 194º 54' -- 386,88 m, até o vértice BZW-M -- 4218 (Longitude: - 48º 32' 22.523"; - Latitude: - 14º 23' 42.544" e Altitude: - 730,585m); - Córrego Guariroba; - deste, segue confrontando com o córrego Guariroba, com os seguintes azimutes e distâncias: - 300º 47' -- 87,98m, até o vértice BZW-P-565, (Longitude: - 48º 32' 25.046"; - Latitude: - 14º 23' 41.078" e Altitude: - 738,60 m);- 264º 49' - 86,49m, até o vértice BZW-P -- 566, (Longitude: - 48º 32' 27.921"; - Latitude: - 14º 23' 41.332" e Altitude: - 731,75m); - 286º 29' - 55,68m, até o vértice BZW-P-567, (Longitude: - 48º 32' 29.703";- Latitude: - 14º 23' 40.818" e Altitude: - 726,07m); - 277º 01' -- 29,43 m, até o vértice DL7-M-493, (Longitude: - 48º 32' 30.630"; - Latitude: - 14º 23' 34.448" e Altitude: - 776,75m);- 02º 17' -- 113,42m, até o vértice DL7-M-494 (Longitude: - 48º 32' 30.479"; Latitude: - 14º 23' 30.761" e Altitude: - 807,15 m); - 11º 08' -- 49,59 metros, até o vértice DL7-M-496, ponto inicial da descrição deste perímetro". -- Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM, o SIRGAS 2000. -- A área, foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico local (SGL-SIGEF). -- Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias, foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer,

dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial -- extraordinária;-e, uma vez decorrido o prazo sem impugnação, ter-se-à, como se anuído tacitamente, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos SEIS (06) dias do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022). Eu, (Dr. Silvio Francisco Dias), Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. Silvio Francisco Dias OFICIAL C e r t i d ã o:- Certifico que nesta data, afixei uma via do presente edital no átrio deste Cartório; e outra no PLACARD do FORUM local. O referido é verdade e dou fé. Niquelândia, 06 de DEZEMBRO de 2022 Silvio Francisco Dias OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GONCALVES DE ANDRADE**

WILZA FRANCISCA PEREIRA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE, CPF nº 992.235.971-53; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado em Av. Goiás Qd. 71 Lt. 9 Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551725184, firmado em 24/11/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14771. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 29 de Novembro de 2022. Eu, Wilza Francisca Pereira - Substituta, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR ALVES LAURINDO**

WILZA FRANCISCA PEREIRA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. VILMAR ALVES LAURINDO, CPF nº 598.551.691-15; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado em R. Campinas Qd. 32 Lt. 17 Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440037087, firmado em 27/03/2012, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15062. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima

qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 29 de Novembro de 2022. Eu, Wilza Francisca Pereira - Substituta, dou fé.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA APOLINARIO ROCHA, FLAVIA LORENA CAIXETA DE OLIVEIRA ROCHA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES de João Batista Apolinario Rocha, brasileiro, CNH nº 03655348406 DETRAN/GO, CPF/MF.: 023.555.961-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Flavia Lorena Caixeta de Oliveira Rocha, brasileira, auxiliar administrativo, CNH nº 04599120554 DETRAN/GO, CPF/MF.: 036.259.161-00, residente e domiciliado à Rua Sebastião Arantes, Qd. 37, Lt. 03, Casa 01, Residencial Canaã, e Avenida Presidente Vargas, nº 961, Sala 1, Centro, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 19.815,51 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), posicionado no dia 05/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato nº 1.4444.0734758-8 de 07/01/2015, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Sebastião Arantes, Qd. 37, Lt. 03, Casa 01, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 55.101. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BARBOSA MENDONCA, WALDIRENE DA SILVA CARVALHO MENDONCA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Vinicius Barbosa Mendonça, gerente, CPF 784.316.971-72 e CNH: 00590151552 DETRAN/GO, e Waldirene da Silva Carvalho Mendonça, serv. púb. estadual, CPF: 926.322.381-53 CI: 4.155.431 SSP/GO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua João Barbosa de Faria, Apto.404, Bloco 10, Parque das Larajeiras, e Rua das Acácias, nº 999, Qd.09, Lt.127, Jardim Mondale, e Rua Vitalina Arantes, nº 290, Jd. Marconal, todos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 22.817,66 (vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos),

posicionado no dia 02/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, Contrato nº 155553456929 de 29/07/2015, que possui como garantia o imóvel situado à Rua João Barbosa de Faria, Apto.404, Bloco 10, Parque das Larajeiras, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 55.535- R.229. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO, MERIELEN CARDOSO DE FRAGA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. Merielen Cardoso de Fraga, brasileira, administradora, casada, CI. 4082609522 SJS/RS, CPF: 009.000.980-07, e Thiago Rodrigues Martins Carvalho, brasileiro, casado, CPF: 995.981.911-68, residentes e domiciliados na Praça José Maria Barros, nº 560, Setor Central e Rua RG-16, Qd. 47, Lt. 22, Residencial Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 70.973,12 (setenta mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos), posicionado no dia 07/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 05/06/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-16, Qd. 47, Lt. 22, Residencial Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 64.063. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERNANDES SILVA NETTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. João Fernandes Silva Netto, brasileiro, agente administrativo, CI/RG: 7697286 SSP/GO, CPF: 017.316.661-01, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carajas, 6, Qd 06, Parque das Laranjeiras, e Rua dos Ipês 12, Qd.01, Lt.23, Portal dos Ipês II, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.825,39 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), posicionado no dia 01/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária aos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras

Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Nº. 8.7877.0821980-6 de 11/05/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua dos Ipês 12, Qd.01, Lt.23, Portal dos Ipês II, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 92.570. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURA CANDIDA DE JESUS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 07 de Dezembro de 2022. Ofício nº 19761/2022 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4507 Prezados Senhor (a), MAURA CANDIDA DE JESUS -- CPF: 418.425.611-20, Divorciada 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 822560003903, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21.218 do Registro de Imóveis de Goianira - GO, referente ao imóvel situado à Avenida Goiás Quadra 24 Lote 01 Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás-GO, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR, 15/06/2022 - 150 R\$ 223,89, 15/07/2022 - 151 R\$ 220,15, 15/08/2022 - 152 R\$ 216,32, 15/09/2022 - 153 R\$ 212,42, 15/10/2022 - 154 R\$ 208,73, 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2022, corresponde a R\$ 1.081,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA - GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL, Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 102,84. Fundos Estaduais: R\$ 21,85 ISS: 4,07 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642212063813325430002 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN GONCALVES PEREIRA, KELLY DA SILVA NUNES**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Jean Gonçalves Pereira e

Kelly da Silva Nunes Pereira Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Jean Gonçalves Pereira, brasileiro, portador da CI/RG nº 4175714-DGPC/GO e inscrito no CPF nº 003.750.461-43 e sua esposa Kelly da Silva Nunes Pereira, brasileira, portadora da CI/RG nº 5018329-SPTC/GO e CPF nº 710.209.931-20, residentes e domiciliados à Rua 78, Quadra 52, Lote 10, Centro, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 31.818,29 (trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), posicionado no dia 05/05/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 14440264097, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 78, Quadra 52, Lote 10, Centro, nesta Cidade, registrado na matrícula 2.906. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - IGARAPÉ GRANDE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO GALVÃO II - MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA DRA. Gabriella Dias Caminha de Andrade, Tabeliã e Registradora de Imóveis da Comarca de Igarapé Grande/MA, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Uchoa Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 localizada na rua São Francisco Nº 112- centro, cep: 65.720-000 Igarapé Grande- MA, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve a sr^a. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, portadora do RG nº 038210912009-0-ssp/MA e inscrita no CPF nº 604.745.393-77, casada, brasileira, engenheira civil, reside na rua São Francisco, centro, Igarapé Grande- MA, depositou neste cartório de registro de imóveis, situado na av. João Carvalho, 79, Igarapé Grande - MA, 65720-000, toda documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado loteamento Galvão II localizado na rua São Francisco, s/n, centro, Igarapé Grande -MA, com área total de 4.238,15 m² ou 0,423815 ha, a ser desmembrada, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este edital para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste cartório. O loteamento Galvão II se dividirá da seguinte forma, serão 21 lotes com as seguintes áreas: quadra 1: lote 01 160,12m², lote 02 - 160,12m², lote 03 - 160,12m², lote 04 - 227,05m², lote 05 - 203,70 m², lote 06 - 107,40 m², lote 07 - 141,01 m², lote 08 - 189,06m² e lote 09 - 167,82; quadra 2: lote 01 - 205,01m², lote 02 - 219,11m², lote 03 - 188,74m², lote 04 - 160,22m², lote 05 - 160,22m², lote 06 - 160,22m², lote 07 - 160,22m², lote 08 - 160,22m², lote 09 - 141,55m², lote 10 - 152,50m², lote 11 - 140,30m² e lote 12 - 175,44m². O loteamento possui área verde de 608,92m², área comum com 101,46m², ruas e calçadas com 1362,41 m²,

totalizando 4.238,15m² de loteamento, e um perímetro de 275,50m. Dita área encontra-se encravada na matrícula 2511, do livro 2-n, deste cartório de imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Igarapé Grande, em 02 de dezembro de 2022. _ Gabriella Dias Caminha de Andrade Escrevente Autorizada CROQUI -
- LOTEAMENTO GALVÃO II

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCIO BARBOSA, MARLI DAS GRACAS LINO BARBOSA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCIO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04603157657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI DAS GRACAS LINO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08759881640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441256744-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 158748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WOLFGAN VON TRIPS 82 AP304 PONTE ALTA BETIM MG 32605614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.010,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE BETIM

Procedimento para abertura de matrícula de imóveis públicos -- Art. 195-A da Lei 6.015/73. Protocolo n. 388367 do Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais. Requerente: Município de Betim, CNPJ: 18.715.391/0001-96. Nos termos da Certidão de Regularização das Áreas Públicas do Loteamento denominado Bairro Chácaras Arapuã, expedida em 14 de outubro de 2022, assinada pelo Secretário Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, Sr. Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, bem como por Júlia Ferreira Araújo, e Sandra Maria Olímpio de Sá, da Divisão de Licenciamento e Regularização de Parcelamento do Solo, extraída do procedimento administrativo nº 38.884/2016, aprovado em 14 de outubro de 2022, a área total de 112.383,59m², caracterizada como imóvel público, oriunda da área maior de 587.106,11m², foi regularizada, na forma do art. 195-A da Lei 6.015/73, passa ao domínio municipal, conforme quadro abaixo: Matrículas: 55.365, Livro 2 desta Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido

e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Betim, 08 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO HENRIQUE DE PAULA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JOSÉ FERNANDO CIRILO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Camanducaia-MG., na forma da Lei, etc. JOSÉ FERNANDO CIRILO, Oficial Registrador da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 11, do Provimento 65/2017 - CNJ, as pessoas de WANDA DONIZETE DE CAMPOS ONOSATO e SHIGEJI ONOSATO, por não ter sido encontrados, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido, e possíveis interessados, incertos e eventuais herdeiros, para ciência do referido pedido da Usucapião Extraordinária, em nome de BENEDITO HENRIQUE DE PAULA, os quais poderão contestarem a presente, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, ficando advertidos que não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor (art. 319 c/c o art. 1.071, e seus incisos e parágrafos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 07/12/2022. José Fernando Cirilo, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. =====

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIENE RIBEIRO SOARES**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05058431610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553075533-8, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARANAIBA 51 L27 Q84 RES JACINTA MA CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.137,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR SOUSA SILVA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13623233650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553092307-9, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARANAIBA 71 L29 Q84 RES JACINTA MA CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.323,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE MARTINS DA SILVA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055515614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553769285-4, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT MORADA DA COLINA 0 Q52F L147 MORADA COLINA CANAPOLIS MG 38380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.253,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO RODRIGUES FREITAS, JOSE MARIA RODRIGUES COSTA**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RODRIGUES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00900174633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MARIA RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40838005934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138310-6, firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 7907, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua México, nº 85, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.402,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RABELO**

Carlos Henrique Melo Ruivo, oficial do Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº9726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72612509615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Faleiro, 26, Centro Carmópolis de Minas MG CEP 35534-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17530458-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412/Registro da Alienação Fiduciária R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Jose Rodrigues nº 41, apto 102,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 133.321,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Carmópolis de Minas-MG. Carlos Henrique Melo Ruivo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE VIEIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11817663623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828621-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 APT0 203 BL 01 COND RES GREEN PARK AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.025,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO VIEIRA, KESIA FERREIRA FIGUEIREDO D S VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04278899602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESIA FERREIRA FIGUEIREDO D S VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10458656640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440612208-4, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R, na Matrícula nº 44308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 1442 CS 05 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 7.332,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS VINICIUS PAIVA DE OLIVEIRA, SERGIO LUIS PAIVA DE OLIVEIRA, CYNTHIA LAMBLET PEREIRA DE
OLIVEIRA, DIOCESE DE LEOPOLDINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TANIA MARIA MOREIRA SARMENTO ALVAREZ Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani - MG. FAZ saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06.12.2022 o requerimento pelo qual MARCOS VINICIUS PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, maior e capaz, portador da C.I. nº M-5.816.674 SSP/MG, CPF nº 813.573.116-72, residente e domiciliado na Rua Tanguetá nº 478 Bairro Centro em Piraúba/MG, CEP 36.170-000 e SÉRGIO LUÍS PAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior e capaz, portador da C.I. nº M-3.948.998 SSP/MG, CPF nº 677.120.536-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com CYNTHIA LAMBLET PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, portadora da C.I. nº 105981971 Detran/RJ, CPF nº 043.876.157-02, residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon nº 1000 Casa 15, Bairro Cônego em Nova Friburgo/RJ, CEP 28.621-130, vêm solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ordinária, autuado sob protocolo nº 28177, do imóvel urbano constante de: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7645975,83m e E 704728,50m, deste, segue confrontando com frente para a Rua Tanguetá nº 478, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°18'09" e 12,89 m até o vértice 2, de coordenadas N 7645964,37m e E 704722,59m; deste, segue confrontando com o imóvel Rua Tanguetá nº 488 do posseiro Eduardo Maciel Simões, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°51'52" e 17,47m até o vértice 3, de coordenadas N 7645971,72m e E 704706,74m; 293°49'45" e 23,60m até o vértice 4, de coordenadas N 7645981,25m e E 704685,15m; deste, segue confrontando com matrícula nº 4680 de propriedade da Paróquia São Sebastião de Piraúba, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°15'18" e 15,49 m até o vértice 5, de coordenadas N 7645995,48m e E 704691,27m; deste, segue confrontando do lado esquerdo com o registro nº 15044 livro 3 Z fls. 229 do CRI de Rio Pomba CNS 03.859-6 de propriedade de Jair Braz da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°38'54" e 12,52 m até o vértice 6, de coordenadas N 7645990,06m e E 704702,56m; 118°45'13" e 29,59 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião: Usucapião extrajudicial ordinária, artigo 1242 do Código Civil, artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 216-A com seus incisos e parágrafos da Lei 6015/73. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 12 (doze anos). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em quinze dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária com o competente registro conforme determina a Lei. Outras informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Guarani, situado na Avenida Avelino Sarmento nº 59 Bairro Centro em Guarani/MG, CEP 36.160-000, telefones: (32) 3575-1154 e (32) 99990-5899, E-mail: criguarani@gmail.com. Será o presente edital, por extrato, afixado na

serventia e publicado na forma da lei. Eu, Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez Oficial, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE GUAXUPE**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/0001-97, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG, representado pelo Prefeito Municipal Dr. Heber Hamilton Quintella, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Guaxupé-MG, com limites e confrontações constantes da matrícula 37.458, que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado Dr. Geraldo de Souza Ribeiro, com a área total de 72.070,36m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 03 QUADRAS, 05 LOTES, 01 ÁREA VERDE, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. ÁREA: LOTES = 35.602,03m²; SISTEMA VIÁRIO = 18.433,32m²; ÁREA VERDE = 7.252,30m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 10.782,71m²; TOTAL = 72.070,36m². Cronograma físico contado a partir de 29 de abril de 2022; Prazo para encerramento das obras: 04 (quatro) anos. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG, Decreto nº 2.619 de 11 de outubro de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade. Eu, Sebastiana Alves de Lima, Registradora Interina do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE MARQUES DE SOUZA BITENCOURT**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE MARQUES DE SOUZA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11276317646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551139661-1, firmada em 02/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 22170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 446 CASA 01 JD MONS HORTA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.765,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATAN ALEXANDRE DOS SANTOS, STEFANI APARECIDA DE MOURA DIAS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRATAN ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07402347656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEFANI APARECIDA DE MOURA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12559192640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553891922-4, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 30780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO EVANGELISTA GROSSI 600 AP403 BL8 N BARREIRINHO IBIRITE MG 32405400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes a R\$ 10.563,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO MARQUES DOS REIS DE ARAUJO

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO MARQUES DOS REIS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87768569687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441263078-9, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25819, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALVARENGA PEIXOTO 1107 CASA 6 QUINTA DOS INC ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 21.950,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO AUGUSTO FERREIRA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO AUGUSTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028450600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175228-7, firmada em 07/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 225 CASA GEMINA RECANTO DAS CO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.701,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE SOUZA BRANDAO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE SOUZA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11955516650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941143-3, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.18 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.977,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12335998609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068375-9, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMO GONCALVES 25 AP 102 BL3 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.667,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06235098650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924087-0, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 104 BL13 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.790,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAIDSON WILLIAM PEREIRA, SHIRLEY APARECIDA LOPES PEREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAIDSON WILLIAM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91178657604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHIRLEY APARECIDA LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04229157690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552618419-6, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 30632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREDAS DOS PEQUIS 190 VEREDAS DA LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 26.957,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

E D I T A L José Ronald Viana, faz saber que HANOVER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 68.502.558/0001-09, neste ato representada por Juvenato Ornelas Neto, brasileiro, capaz, RG: M-2.645.799 SSP/MG, CPF: 545.157.266-68, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com Lecia Maria Barbosa Leite Ornelas, residente e domiciliado na Rua Dr. Murilo Fernandino Lanza, 337, Bairro Mangabeiras, Sete Lagoas, MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído um lote de terras, com a área de 4.320,00 m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), situado à Rua Joaquim Araújo Costa, Bairro São João II, na zona urbana do município de Prudente de Moraes, comarca de Matozinhos, conforme matrícula nº 23.975 do Livro 2, de Registro Geral, a ser desmembrado em 17 (dezessete) lotes, denominados numericamente como: Lote 01, com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados); Lote 02, com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados); Lote 03, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 04, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 05, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 06, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 07, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 08, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 09, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 10, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 11, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 12, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 13A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois

metros quadrados); Lote 14A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 15A com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); Lote 16A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); e Lote 17A, com a área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados); sendo que os lotes 01 e 02 estão localizados na Avenida José Luciano e os demais estão localizados na Rua Joaquim Araújo Costa. Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matosinhos, MG, 07 de dezembro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UENES MARCELINO GOMES**

Núbia Rezende Salomé, oficial do Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UENES MARCELINO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158664640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ribeiro Guimarães, n. 03, Centro Monte Alegre de Minas MG CEP 38475-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861693-0, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 12.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GIRASSOIS 78 JARDIM ELDORAD MONTE ALEGRE DE MG 38420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.130,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Alegre de Minas-MG. Núbia Rezende Salomé, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MOREIRA**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54620791687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330001570-0, firmada em 02/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 30.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 93 SAO CRISTOVAO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 12.740,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76695336687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMIR LOURENCO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58815961615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469214-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 255 S O CRISTOV O MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 218.839,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER RODRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685616659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680766-4, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 205 ***** PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.602,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE JESUS SOUZA FERNANDES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE JESUS SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09417500600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589140-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 62545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CANARIOS 170 Q 09 LT 08 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.587,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECIO DOS REIS SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECIO DOS REIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225541619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836634-7, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 72755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINOPOLIS 669 T2 LT20 Q20 LOT JARDIM PRI PASSOS MG 37903216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.372,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME REIS DE SA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REIS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12661257608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441733618-8, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 75299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GASPAR PIMENTA DE MORAES 201 LOTE 16, QU LOT PENHA II PASSOS MG 37903375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.046,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINA APARECIDA JONAS GARCIA, REGINALDO VIVALDO GARCIA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALINA APARECIDA JONAS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079045606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO VIVALDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04095506636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442147835-8, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 70214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERIL 215 LT 29 QD A MARIA E VADICO SAO JOAO BATIST MG 37920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.021,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL FERREIRA REIS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERREIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08608718600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743883-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA 632 T1LT07QD16 JD PRIMAVERA PASSOS MG 37903226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.697,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE ALMEIDA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05570240640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825875-7, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N SENH DE FATIMA 0 T01L13Q10 COIMBRAS PASSOS MG 37904306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.919,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DE OLIVEIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07990708663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551167431-0, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 55.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIMETRAL 0 T03AP312 PARQUE ESTACAO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.046,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELE JESUS DE OLIVEIRA GIMENEZ

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº323800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELE JESUS DE OLIVEIRA GIMENEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04275197640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10670640-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 da matrícula 66.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Benedito nº 25, Centro, Parque Santo Antônio III, Serra do Salitre/MG, CEP 38760-0000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2020, correspondentes a R\$ 72.761,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SJ
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a SJ Incorporação e Conservação Ltda, CNPJ 42.710.209/0001-99, com sede na Rua Rio do Peixe, 90, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, neste ato representada por Sílvia Batista Filho, brasileiro, aposentado, CI M-2.867.868 - PC/MG, CPF 575.460.296-00, casado com Silmara Alves da Silva Batista, brasileira, secretária, CI MG-3.595.487, CPF 621.917.056-34, ambos casados em 17/01/1987, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Brumado, 57, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 123.169, em 21/11/2022, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Bairro Sílvia Batista", localizado na Rua Cândido de Souza Peixoto, Bairro Chapadão, Pitangui-MG, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Rafael Santos Oliveira Nazar, proprietário, Matrícula 37.913, Livro 02, Ficha; Marco Antônio de Campos Ribeiro, proprietário, Matrícula 37.776, Livro 02, Ficha; Santanense Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária, Matrícula 37.774, Livro 02, Ficha; Gleba A de propriedade da SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 52.901, Livro 02, Ficha; e Gleba C de propriedade da SJ Incorporação e Conservação Ltda, proprietária, Matrícula 52.903, Livro 02, Ficha, ocupando uma área de 7.284,08m², registrada na Matrícula 52.902, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 7.284,08m², dos quais 3.302,46m² são ocupados por ruas, 584,61m² são destinados a área institucional, e 3.397,01m² são ocupados por 01 quadra designada em um total de 16 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Pitangui-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79. Pitangui-MG, 05 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA ELISA RIOS SANDOVAL, PAULO LUIZ SANDOVAL

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELISA RIOS SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05007525677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO LUIZ SANDOVAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92908551691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419343-0, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na

Matrícula nº 87070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 01 185 AP 103 RESIDENCIAL CO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.676,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FERREIRA BARROS

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02676470426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248397-5, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 22434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSONIA 20 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.077,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Marcos Roberto de Souza, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG.MG-5.887.788-SSP/MG, CPF.040.821.216-09, com endereço comercial na Rua Coletor José Lago, nº131, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves/MG,

que declara posse mansa e pacífica por mais de 42 anos, sem interrupção em conjunto com outros posseiros, sobre o lote 01 da quadra 09, Bairro Santa Marta, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves/MG, com frente para a Rua Emeréciana Camargos Batista, confrontando com o lote 02(José Augusto Monteiro) e com o lote 04(João Batista Mendes), registrado em Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca de Ribeirão das Neves/MG, sob matrícula 44 em nome de Wilson Camargos Baptista, CPF.077.435.136-53. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10846368676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016310-3, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 50084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.18 APT0 301 CD2 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.758,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO TAVARES NETO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HUMBERTO TAVARES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13984070624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755215-3, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 180 BL.2 305 MARACANA RIBEIRAO DAS NE MG 33902560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.036,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEYSON CLEYTON SIMOES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13579232606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673534-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.12 AP103 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.500,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS VINICIUS MOREIRA REZENDE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VINICIUS MOREIRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12701466610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194041-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 45308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP304 BL01 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 16.003,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE VIEIRA PORTO, CAMILA DE SOUZA LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE VIEIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09338413616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08546607630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632087-2, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 402 B 6 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 160.992,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL PACIFICO ALVES NETO, NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL PACIFICO ALVES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04357657601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11000269671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553225731-9, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GRALHAS 328 AP 205 BL03 JD COLONIAL RIBEIRAO DAS NE MG 33809045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 72.918,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00433968605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553088947-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 36.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP304 BL 19 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 49.235,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MENDES DA SILVA, ALBERT RIBEIRO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10600644642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERT RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08075188675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552617562-4, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 302 B 11 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 75.364,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GLACIEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334129636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313416610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552161677-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 240 AP 30 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.424,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON FREDERICO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04518323610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02796529681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551583128-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP104 BL15 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 67.773,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMANTHA ALVES DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMANTHA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666961643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442461565-8, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 132 APARTAMENTO 205 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.277,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANGELICA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANGELICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10263582647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195571-7, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 AP 201 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.580,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE VIEIRA MOTA, EDVANIA OLIVEIRA MELO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE VIEIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01653358661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVANIA OLIVEIRA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99217929468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768699-5, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45409, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DIVINO MARCHEZAN 321 CASA 07 VIENA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33944254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 20.417,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANEIS RENETIS MACHADO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANEIS RENETIS MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13277644669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441396533-4, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA G DA COSTA 502 BL1 CS5 RES P SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.569,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA OLIVEIRA RODRIGUES, JORDELIO RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10118280651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDELIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08893525690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175386-0, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 412 APTO 106 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.268,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD ELSIN MORAES ELLER

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD ELSIN MORAES ELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97961060600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770058846-4, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.59 A404COIMBRA FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 7.316,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE TAVARES DA SILVA, BRIGIDA RAFAELA DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07363828601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRIGIDA RAFAELA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326523690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552730496-9, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31477, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 401 B 09 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 96.772,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE PESSOA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80952100649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552596832-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 33.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VER J OLIVEIRA MICHETTE QD 9 LT 22 - R PORTO SEGURO - RIBEIRAO DAS NEVES/MG CEP: 33.863-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes a R\$ 11.931,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANE PAULA FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91348609672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.373,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REINALDO LOPES MORAIS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO LOPES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11381405622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248492-3, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 202 BL C GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 3.167,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA MARIA RESENDE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL-REI Daniel Falcão Guimarães Oficial Interino Praça Duque de Caxias, nº 120 -- Centro São João del-Rei -- Minas Gerais Tel: (32) 3371-4387 E-mail: atendimento@registrodeimoveissjdr.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA NADIR DE BOUCHERVILLE CARVALHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por LÚCIA MARIA RESENDE, brasileira, separada judicialmente, técnica em laticínios, inscrita sob o CPF nº 963.265.736-53, portadora da cédula de identidade MG-6.993.304 PC/MG, residente e domiciliada no Sítio da Conquista, Zona Rural, Candonga, Tiradentes/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao terreno rural com a área de 10.49.80ha (dez hectares, quarenta e nove ares e oitenta centiares), situado denominado "Candonga", Zona Rural, Tiradentes/MG com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D8X-P.3819, de longitude 44°10'49,431"W, latitude 21°07'32,528"S e altitude 913,55 m; deste, segue confrontando com CERCA MARGARIDA TEIXEIRA DE RESENDE, CPF: 722.148.996-34, CCIR 950.190.789.674-0, com azimuth geodésico de 92°42' e distância topográfica local de 34,3m até o vértice D8X-M-1112, de longitude 44°10'48,244(TM)W, latitude 21°07'32,58"S e altitude 917,44 m; deste, segue confrontando com CERCA ENGEX ENGENHARIA LTDA, CNS: 04.730-8, Mat: 29042/63209, CPF: 19.167.055/0001-19, CCIR 950.157.611.719-3, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimuth de 182°11' e distância de 32,71m até o vértice D8X-P. 3820, de longitude 44°10'48,287"W, latitude 21°07'33,643"S e altitude 915,02m, azimuth de 166°16' e distância de 62,99m até o vértice D8X-P-3821, de longitude 44°10'47,769"W, latitude 21°07'35,632"S e altitude 908,48 m, azimuth de 141°46' e distância de 94,51m até o vértice D8X-P-3822, de longitude 44°10'45,743(TM)W, latitude 21°07'38,046"S e altitude 902,36 m, azimuth de 210°19' e distância de 6,13m até o vértice D8X-P-3823, de longitude 44°10'45,85"W, latitude 21°07'38,218"S e altitude 898,21 m, azimuth de 185°37' e distância de 12,79m até o vértice D8X-P-3824, de longitude 44°10'45,894"W, latitude 21°07'38,632"S e altitude 894,44 m, azimuth de 158°46' e distância de 4,15m até o vértice D8X-P-3825, de longitude 44°10'45,842"W, latitude 21°07'38,758"S e altitude 894,65 m, azimuth de 191°16' e distância de 44,43m até o vértice D8X-P-3826, de longitude 44°10'46,143"W, latitude 21°07'40,174"S e altitude 889,52 m, azimuth de 185°12' e distância de 21,36m até o vértice D8X-P-3827, de longitude 44°10'46,21"W, latitude 21°07'40,866"S e altitude 889,65 m, azimuth de 177°07' e distância de 12,26m até o vértice D8X-P-3828, de longitude 44°10'46,189"W, latitude 21°07'41,264"S e altitude 889,84 m, azimuth de 234°10' e distância de 15,08m até o vértice D8X-P-3829, de longitude 44°10'46,612"W, latitude 21°07'41,551"S e altitude 889,47 m, azimuth de 244°23' e distância de 15,89m até o vértice D8X-P-3830, de longitude 44°10'47,109"W, latitude 21°07'41,774"S e altitude 889,07 m, azimuth de 237°25' e distância de 17,46m até o vértice D8X-P-3831, de longitude 44°10'47,619"W, latitude 21°07'42,08"S e altitude 888,61 m, azimuth de 221°06' e distância de 2,25m até o vértice D8X-P-3832, de longitude 44°10'47,67"W, latitude 21°07'42,135"S e altitude 888,59m, azimuth de 198°03' e distância de 4,54m até o vértice D8X-P-3833, de longitude 44°10'47,719(TM)W, latitude 21°07'42,275"S e altitude 888,38 m, azimuth de 182°43' e distância de 6,06m até o vértice D8X-P-3834, de longitude 44°10'47,729"W, latitude 21°07'42,472"S e altitude 888,11 m, azimuth de 168°42' e distância de 16,63m até o vértice D8X-P-3835, de longitude 44°10'47,616"W, latitude 21°07'43,002"S e altitude 886,53m, azimuth de 244°59' e distância de 33,94m até o vértice D8X-P-3836, de longitude 44°10'48,682"W, latitude 21°07'43,469"S e altitude 886,98 m, azimuth de 269°04' e distância de 32,97m até o vértice D8X-P-3837, de longitude 44°10'49,824"W, latitude 21°07'43,486"S e altitude 886,61 m, azimuth de 201°57' e distância de 23,2m até o vértice D8X-P-3838, de longitude 44°10'50,125"W, latitude 21°07'44,185"S e altitude 886,60 m, azimuth de 247°04' e distância de 30,97m até o vértice D8X-P-3839, de longitude 44°10'51,113"W, latitude 21°07'44,578"S e altitude 886,19 m, azimuth de 303°11' e distância de 16,87m até o vértice

D8X-P-3840, de longitude 44°10'51,602"W, latitude 21°07'44,277"S e altitude 888,13 m, azimute de 285°41' e distância de 12,24m até o vértice D8X-P-3841, de longitude 44°10'52,01"W, latitude 21°07'44,17"S e altitude 888,28m, azimute de 274°33' e distância de 30,31m até o vértice D8X-P-3842, de longitude 44°10'53,057"W, latitude 21°07'44,092"S e altitude 888,31 m, azimute de 263°55' e distância de 13,72m até o vértice D8X-P-3843, de longitude 44°10'53,53"W, latitude 21°07'44,139"S e altitude 889,02m, azimute de 268°13' e distância de 46,68m até o vértice D8X-P-3844, de longitude 44°10'55,146"W, latitude 21°07'44,186"S e altitude 888,53 m, azimute de 272°21' e distância de 17,56m até o vértice D8X-P-3845, de longitude 44°10'55,754"W, latitude 21°07'44,163"S e altitude 888,51m, Georreferenciamento de Imóveis Rurais azimute de 306°36' e distância de 39,45m até o vértice D8X-M-1111, de longitude 44°10'56,852"W, latitude 21°07'43,398"S e altitude 887,28 m, azimute de 284°40' e distância de 19,82m até o vértice D8X-P-3846, de longitude 44°10'57,516(TM)W, latitude 21°07'43,234"S e altitude 889,21 m, azimute de 241°23' e distância de 15,06m até o vértice D8X-P-3847, de longitude 44°10'57,974"W, latitude 21°07'43,469"S e altitude 891,36m, azimute de 205°39' e distância de 7,59m até o vértice D8X-P-3848, de longitude 44°10'58,088"W, latitude 21°07'43,691"S e altitude 889,20 m; deste, segue confrontando com RIO DAS MORTES_GELSON RODRIGUES VALLE, CPF: 004.141.666-04, CCIR 439.240.001.570-8, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimute de 284°55' e distância de 42,44m até o vértice D8X-P-3849, de longitude 44°10'59,509"W, latitude 21°07'43,336"S e altitude 886,44 m, 'azimute de 292°21' e distância de 36,42m até o vértice D8X-P-3850, de longitude 44°11'00,676"W, latitude 21°07'42,886"S e altitude 885,22 m, azimute de 321°41' e distância de 68,41m até o vértice D8X-M-1285, de longitude 44°11'02,145"W, latitude 21°07'41,141"S e altitude 888,64m; deste, segue confrontando com CERCA_ANTONIO LOURENÇO COSTA, CPF: 261.235.336-49, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimute de 35°49' e distância de 29,86m até o vértice D8X-P-3851, de longitude 44°11'01,54"W, latitude 21°07'40,353"S e altitude 891,51 m, azimute de 26°02' e distância de 83,8m até o vértice D8X-P-3852, de longitude 44°11'00,264"W, latitude 21°07'37,906"S e altitude 890,05 m, azimute de 15°28' e distância de 45,12m até o vértice D8X-P-3853, de longitude 44°10'59,847"W, latitude 21°07'36,492"S e altitude 888,63m, azimute de 8°50' e distância de 35,58m até o vértice D8X-P-3854, de longitude 44°10'59,658"W, latitude 21°07'35,35"S e altitude 888,57 m, azimute de 11°09' e distância de 3,12m até o vértice D8X-M-1283, de longitude 44°10'59,637"W, latitude 21°07'35,25"S e altitude 889,45 m; deste, segue confrontando com CERCA_MARCELO TOMAZ TEIXEIRA, CPF: 958.004.846-00, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimute de 93°16' e distância de 9,46m até o vértice D8X-P-3855, de longitude 44°10'59,31"W, latitude 21°07'35,267"S e altitude 889,05 m, azimute de 107°06' e distância de 80,98m até o vértice D8X-P-3856, de longitude 44°10'56,628"W, latitude 21°07'36,042"S e altitude 889,14 m, azimute de 110°37' e distância de 103,37m até o vértice D8X-M-1284, de longitude 44°10'53,275(TM)W, latitude 21°07'37,226"S e altitude 889,93 m; deste, segue confrontando com CERCA MARGARIDA TEIXEIRA DE RESENDE, CPF: 722.148.996-34, CCIR 950.190.789.674-0, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: , azimute de 32°29' e distância de 40,07m até o vértice D8X-P-5911, de longitude 44°10'52,53"W, latitude 21°07'36,127"S e altitude 890,90 m, azimute de 121°37' e distância de 21,55m até o vértice D8X-P-5912, de longitude 44°10'51,894(TM)W, latitude 21°07'36,495"S e altitude 890,54m, azimute de 34°51' e distância de 57,36m até o vértice D8X-P-5913, de longitude 44°10'50,758"W, latitude 21°07'34,964"S e altitude 892,93 m, azimute de 27°31' e distância de 14,56m até o vértice D8X-P-5914, de longitude 44°10'50,525W, latitude 21°07'34,545"S e altitude 898,91 m, azimute de 282°58' e distância de 14,85m até o vértice D8X-P-5915, de longitude 44°10'51,026"W, latitude 21°07'34,436"S e altitude 895,90m, azimute de 286°34' e distância de 6,24m até o vértice D8X-P-5916, de longitude 44°10'51,234"W, latitude 21°07'34,378"S e altitude 897,10 m, azimute de 25°33' e distância de 30,26m até o vértice D8X-P-5917, de longitude 44°10'50,781"W, latitude 21°07'33,491"S e altitude 901,58 m, azimute de 52°45' e distância de 48,96m até o vértice D8X-P-3819, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 07 de dezembro de 2022. Escrevente Substituta (a): LUISA DE SOUZA SILVA

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EVANDER DOS SANTOS CORREIA, ESTANCIA LAGOA DA PEDRA LTDA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobéiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobéiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER que foi requerida por Evander dos Santos Correa (CPF 146.359.176-49) a retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 8353 deste Ofício (imóvel rural denominado "FAZENDA BARRA DA LAGE", deste município e comarca, com a área de 50,7095 ha, encerrada num perímetro de 2.947,48m). Após a retificação, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "FAZENDA BARRA DA LAGE", deste município e comarca, com a área de 54,1397ha, encerrada num perímetro de 2.953,21m, certificado pelo INCRA sob o nº dfc5435f-ee8b-4baa-bae2-375f5842alb4, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 1711 (imóvel rural denominado Fazenda Fênix, com a área de 718,7455ha, encerrada num perímetro de 15.867,00m), estando ele, inclusive, em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, fica a confrontante Estância Lagoa da Pedra (CNPJ 18.645.457/0001-19), proprietária do imóvel matriculado sob o nº 1711 e anteriormente caracterizado, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Após a publicação deste edital, que será publicado duas vezes, e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Taiobéiras, 2 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROCHA JORGE**

Afonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304.534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROCHA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804385685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551086305-4, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 50300, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nove, nº 70, no Bairro Boa Vista, no loteamento denominado "Vila Ceres", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.209,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA SILVA MACEDO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304.540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13699012670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553977138-7, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 104, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento do Bloco 24, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.654,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DE ALMEIDA, CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº658744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02557591696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03245386699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013545520-3, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 145.857 Registro da Alienação Fiduciária 14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lazara Alves Ferreira, nº 80, Apto nº 1202, Bloco C, Condomínio Imperial Residence, Bairro Santa Mônica, Vila Saraiva, Uberlândia/MG CEP:38408-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a

R\$ 16.509,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651167625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739873-5, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184733, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 403, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.494,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMICHEL ELIFAS MECABO, YASMIM MUNIZ SILVA MECABO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMICHEL ELIFAS MECABO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07407469601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YASMIM MUNIZ SILVA MECABO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866982663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785056-3, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 179699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA ALVES DE AZEVEDO, Nº 20, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EVRY, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA-MG, 38406-211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.619,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE PAULA QUIRINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE PAULA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08531073600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552094242-9, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161913., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP. 101, BLOCO 02, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 2.709,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ARAUJO DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ARAUJO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82935092104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344124-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 141, COM RUA JAGUATIRICA, Nº 1010, E COM RUA JAGUARUNDI, Nº 991, AP 101, BLOCO 01 - LADO B, RESIDENCIAL MIRANTE DO CERRADO II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA-MG, 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.722,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05087978614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545390-5, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 122796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 APTº 702 BL02 COND RES TORRES FLAMBOYANT MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.983,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA DO PRADO LUZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA DO PRADO LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12349490670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433115-6, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 112598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL2 AP103 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.692,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08170170621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303031689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENERANDO G. DE SOUZA 205 TOCANTINS I UBERLÂNDIA MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 10.133,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN DUARTE DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., CNPJ n.º 58.113.812/0001-23, prenotado sob n.º 416.134 nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WILIAN DUARTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 276.722.868-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 0790/225, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 03, na Matrícula n.º 98.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUAPÉ N.º 83, AP. 104, BL. 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA, TUBALINA, SETOR CHÁCARAS, UBERLÂNDIA-MG 38413-288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 29.141,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO IMÓVEL - MATRÍCULA N.º 9.859, FLS. 103, LIVRO 2-AP DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA - MG Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Ical - Indústria de Calcinação Ltda., CNPJ-17.157.264/0001-56, embasada no levantamento topográfico elaborado pela responsável técnico Alexandre Gonzaga, brasileiro, CI-46831-D/CREAMG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 9.859, fls. 103, Livro 2-AP do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG, de sua titularidade, constituído por um terreno rural com área de 70.741,00m² (setenta mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados), situado no lugar denominado Campestre e Várzea do Campo, neste Município de Vespasiano, com demais medidas e confrontações constantes da matrícula respectiva, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e art. 889 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido a impossibilidade material de identificação dos os confinantes discriminados do 'vértice UAEV-P-2672' ao 'vértice UAEV-P-2682' dos trabalhos técnicos apresentados, constituído pelos imóveis objeto da matrícula n.º 9.052, fls. 031, Livro 2-AL do CRI Lagoa Santa-MG e do n.º de ordem 35.878, fls. 274, Livro 3-BA do CRI Santa Luzia-MG, ficam: 1) Minas Concrete Block Comercial Construtora e Importadora Ltda., CNPJ-20.111.282/0001-01, na pessoa de seu representante legal; 2) Espólio de Leandro Batista de Freitas, CPF-074.796.596-01, na pessoa de seu representante legal; 3) José Alves da Costa, brasileiro, casado, comerciante; 4) demais interessados, nos termos do art. 903 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §5º do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação, para publicação com o edital. Vespasiano, 06 de dezembro de 2022. _ Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRGINÓPOLIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOIBLAM JOSÉ SOARES PEREIRA, WILTON SOARES DE OLIVEIRA, CÁSSIO SOARES PEREIRA REIS, CAIO
SOARES PEREIRA REIS, HUGO REIS OLIVEIRA, HUDSON ELOI REIS OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.288 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do

Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: 1) JOIBLAM JOSÉ SOARES PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-4.672.310 -- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 624.106.446-00, casado com WELLITA GERALDA DOS REIS PEREIRA, brasileira, professora, portadora do RG nº MG-6.810.301 -- PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 836.931.816-91; 2) WILTON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M-4.536.200 -- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 759.118.416-49, casado com WILLIAN CARLA DOS REIS OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora do RG nº MG-4.171.553 -- SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 797.584.106-44; 3) CÁSSIO SOARES PEREIRA REIS, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador do RG nº MG-14.020.637 -- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 101.311.226-14; 4) CAIO SOARES PEREIRA REIS, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº MG-17.329.692 -- PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 115.184.686-40; 5) HUGO REIS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, fotógrafo, portador do RG nº MG-20.053.443 -- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 136.929.306-23; 6) HUDSON ELOI REIS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº MG-20.053.430 -- PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 020.377.166-48; com o objetivo de usucapir os imóveis localizados nas ruas Pepita Simões Vieira e Praça Santo Antônio, bairro centro, no município de Sardoá/MG, CEP: 39.728-000, com a área total de 1.329,65m², perímetro: 186,86m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Wandercy Soares da Costa, no vértice M-01, de coordenadas N 7.921.196,05m e E 777.640,91m; azimuth 106°24' deste segue até o vértice M-02, de coordenadas N 7.921.185,08m e E 777.678,17m; azimuth 15°47' e distância de 38,84 m, deste segue até o vértice M-03, de coordenadas N 7.921.199,20m e E 777.682,16m; azimuth 101°45' e distância 14,67 m, agora confrontando com Prefeitura Municipal de Sardoá, deste segue até o vértice M-04, de coordenadas N 7.921.194,17m e E 777.706,31m; azimuth 197°14' e distância de 24,67 m, agora confrontando com Rua Pepita Simões Vieira, deste segue até o vértice M-05, de coordenadas N 7.921.178,23m e E 777.701,36m; azimuth 202°59' e distância de 16,69 m, deste segue até o vértice M-06, de coordenadas N 7.921.164,71m e E 777.695,63m; azimuth 284°16' e distância de 14,69 m, agora confrontando com Atairson Coelho Moraes, deste segue até o vértice M-07, de coordenadas N 7.921.169,24m e E 777.677,82m; azimuth 287°07' e distância de 18,37 m, deste segue até o vértice M-08, de coordenadas N 7.921.170,41m e E 777.674,02m; azimuth 286°65' e distância de 3,97 m, deste segue até o vértice M-09, de coordenadas N 7.921.181,62m e E 777.635,94; azimuth 19°01' e distância de 39,70 m, agora confrontando com Praça Santo Antônio, deste segue até o vértice M-01, de coordenadas N 7.921.196,05 e E 777.640,91m, e distância de 15,26m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há 34 (trinta e quatro) anos, somano com a posse de dua antecessora. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virgíniópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NERIS DE ASSIS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JORGE NERIS DE ASSIS, CPF: 285.469.201-25, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551630720, registrado no R-03, da matrícula nº 96.636, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO MORATO, Nº 302, AP 01, BL14, CONJ. RES. DOS GIRASSÓIS, LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.072-445. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 15.366,70 (quinze mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON MENEZES DE OLIVEIRA, CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JACKSON MENEZES DE OLIVEIRA - CPF 037.018.221-90 e CAMILA ADRIELE FERREIRA DA SILVA - CPF 021.430.561-92, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552529442, registrado no R-05, da matrícula nº 107.143, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA Nº 364 - AP21 BL11 RES. ITAQUI - B. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79075-099. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 3.852,37 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. DANIELE APARECIDA FRANCO GONCALVES, CPF 049.890.031-28, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441372976, registrado no R-02, da matrícula nº 128.269, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOAQUIM PINTO MAGALHAES, 69, CASA 2, COND. RES. MAGALHÃES L5, PARC.JD.MARAJÓARA, B.CENTRO-OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-140. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 18.228,14 (dezoito mil e duzentos e vinte e oito reais e catorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG YPE CENTER, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DIEGO JACOBSEN DOS SANTOS, CPF 021.270.351-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441342911, registrado no R-02, da matrícula nº 130.199, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA VENICIO GANDOLFI, 364, CASA 01, LT10, QD 09, PARC. PARQUE DO LAGEADO - B. LAGEADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79075-042. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 36.805,12 (trinta e seis mil e oitocentos e cinco reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE DE AMORIM**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCAS HENRIQUE DE AMORIM, CPF 058.534.101-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770662909, registrado no R-04, da matrícula nº 133.275, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 1299, AP 105 BL 14, COND. RES. PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, B. PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 29.788,99 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RODRIGO DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIANO RODRIGO DA SILVA - CPF 045.399.111-47, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770236155, registrado no R-03, da matrícula nº 136.473, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO Nº 215 - BL G AP 01 - BAIRRO CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-024. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 4.170,05 (quatro mil e cento e setenta reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será

considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ALVES DINIZ DIAS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. LUANA ALVES DINIZ DIAS - CPF: 043.882.621-37, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770768998, registrado no R-07, da matrícula nº 147.382, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO MENDES CANALES, Nº 1365 - BL.16 A102 - PIONEIROS, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.090-295. Valor do débito posicionado em 06/12/2022: R\$ 11.806,48 (onze mil e oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BUENO ZANIN, LARISSA DA SILVA TORQUATO ZANIN

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Raul Santana 510 Antiga Rua Amazonas, LT 06, QD,02 Jardim S Paulo -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 17230, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, LUCAS BUENO ZANIN, CPF 863.180.201-87 e LARISSA DA SILVA TORQUATO ZANIN CPF 986.602.331-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/05/2022 a 11/09/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de novembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Coxim-MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, KILOMBO IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, brasileiro, portador do RG nº 7.947.796, inscrito no CPF sob o nº 009.009.759-97, casado, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz número 79, casa 13, quadra 01, Bairro Santa Cruz II, Condomínio Solar das Torres, na cidade de Cuiabá, Estado de MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 012/2021 (Prenotação sob n. 50019, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: no Lote 10, da quadra número 07, no município de Chapada dos Guimarães/MT, sob matrícula sob nº 177, sem edificação e benfeitorias, com área de área de 600,00m², localizado no Loteamento denominado Jardim Aclimação, com origem no imóvel Registrado no 6º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, sob matrícula sob nº 177. Isto posto, faz-se por meio deste edital a notificação da empresa extinta: Kilombo Imobiliária Ltda -- CNPJ 03.535.945/0001-04, e eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 05 de dezembro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, brasileiro, portador do RG nº 7.947.796, inscrito no CPF sob o nº 009.009.759-97, casado, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz número 79, casa 13, quadra 01, Bairro Santa Cruz II, Condomínio Solar das Torres, na cidade de Cuiabá, Estado de MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 012/2021 (Prenotação sob n. 50019, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: no Lote 10, da quadra número 07, no município de Chapada dos Guimarães/MT, sob matrícula sob nº 177, sem edificação e benfeitorias, com área de área de 600,00m², localizado no Loteamento denominado Jardim Aclimação, com origem no imóvel Registrado no 6º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, sob matrícula sob nº 177, contendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para Rua dos Jasmins, medindo 15 metros; FUNDOS: com o Lote 04, medindo 15 metros ; LADO DIREITO: com o Lote 09, medindo 40 metros ; LADO ESQUERDO com o Lote 04, medindo 40 metros. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 05 de dezembro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDENIR BENICIO DE CARVALHO, CRISTINA VIAIS DE CARVALHO, COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA
FRONTEIRA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. EDENIR BENICIO DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, construtor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2733995 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 427.240.742-20, e sua esposa a Sra. CRISTINA VIAIS DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, assistente social, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3113734 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 609.701.032-04, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Notas da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 1992 2 00032 197 0000197 30, atualizada de 23/09/2022, residentes e domiciliados na Travessa 10 (dez) de Novembro, nº 702, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira/PA. Em face da empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA FRONTEIRA - LIMITADA - "COOPERFRON"; com sede nesta Cidade, na Avenida Alacid Nunes, Km 2, com seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA nº 15.200/5675, Inscrição Estadual nº 15.071.687/7 e AF-INCRA nº 513/73, inscrita no CGC/MF nº 05.156.378/0001-15, no Ano de 2.012 (dois mil e doze). TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 31.680, às Fichas 001/002, do Livro 2-B AAS, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, denominado de Lote 20, da Quadra 07, situado na Avenida Acesso Quatro, S/N, Bairro Ibiza, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.644.406,00 m e E 362.582,00m; deste segue confrontando com a AVENIDA ACESSO 4, com azimute de 298°36'37,65" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.644.400,00 m e E 362.593,00; deste segue confrontando com o LOTE 19, com azimute de 041°11'09,33" por uma distância de 25,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.644.376,00 m; deste segue confrontando com o LOTE 21, com azimute de 218°39'35,31" por uma distância de 25,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220828464, apresentada nestas Notas, assinado por Erick William Viais Carvalho, Engenheiro Civil, CREA 1517860261. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDENIR BENICIO DE CARVALHO, CRISTINA VIAIS DE CARVALHO, COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA
FRONTEIRA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. EDENIR BENICIO DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, construtor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2733995 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 427.240.742-20, e sua esposa a Sra. CRISTINA VIAIS DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, assistente social, portadora da Carteira

de Identidade RG nº 3113734 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 609.701.032-04, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Notas da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 1992 2 00032 197 0000197 30, atualizada de 23/09/2022, residentes e domiciliados na Travessa 10 (dez) de Novembro, nº 702, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira/PA. Em face da empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA FRONTEIRA - LIMITADA - "COOPERFRON"; com sede nesta Cidade, na Avenida Alacid Nunes, Km 2, com seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA nº 15.200/5675, Inscrição Estadual nº 15.071.687/7 e AF-INCRA nº 513/73, inscrita no CGC/MF nº 05.156.378/0001-15, no Ano de 2.012 (dois mil e doze). TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 31.680, às Fichas 001/002, do Livro 2-BAAS, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, denominado de Lote 20, da Quadra 07, situado na Avenida Acesso Quatro, S/N, Bairro Ibiza, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.644.406,00 m e E 362.582,00m; deste segue confrontando com a AVENIDA ACESSO 4, com azimute de 298°36'37,65" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.644.400,00 m e E 362.593,00; deste segue confrontando com o LOTE 19, com azimute de 041°11'09,33" por uma distância de 25,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.644.376,00 m; deste segue confrontando com o LOTE 21, com azimute de 218°39'35,31" por uma distância de 25,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220828464, apresentada nestas Notas, assinado por Erick William Viais Carvalho, Engenheiro Civil, CREA 1517860261. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 28 de Novembro de 2.022.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **WALDEMAR ANTUNES CORREA**

Em cumprimento ao disposto nos arts. 260 e seguintes da Lei federal nº 6.015/73, o Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, torna público o ingresso para registro, da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 31/10/2022, lavrada às fls. 019/020 do Livro 670, do 2º Ofício de Notas - Cartório Diniz, desta cidade, tendo por instituidor WALDEMAR ANTUNES CORREA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, industrial, portador da CI nº 2825964-PC/PA (3ª via) e do CPF nº 189.730.438-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Apinagés nº 630, Ap. 701, Ed. Plaza Lucchesi, bairro Batista Campos; e por imóvel, o Apartamento nº 701 localizado no 7º pavimento, integrante do Edifício "PLAZA LUCCHESI", situado na Travessa Apinagés nº 630, entre as Ruas Timbiras e Caripunas, com a qual faz ângulo, bairro Batista Campos, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 2,9473848% do domínio útil do terreno, foreiro à CODEM (antes à PMB); apartamento esse com 250,51m² de área real total, sendo 197,50m² de área real privativa e 53,01m² de área real comum, composto de estar/jantar, sala de estar íntimo, suítes, suíte master, copa cozinha, lavabo, área de serviço, quarto de empregada, banheiro de serviço, circulação e 03 varandas; com direito a 02 vagas de garagem nº 22 e nº 23, objeto da Matrícula nº 30.620. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, reclamar ou impugnar a instituição, por escrito, perante este Oficial, consoante art. 261 da citada lei. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de

funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONALDO NASCIMENTO DE SOUZA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONALDO NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23557885291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132290000273-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na matrícula nº 46.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DO CANAL NOVA MARAMBAIA, Nº 200, CONDOMÍNIO MARTE, BL 1, AP Nº 403, MANGUEIRA, BELEM/PA 66640000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 140.784,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CASTOR FERREIRA, INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEITON CASTOR FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73553875291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71051511291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551586344-5, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 45.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 QD 18 92 PROMORAR VAL DE CANS BELEM PA 66110053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 32.071,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE, RAIMUNDO NONATO CALANDRINI DE AZEVED

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEA DO SOCORRO NOBRE CALANDRINI DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09363475204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO NONATO CALANDRINI DE AZEVED, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06945910253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551172330-4, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4, na matrícula nº 9.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ. RESIDENCIAL PARKLANDIA 7 QUADRA N MANGUEIRA BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 16.072,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA TAMIRES DE OLIVEIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87423804215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551533749-0, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JOAO CANCIO SAMPAIO 441 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.676,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE LISBOA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82664145215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440587604-2, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BRILHANTE 888 SAO JOSE CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.097,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA MACEDO ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80999190253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440571421-2, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VITORIA REGIA 480 CASA 02 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 1.483,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, JOELSON FERREIRA DA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE CRISTINA MONTEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640550274, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00073778273, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219403-0, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 20.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM ROMUALDO DE SEIXAS 222 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.012,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER NEVES BORGES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER NEVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94247390287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686630-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 6.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BRAGANCA 1263 ESTRELA CASTANHAL PA 68743180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.098,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MENDES DE SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MENDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01690071206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274484-9, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 , na matrícula nº 29.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ULISSES DE SOUZA 142 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.545,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO VICTOR FARIAS NOVAES

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO VICTOR NOVAES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 186, desta serventia, de sua titularidade, situado Travessa Tipitinga, colônia Tauari, no município de Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 371, no Livro 1-A, na data de 17/11/2022. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito a confrontação com área pública, a saber: Ramal Bom Futuro, Igarapé Jupuba, Rodovia PA-124 e Ramal Pau de Remo. Ficam através deste, NOTIFICADOS, a quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será

publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LIMA BONFIM**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO LIMA BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69044830244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440299407-0, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 18707, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON CASA 01 BLOCO B, COND RESIDENCIAL NICAULA RIBEIRO PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 29.308,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIA ANTUNES DE AGUIAR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELIA ANTUNES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73442224187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412142-2, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 36.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 QD30 LT05 DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 121.132,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JUNIO QUINTAO PENA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JUNIO QUINTAO PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05743322600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440114562-2, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEMBE QD.43 LT.01 - J PARQUE DOS CARAJAS PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 140.517,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). SOERLENE SOARES DOS SANTOS PIRES, CPF: 934.183.021-49, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 25/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.074, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 16, Quadra 23B, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no

sistema. Protocolo: 57160.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVENIL JOSE PIRES

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOVENIL JOSE PIRES, CPF: 319.896.591-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária R.03, firmado em 25/11/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.074, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 16, Quadra 23B, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 57159.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA CHAPARRO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A., prenotado sob nº55835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA CHAPARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03778616188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26-24-22, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35263, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23, Lote 24, Quadra 26-34, Núcleo Residencial e de Serviços Carajás, Parauapebas - PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 320.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS DOS SANTOS MENDES, LUZIA LUZIETE LOIOLA MENDES

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS DOS SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66034507200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA LUZIETE LOIOLA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04161641290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665533-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA BENTO DA SILVA 0 LOTE 06 ESTRELA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes a R\$ 38.496,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA TARCISA PINTO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33664, em 10/11/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): MARIA TARCISA PINTO, portadora da CI RG No. 999917-SSP/PE e inscrita no CPF/MF No. 084.125.614-49, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Borba, No. 42, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Imóvel Urbano localizado na Rua José Bonifácio, nº 25, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 114,83m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 24/08/2022, de responsabilidade do Engenheiro Civil Luis Felipe Padilha Barbosa, inscrito no CREA/PE nº 182044064-8, conforme ART No. PE20220831726; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, com redução de prazo; TEMPO DE POSSE: Há mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao

pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA TARCISA PINTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33669, em 17/11/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): MARIA TARCISA PINTO, portadora da CI RG No. 999917-SSP/PE e inscrita no CPF/MF No. 084.125.614-49, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Borba, No. 42, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Imóvel Urbano localizado na Rua Doutor Manoel Borba, nº 299, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 559,54m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 24/08/2022, de responsabilidade do Engenheiro Civil Luis Filipe Padilha Barbosa, inscrito no CREA/PE nº 182044064-8, conforme ART No. PE20220831721; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, com redução de prazo; TEMPO DE POSSE: Há mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA TARCISA PINTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33663, em 10/11/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): MARIA TARCISA PINTO, portadora da CI RG No. 999917-SSP/PE e inscrita no CPF/MF No. 084.125.614-49, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Borba, No. 42, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Imóvel Urbano localizado na Rua Doutor Manoel Borba, nº 42, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 243,18m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 24/08/2022, de responsabilidade do Engenheiro Civil Luis Felipe Padilha, inscrito no CREA/PE nº 182044064-8, conforme ART No. PE20220831726; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, com redução de prazo; TEMPO DE POSSE: Há mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de

Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BUIQUE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS JEAN BANDEIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 05 (cinco) dia do mês de dezembro (12) do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), requerer pelo qual MARCOS JEAN BANDEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.952.389 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 946.610.814-04 e sua esposa ALEXSANDRA KERLLY BEZERRA DE SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.970.849 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 032.450.344-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 34, centro do município de Buíque-PE, CEP: 56520-000, solici-ta o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Trata-se de um imóvel urbano denominado CASA, situado à RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 34, centro do município de Buíque-PE; com área de terreno medindo 230,95 m (duzentos e trinta metros e noventa centímetros); sendo 127,50m (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros) de área construída e perímetro de 66,20m (sessenta e seis metros e vinte centímetros). O imóvel é composto por: 03 quartos, antessala, sala, sala de TV, sala de jantar, área de circulação interna, cozinha, 02 banheiros, escritório, área de serviço e quintal. CONFINANTES: KLEISON DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 041.776.074-44; MARIA CORREIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 020.832.984-62 e JOSÉ VALDRI DE LIMA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 045.910.614-77; Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Waldisley de Souza Batista, CREA: PE29273 D/PE. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.242, parágrafo único do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 15 (quinze) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SIEDLA DA SILVA, OSINALDO OSVALDO DA SILVA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 173 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): MARIA SIEDLA DA SILVA, CPF 042.696.904-96. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: CASA RESIDENCIAL situada na Rua José Luiz da Silveira Barros, nº 78, Centro, Cupira/PE. Matrícula/Transcrição: 51, 52 e 53, livro 2-A. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 05 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63238, neste Cartório, referente R CAP MED OSIAS RIBEIRO 700 AP 202 BL A BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS, CPF Nº 743.765.432-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2022, corresponde a R\$ 151103,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANE DAYSE LOPES DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1525, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JANE DAYSE LOPES DA SILVA, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 2.832.830-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.613.764-87, e seu esposo, o Sr. ANDRE JOSE RIBEIRO DA SILVA, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 4.987.371-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.956.244-75, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 01/04/2015, residentes e domiciliados na Rua

André Temudo, nº 145, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; e, a Sra. MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública municipal, filha de João Lopes Sobrinho e Maria José Lopes, portadora da cédula de identidade nº 1.622.481-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.158.144-87, residente e domiciliada na rua André Temudo, nº 145, no bairro de Peixinhos, em Olinda/PE; representados por seu mandatário, JUSSARA FREIRE MAIA, 47.180-D, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Área de terreno situada com frente para a avenida Senador Nilo de Souza Coelho, onde existiu o Prédio de nº137 da referida avenida, tendo esquina com a avenida Transamazônica, nº 37, no bairro de Aguazinha, nesta cidade de Olinda; Confronta-se pela frente com a AV. SENADOR NILO DE SOUZA COELHO; pelo lado direito, com o IMÓVEL Nº138 e IMÓVEL Nº 363; pelo lado esquerdo, com a AV. TRANSAMAZÔNICA; e, ao fundo, com a AV. TRANSAMAZÔNICA; e, possui as seguintes medições: frente, possui 14,36 metros; lado direito, possui 21,40 metros; lado esquerdo, possui 4,19 metros; e, ao fundo, possui 16,51 metros; com área total de 192,64m², Registrado neste Cartório sob a matrícula 186. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 07 de Dezembro de 2022. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO CAVALCANTI LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. RODOLFO CAVALCANTI LINS CPF: 04768372430, devedor fiduciante da CREDOR(A), BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 6.391,54 (seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 963990-P, celebrado em 23/08/2019, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº. 14.102, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a BRADESCO S.A., referente ao imóvel caracterizado como RUA JAPIASSU, Nº 59 e RESPECTIVO LOTE DE Nº 04, DA QUADRA L, LOTEAMENTO REDENÇÃO ETAPA III, BAIRRO DO PRADO, PESQUEIRA/PE - CEP: 55200-999, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDO DOS SANTOS SALES, LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ESMERALDO DOS SANTOS SALES, CPF 108.217.664-81 e a Sraº LAIS DE CASSIA LOPES PINTO GERMANO SALES, CPF 710.691.774-58, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 22.101,38 (vinte e dois mil, cento e um reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09 de fevereiro de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de fevereiro de 2019, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.655, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 101, Bloco 1, empreendimento imobiliário Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, Bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº JAMERSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 113.112.274-74 e a Sraº PAMELA CAROLINA MARTINS DA SILVA, CPF 101.748.834-71, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.100,83 (três mil e cem reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/20252, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02 de abril de 2019, e registrado sob o nº R-4

da Matrícula nº. 20.659, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 102, Bloco 8, empreendimento imobiliário Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/12/2022 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$67.289,29 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.55552183638-1, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-5, da Matrícula 59678 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 10377 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 674, situada na Rua Quarenta e Oito, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52050-380, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 05 de dezembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, alfabetizada, com Cédula de Identidade RG. nº 9.957.428-SDS-PE, e CPF. nº 074.019.664-25, residente e domiciliada na rua João Barbosa, 12 -- Centro --

Taquaritinga do Norte-PE, que foi requerido nesta Serventia, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob nº R.3-Mat.6.555, cujo débito posicionado em 22/04/2022 corresponde a R\$ 16.355,63. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, INTIMAR a sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, acima qualificada, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A -- Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADA que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 02 de dezembro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANDRO DA ROCHA CAMPOS, PAMELLA CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA, LILIAN REINALDI RIBEIRO PIROZI, MACKSON RIBEIRO E SILVA, NILCEIA REINALDI RIBEIRO, CASA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA S A**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: EVANDRO DA ROCHA CAMPOS, brasileiro nascido em 15/05/1978, filho de Urbano Campos e Maria Luiza da Rocha Campos, técnico em eletrônica, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00793576402, expedida pelo DETRAN-RJ, em 07/02/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 105939961IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 053.162.227-41, que declara que não possui o endereço eletrônico, e sua esposa, PAMELLA CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileira, nascida em 25/11/1981, filha de Joel Sambade da Silveira e Irani Ruiz Almeida da Silveira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 11581168-9, expedida pelo IFP-RJ, em 01/06/1995, inscrita no CPF sob o nº 304.658.868-25, que declara que não possui o endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 08/02/2003, conforme certidão de casamento registrada sob o nº 16391, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, residentes e domiciliados na Rua Melvin Jones, nº 1029, bairro Vila Orlandélia, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE Nº 66 DA QUADRA E, NA RUA DR. NELSON RIBEIRO CAMPOS, BAIRRO VILA ORLANDÉLIA, LOTEAMENTO PARQUE INDEPENDÊNCIA, na cidade de Barra Mansa/RJ, sem o matrícula nos cartórios de registro de imóvel, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27762 em 07/10/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 21 de novembro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO PINHEIRO, TEREZINHA MARTA DE SOUZA PINHEIRO, NELSON JOSE CUSTODIO, JOSE ZACARIAS DA COSTA**

Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na

forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOSÉ FRANCISCO PINHEIRO, brasileiro, nascido em 30/06/1958, filho de José Monato Pinheiro e Teresinha Moreira Pinheiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 06.757.327-9, expedida pelo DETRAN-RJ, em 16/08/2009, inscrito no CPF sob o nº 454.351.706-72, que declara que não possui endereço eletrônico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/01/1993, conforme certidão de casamento registrada sob o nº 11.195, às fls. 064 do livro nº B-99, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa, com TEREZINHA MARTA DE SOUZA PINHEIRO, brasileira, nascida em 13/09/1967, filha de Antônio Caetano de Souza e Orecina Marta de Souza, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 07.698.597-7, expedida pelo DETRAN-RJ, em 20/03/2017, inscrita no CPF sob o nº 131.455.027-60, que declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Ari Parreiras, nº 863, bairro Ano Bom, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao LOTE 20A, DA RUA ARI PARREIRAS, Nº 882, BAIRRO ANO BOM, na cidade de Barra Mansa/RJ, registrado na área maior sob a transcrição nº 11093, às fls. 150 do Livro 3K, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27614 em 19/07/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 21 de novembro de 2022. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILLIARD DA ROCHA CAMPOS, ROSEMAR SOARES FRANCO, OSMAR DA FONSECA FRANCO, EUGENIO LUIS FERREIRA, ANDREA LUCIA NOVAES, ROBERTO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, BALTAZAR PEREIRA, EVANDRO DA ROCHA CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual EVANDRO DA ROCHA CAMPOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15/05/1978, filho de Urbano Campos e Maria Luiza da Rocha Campos, técnico em eletrônica, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00793576402, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/02/2019, onde consta o RG nº 105939961-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.162.227-41, portador do endereço eletrônico: evrcampos@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 08/02/2003) com PÂMELLA CRISTINA ALMEIDA DA SILVEIRA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 25/11/1981, filha de Joel Sambade da Silveira e Irani Ruiz Almeida da Silveira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11581168-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/06/1995, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.658.868-25, portadora do endereço eletrônico: pcascampos.tj@hotmail.com, residentes e domiciliados na Rua Cecília Monteiro de Barros, nº 362, apartamento nº 103, Centro, nesta cidade; e GILLIARD DA ROCHA CAMPOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/05/1980, filho de Urbano Campos e Maria Luiza da Rocha Campos, gerente administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00959953410, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/11/2018, onde consta o RG nº 120696208-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.665.047-33, portador do endereço eletrônico: gilliard.tj@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 08/03/2002) com GLORIA DE LURDES FELIX CAMPOS, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 22/07/1967, filha de Francisco Felix e Maria de Lurdes Felix, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 08.542.341-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/05/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.383.557-98, portadora do endereço eletrônico: gloriacampos.jw@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Cecília Monteiro de Barros, nº 362, apartamento 104, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 33 (TRINTA E TRÊS ANOS), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55985, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS Nº 40-A, situado à Rua Nina Macedo, bairro São Silvestre, nesta cidade, tendo as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00m de largura na frente, confrontando com a

Rua Nina Macedo; 10,00m de largura nos fundos, confrontando com a Rua 05; 25,00m de comprimento do lado direito, confrontando com o Lote nº 39; e pelo lado esquerdo mede 22,00m, confrontando com o Lote nº 40B, perfazendo a área total: 235,00m². Referência Cadastral: NO.11.14.009.065.000. Inscrição Municipal: 59.148; que encontra-se registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro 3Q, fls. 56, sob o nº 6722, em 03/08/1951, em nome de Sociedade Anônima Silvestre de Indústria e Comércio LTDA. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 05 de dezembro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA LAVINAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02119632758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704958771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771926-4, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAMIRO JAIME DA FONSECA 42 APT 301 CENTRO BARRA DO PIRAI RJ 27120270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA MORAES DE SOUZA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA

HELENA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12988746702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829337000146-6, firmada em 18/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 5.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT NUCL COLONIAL D PAPUCAIA 4 R3 QD13 LT9 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA FRADE DE LIMA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FRADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11362433721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421582-6, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON PAPUCAIA JARDINS 140 RIBEIRA PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUZI DINIZ CAMPOS**

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo

quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53, salas 109 e 304 - Centro Comercial Serra Viva, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 17 (dezessete) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiente: EUZI DINIZ CAMPOS, brasileira, declara ser solteira e não viver em união estável, nascida em 13/10/1951, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.257.995 expedida pelo IPF/RJ em 05/11/1971, inscrita no C.P.F sob o nº 208.885.117-87, declara ser residente e domiciliada na Rua Nelson Ferreira Campos, nº 67, Volta do Umbigo, Macuco, Estado do Rio de Janeiro, endereço eletrônico: euzidinizcampos@gmail.com, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel constituído por um lote de terreno nº 42, situado às Rua José Sabino Lopes, no Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, com 12,00m de frente para a referida Rua, em seguida, pelos fundos onde mede 12,00m confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, pelo lado direito onde mede 30,00 e confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, pelo lado esquerdo onde mede 30,00m e confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, chegando assim ao ponto inicial deste memorial descritivo perfazendo um total de 360,00m², imóvel descrito no que se encontra registrado nesta Serventia sob o Livro 2-M, às Fls. 254, continuando no Livro 2-N, fls. 205; continuando no Livro 2-O, fls. 281; continuando no Livro 2-P, fls. 68, 180, 270, continuando no Livro 2-S, 107, 224, ambas da Matrícula 3.896, em nome de LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileiro, servidor público, filho de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascido em 29/09/1976, portador da carteira de identidade nº 09277486-8, expedida pelo IFP/RJ e carteira nacional de habilitação nº 00044112885 expedido pelo DETRAN/RJ em 22/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 073.525.377-32 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com BIANCA MENEZES BOARETTO, brasileira, empresária, filha de Arnaldo Boaretto e Neide Menezes Boaretto, nascida em 03/07/1979, portadora da carteira de identidade nº 114198252, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 04266585676 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2017, inscrita no CPF sob o nº 085.035.317-39, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ, neste ato representando YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, comerciante, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 18/06/1971 portadora da carteira de identidade nº 08780955-4, expedida pelo IFP/RJ em 06/06/1988, inscrita no CPF sob o nº 012.851.037-42, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com DELCARPIO LUIZ BARRROS LESSA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07238791-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 903.436.707-04, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ; IVY DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, solteira, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 25/09/1972, portadora da carteira de identidade nº 09204570-7 expedida pelo IFP/RJ, de 09/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 012.847.747-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 53, Centro, salas 109 e 304, Centro Serra Viva, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.540-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HOMERO BITTENCOURT ECARD**

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, oficial do Ofício de Justiça de Cordeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HOMERO BITTENCOURT ECARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90328060763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moacyr Laport Leitão, 53, Salas 303 e 109 Centro Cordeiro RJ CEP 28540000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441111561-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 4597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO ROMEIRO 81 CASA 1 QUADRA 12 LOTE 36 RETIRO POETICO CORDEIRO RJ 28540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cordeiro-RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO COELHO PACHECO, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO COELHO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07409428759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA MOREIRA MORGADO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07408681795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252319-9, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES CS129 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO D'ASSUMPÇÃO GUIMARÃES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO D'ASSUMPÇÃO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273559766, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696054-7, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 34.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXISTENTE, (ANTIGA RJ-1), LOTE 28, QUADRA 02, CASA 01, CONDOMÍNIO DOM RICARDO V, OUTEIRO DAS PEDRAS, LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO, ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.858.129/0001-69, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que SIDNEI DA SILVA PADILHA, brasileiro, nascido em 26/12/1975, mestre de obras, portador da carteira nacional de habilitação nº 01217570939, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.728.576-01 e seu cônjuge MARIA APARECIDA DE PAULA PADILHA, brasileira, nascida em 10/08/1974, doméstica, portadora da carteira de identidade nº MG-10.619.584, expedida pela PC/MG em 24/07/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.275.036-51, casados em 22/11/1997 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Zenith Gonçalves de Oliveira, nº 145, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47041, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 10 (dez) anos, somando-se a sua posse com a posse de seu antecessor, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 330,00m², designada pelo lote nº 03 da Quadra "F", situada no Loteamento denominado Jardim Surubi, dentro do perímetro urbano deste município, assim descrita e caracterizada: 12,00m de largura na frente divisando com a Rua Zenith Gonçalves de Oliveira; 12,00m de largura nos fundos divisando com partes dos lotes 11 e 12; 27,50m de comprimento do lado esquerdo divisando com o lote nº04; 27,50m de comprimento do lado direito divisando com o lote nº02. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 256978-0. Na referida área de terras, encontra-se edificada uma casa com 02 (dois) pavimentos, tendo o pavimento térreo 161,37m² de área construída e o segundo pavimento 167,96m² de área construída, perfazendo um total de 329,33m² de área construída. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro

2-Z, às fls. 126, na matrícula sob o nº de ordem 6496, matrícula mãe do Loteamento Jardim Surubi, na qual é titular IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.858.129/0001-69. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220109229, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Sidnei da Silva Padilha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 06 de Dezembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIDNEI DA SILVA PADILHA, MARIA APARECIDA DE PAULA PADILHA

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que SIDNEI DA SILVA PADILHA, brasileiro, nascido em 26/12/1975, mestre de obras, portador da carteira nacional de habilitação nº 01217570939, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/06/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.728.576-01 e seu cônjuge MARIA APARECIDA DE PAULA PADILHA, brasileira, nascida em 10/08/1974, doméstica, portadora da carteira de identidade nº MG-10.619.584, expedida pela PC/MG em 24/07/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.275.036-51, casados em 22/11/1997 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Zenith Gonçalves de Oliveira, nº 145, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47041, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 10 (dez) anos, somando-se a sua posse com a posse de seu antecessor, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 330,00m², designada pelo lote nº 03 da Quadra "F", situada no Loteamento denominado Jardim Surubi, dentro do perímetro urbano deste município, assim descrita e caracterizada: 12,00m de largura na frente divisando com a Rua Zenith Gonçalves de Oliveira; 12,00m de largura nos fundos divisando com partes dos lotes 11 e 12; 27,50m de comprimento do lado esquerdo divisando com o lote nº04; 27,50m de comprimento do lado direito divisando com o lote nº02. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 256978-0. Na referida área de terras, encontra-se edificada uma casa com 02 (dois) pavimentos, tendo o pavimento térreo 161,37m² de área construída e o segundo pavimento 167,96m² de área construída, perfazendo um total de 329,33m² de área construída. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 2-Z, às fls. 126, na matrícula sob o nº de ordem 6496, matrícula mãe do Loteamento Jardim Surubi, na qual é titular IMOBILIARIA CINCO ESTRELAS DE ITAPERUNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.858.129/0001-69. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220109229, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Sidnei da Silva Padilha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 06 de Dezembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO TARDIN BORGES, H2B MARKETING E INFORMATICA LTDA

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 47057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO TARDIN BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98178580730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, H2B MARKETING E INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05949442000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, , Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901826060000233-13, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 14468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL JOSE BASTOS 1681 - MARECHAL CASTELO BRANCO - ITAPERUNA/RJ - CEP: 28.300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS O DAL BELLO ROSINA, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 00146972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS O DAL BELLO ROSINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01006589708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFONSO CLAUDIO BASILIO ROSINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79005659734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7023100000001-8, firmada em 18/01/2001, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 , na matrícula nº 20.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Vereador ROBERTO GARRIDO SOU nº 231 - 1A RUA - MIRANTE DA LAGOA - MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PEREIRA BARRETO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10047672773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441923772-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33803, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VIRGEM SANTA 801, APTO 402, TORRE 4-B, EMPREENDIMENTO TOTAL VILLE MACAÉ-CONDOMÍNIO I, GLEBA VIRGEM SANTA, MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON MACEDO DA COSTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON MACEDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08838520712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440041139-6, firmada em 14/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 92893, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Ipês da Casa Residencial da Unidade 35 do Condomínio Residencial Green Park - III Maricá RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLANE VIEIRA DA SILVA CARIA, ALEXANDRE SILVA CARIA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLANE VIEIRA DA SILVA CARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691568700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SILVA CARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262163714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000193-0, firmada em 14/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na matrícula nº 83.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 LOTE 36 QD 43 C/2 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE VANESSA AZEVEDO DA MATA, LUCIANO DA MATA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE VANESSA AZEVEDO DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05301652796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03232364721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551968948-2, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 91.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jose Carlos Pace da Casa Residencial do Lote 13 do Loteamento Parque da Cidade - 1º distrito de Maricá - Maricá ? RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO THURLER DE CARVALHO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO THURLER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294710750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116230000154-3, firmada em 07/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAFAYETE BRAVO FILHO 178 C PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28633390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, ROSIMERE BRITO THURLER, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº48760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATÃO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74052655000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMERE BRITO THURLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85065412715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS THURLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81379218772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60121270-01, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2302, R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 3450, Conselheiro Paulino, Cep: 28635-000, Nova Friburgo - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAIM DE MENEZES CAMARA, MARGARIDA MATHIAS DA CAMARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (JOÃO PAIM DE MENEZES CÂMARA E MARGARIDA MATHIAS DA CÂMARA) O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, empresário, solteiro, maior portador da CNH nº 03729091382, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2017, inscrito no CPF nº 107.442.197-36, residente e domiciliado na Cidade de Paty do Alferes/RJ, na Rua João Paim, 300, Centro; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, autuado sob nº 005/2021, Prenotação nº 13.280 de 06/12/2021, o que se dá em face de JOÃO PAIM DE MENEZES CÂMARA, brasileiro, casado com MARGARIDA MATHIAS DA CÂMARA, negociante, CPF 021.264.607-97, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativa ao seguinte bem imóvel: nº de ordem 1.901, Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-G, fls. 136 -- Lote de terras nº 41, com a área de 982,00 metros quadrados, situado no loteamento "Vila Rosa", perímetro urbano desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 15,00m de frente para a Rua João Paim; pelo lado direito 60,00m, confrontando com o lote nº 42; pelo lado esquerdo 71,00m, confrontando com o lote nº 40; e pelos fundos 19,00m, com terras de Santo Ascudieri; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Desta forma, e tendo em vista que o senhor, JOÃO PAIM DE MENEZES CÂMARA, figura como proprietário registral do imóvel usucapiendo, fica pelo presente edital notificado, para, caso queira: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (terceiros interessados) O Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único de Paty do Alferes, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, empresário, solteiro, maior portador da CNH nº 03729091382, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2017, inscrito no CPF nº 107.442.197-36, residente e domiciliado na Cidade de Paty do Alferes/RJ, na Rua João Paim, 300, Centro; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, autuado sob nº

005/2021, Prenotação nº 13.280 de 06/12/2021, o que se dá em face de JOÃO PAIM DE MENEZES CÂMARA, brasileiro, casado com MARGARIDA MATHIAS DA CÂMARA, negociante, CPF 021.264.607-97, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativa ao seguinte bem imóvel: nº de ordem 1.901, Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-G, fls. 136 -- Lote de terras nº 41, com a área de 982,00 metros quadrados, situado no loteamento "Vila Rosa", perímetro urbano desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 15,00m de frente para a Rua João Paim; pelo lado direito 60,00m, confrontando com o lote nº 42; pelo lado esquerdo 71,00m, confrontando com o lote nº 40; e pelos fundos 19,00m, com terras de Santo Ascudieri; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Desta forma, e tendo em vista que o senhor, JOÃO PAIM DE MENEZES CÂMARA, figura como proprietário registral do imóvel usucapiendo, fica pelo presente edital notificado, para, caso queira: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO, SILVIA ROSA DUARTE ARAUJO**

COMARCA - QUEIMADOS/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): **CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO e SÍLVIA ROSA DUARTE ARAUJO** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/04/2022, sob o nº 12734, o requerimento pela qual, **CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO**, brasileiro, militar, nascido em 10/05/1979, natural de Queimados, filho de Antônio Eugênio de Araújo e Irene Moura de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.726.467-12 e sua esposa **SÍLVIA ROSA DUARTE ARAUJO**, brasileira, do lar, nascida em 01/12/1978, natural de Queimados/RJ, filha de Ilton Gonçalves Duarte e Sinair Juventina Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.003.337-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Livia Maria Gregório 559, Vista Alegre, Queimados/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Lote de nº 02, da Quadra 11, da Rua Livia Maria di Gregório, medindo 10,00m de frente e de fundos, confrontando com terra de quem e de direito, por 20,00m de ambos os lados, confrontando à direita, com o lote 01 e do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com área total de 200,00m², distante 3,00m do início da curva de concordância com a Rua Maria Cláudia à direita, pelo qual **CONCEIÇÃO DI GREGÓRIO COSTA**, casada com **JOSE SANTA ROSA COSTA**; **DUILIO DI GREGÓRIO**, casado com **VERA MARIA DA CRUZ DI GREGÓRIO**; e **PAULINO VICENTE DI GREGÓRIO**, casado com **ANA CHRISTINA DE LUCA DI GREGÓRIO**, adquiriram do ESPOLIO DE ANGELO DI GREGÓRIO E **LIVIA REINALDO DI GREGÓRIO**, registrado sob o nº 51.477, junto ao livro 3-BZ, as folhas 245 em 08/02/1971 do Cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ (2ª circunscrição de Nova Iguaçu) tendo como proprietário **CONCEIÇÃO DI GREGÓRIO COSTA**, casada com **JOSE SANTA ROSA COSTA**; **DUILIO DI GREGÓRIO**, casado com **VERA MARIA DA CRUZ DI GREGÓRIO**; e **PAULINO VICENTE DI GREGÓRIO**, casado com **ANA CHRISTINA DE LUCA DI GREGÓRIO**. Descrição fática: EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL, COM 2 PAVIMENTOS, edificado no lote de terreno de nº 02, da quadra 11, com 200,00m² de superfície, com frente para rua Livia Maria de Gregório, Jardim Vista Alegre, Queimados, o 1º pavimento com pé direito de 2,80m construído em alvenaria, com laje, concreto, aço, possui garagem coberta em telhas de alumínio, varanda, sala de estar, 02 quartos, hall, banheiro, cozinha, área de serviço e quarto de ferramentas sob a escada, o 2º pavimento com o pé direito de 2,40m construído em alvenaria concreto ferro e cobertura em telhas de alumínio, constituído de escada de acesso, salão de festa e

banheiro, situado na Rua Lívia di Gregório, logradouro de acesso ao imóvel, distante 28,00m da Estrada dos Caramujos em Queimados/RJ, dentro do perímetro urbano conforme certidão de ônus do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo arquiteto Venílto Jesus Vicente, acompanhada da ART de Obra ou Serviço nº SL10285159R00, Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO, SILVIA ROSA DUARTE ARAUJO**

COMARCA - QUEIMADOS/RJ 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO e SÍLVIA ROSA DUARTE ARAUJO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/04/2022, sob o nº 12734, o requerimento pela qual, CARLOS ALBERTO MOURA DE ARAUJO, brasileiro, militar, nascido em 10/05/1979, natural de Queimados, filho de Antônio Eugênio de Araújo e Irene Moura de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.726.467-12 e sua esposa SÍLVIA ROSA DUARTE ARAUJO, brasileira, do lar, nascida em 01/12/1978, natural de Queimados/RJ, filha de Ilton Gonçalves Duarte e Sinair Juventina Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.003.337-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Lívia Maria Gregório 559, Vista Alegre, Queimados/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Lote de nº 02, da Quadra 11, da Rua Lívia Maria di Gregório, medindo 10,00m de frente e de fundos, confrontando com terra de quem e de direito, por 20,00m de ambos os lados, confrontando à direita, com o lote 01 e do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com área total de 200,00m², distante 3,00m do início da curva de concordância com a Rua Maria Cláudia à direita, pelo qual CONCEIÇÃO DI GREGÓRIO COSTA, casada com JOSE SANTA ROSA COSTA; DUILIO DI GREGÓRIO, casado com VERA MARIA DA CRUZ DI GREGÓRIO; e PAULINO VICENTE DI GREGÓRIO, casado com ANA CHRISTINA DE LUCA DI GREGÓRIO, adquiriram do ESPOLIO DE ANGELO DI GREGÓRIO E LIVIA REINALDO DI GREGÓRIO, registrado sob o nº 51.477, junto ao livro 3-BZ, as folhas 245 em 08/02/1971 do Cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ (2ª circunscrição de Nova Iguaçu) tendo como proprietário CONCEIÇÃO DI GREGÓRIO COSTA, casada com JOSE SANTA ROSA COSTA; DUILIO DI GREGÓRIO, casado com VERA MARIA DA CRUZ DI GREGÓRIO; e PAULINO VICENTE DI GREGÓRIO, casado com ANA CHRISTINA DE LUCA DI GREGÓRIO. Descrição fática: EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL, COM 2 PAVIMENTOS, edificado no lote de terreno de nº 02, da quadra 11, com 200,00m² de superfície, com frente para rua Lívia Maria de Gregório, Jardim Vista Alegre, Queimados, o 1º pavimento com pé direito de 2,80m construído em alvenaria, com laje, concreto, aço, possui garagem coberta em telhas de alumínio, varanda, sala de estar, 02 quartos, hall, banheiro, cozinha, área de serviço e quarto de ferramentas sob a escada, o 2º pavimento com o pé direito de 2,40m construído em alvenaria concreto ferro e cobertura em telhas de alumínio, constituído de escada de acesso, salão de festa e banheiro, situado na Rua Lívia di Gregório, logradouro de acesso ao imóvel, distante 28,00m da Estrada dos Caramujos em Queimados/RJ, dentro do perímetro urbano conforme certidão de ônus do 5º Ofício de Nova Iguaçu/RJ conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo arquiteto Venílto Jesus Vicente, acompanhada da ART de Obra ou Serviço nº SL10285159R00, Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo

supracitado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVALDO MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41148266704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655486-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO BRUNO FELIX ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12274774730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788983-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11006, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, LUCIANA BASTOS MOREIRA DE AZEVEDO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 672527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149380756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BASTOS MOREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92292216787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552041265-0, firmada em 01/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 45.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CANABARRO 424 CASA 7 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20271200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURA LEA SIMÕES REIS DA SILVA, PAULO RIBEIRO DA SILVA

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6015/73, e arts. 11 e 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em razão de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 547.543, a requerimento de PAULO RIBEIRO DA SILVA, servidor público, identidade 33501 da PMERJ, CPF 590.614.137-53, e sua mulher MAURA LEA SIMÕES DA SILVA, estudante universitária, identidade nº 08.831.406-7, CPF 052.196.267-60, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Gomes Freire, nº 317, apto. 604, que declaram que tornaram-se detentores do imóvel situado na Av. Gomes Freire, nº 317, apto. 604, Centro/RJ, de propriedade de R. COHEN & CIA, VEM INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Luis Felipe Soares Moraes, Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCO FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09918548703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429798-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 256943, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL15 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIORDANA CELESTE BARBOSA CHEVESTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2087888-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANA CELESTE BARBOSA CHEVESTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03702841008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9059821--, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 17 matrícula nº 317306, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 703, DO BLOCO 1, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM, DO PREDIO NA ESTRADA DOS TRES RIOS Nº 1721, NUMERACAO COMPLEMENTAR 205, LOTE 1 DO PAL 46734, ESTRADA GUANUMBI, JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22745-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA MARQUES DA SILVA, MILTON TEODORO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2048865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60446552704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83475176734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440398615-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 387058, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES 7025 703 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MUNIZ QUINTAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2083829-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MUNIZ QUINTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08032257764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725152-1, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 312.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua FRANCISCO DANTAS (ator) nº 85, apartamento 106 do Bloco 2, Freguesia de Jacarepaguá, RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ALVES LIMA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ALVES LIMA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 182.851 de 09-06-2022, FRANCISCO ALVES LIMA, brasileira, divorciado, comerciante, portador do registro civil de nº 00101161363 expedido pelo SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 326.351.333-87, residente e domiciliado na Rua: Araxá Lote 18 Quadra 07 no bairro Trindade na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.456-560, representado pelo advogado Dr. ANDERSON MEDEIROS PEREIRA, brasileira, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116.341, emitida em 12-02-2020 e inscrito no CPF sob o nº 080.868.407-86, com endereço comercial na Rua: Yolanda Saad Abuzaid nº 105 sala 302, bairro Alcântara na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 17-11-2021 no Cartório do 3º Distrito de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Trindade no município de São Gonçalo /RJ, na Rua Araxá s/n Lote 18 Quadra 07. O referido imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 395318000. O requerente está na posse do referido imóvel desde o ano de 1985, passando a cuidar e zelar pelo imóvel, assim como o pagamento dos impostos e contas de consumo referente ao imóvel (fls.44/57). Considerando-se o tempo que reside no imóvel, o requerente sempre exerceu a posse mansa e pacífica, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme lavrado em Ata Notarial lavrado no dia 20-01-2022 (fls 178/181) realizada no Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, presentes o requerente, o advogado e testemunhas conforme qualificação registrada. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e MARGARETH R.MURY LEMOS substituta Legal Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T C IMOBILIARIA LTDA**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra, Notificado: TC IMOBILIÁRIA LTDA, endereço: Rua Projetada, nº 0, Lote 16, Quadra C, Loteamento Prolongamento Balneário Chris, Chapéu do Sol, São João da Barra CEP: 28.200-000. Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de São João da Barra, faz saber que Isaias Amaral Rodrigues reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Francisco de Assis, s/nº, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 02/08/2022, sob o nº 24.473. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua

anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICK ANDERSON AZEREDO LOURENCO**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra, Notificado: Rick Anderson Azeredo Lourenço, endereço: rua Projetada, nº 0, Lote 10, Quadra C, Loteamento Balneário Chris, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000 Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de São João da Barra, faz saber que Isaias Amaral Rodrigues, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Francisco de Assis, s/nº, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 02/08/2022, sob o nº 24.473. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON LUIS PEIXOTO BARRETO**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra, Notificado: Edilson Luis Peixoto Barreto, endereço: rua Projetada, nº 0, Lote 10, Quadra C, Loteamento Balneário Chris, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000 Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de São João da Barra, faz saber que Isaias Amaral Rodrigues, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na rua Francisco de Assis, s/nº, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 02/08/2022, sob o nº 24.473. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAIAS AMARAL RODRIGUES**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de São João da Barra, faz saber que ISAIAS AMARAL RODRIGUES, reivindica a propriedade do imóvel urbano, situado na rua Francisco de Assis, s/nº, Chapéu do Sol, São João da Barra/RJ, matriculado sob o nº 2715, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 02/08/2022, sob o nº 24.473. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de São João da Barra, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, São João da Barra/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA MOTA DE OLIVEIRA**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de São João da Barra, faz saber que VERA LÚCIA MOTA DE OLIVEIRA, reivindica o imóvel urbano situado na RUA DAS CASUARINAS, RUA 17, S/Nº, GRUSSAÍ, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, medindo 143 m², através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de São João da Barra. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser

feita junto ao cartório do Ofício Único de São João da Barra, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, São João da Barra/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.779 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLOVIS FERNANDO MOREIRA ENGELLES, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.962.520-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.02.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 3.373, sob o ato de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 9 Quadra G, Sítio Estância Grande - CEP: 94810-070. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01.12.2022, correspondentes a R\$ 379.495,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON THUROW, LORENA PETER THUROW, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários NILSON THUROW, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.766.890-72 e LORENA PETER THUROW, inscrita no CPF/MF sob o nº. 433.309.080-68 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551381835-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 11/12, na matrícula nº. 29.134 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cassina nº 626, Bairro Olaria, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022

correspondiam a R\$ 9.343,78 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RODRIGUES MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ANA PAULA JARDIM -- Registradora Interina - Portaria nº 042/2021 -- DF do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUÃ, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº. 180895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDUARDO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 845.747.550-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou seja à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência de Camaquã-RS, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel da Silva Pacheco, nº. 266, Bairro Centro. Camaquã-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550720630-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nºs. 2/3, na matrícula nº. 34.592 Livro 02, neste Cartório, a qual diz respeito ao Aptº 112, Bloco 06. - Prédio Vermelho, Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II, na Rua Gal. Zeca Netto nº 2.500, Bairro Jardim do Forte, em CAMAQUA-RS, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 10/10/2022 correspondiam a R\$ 1.852,20 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CARAZINHO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZA LUNARDI MATIOTTI

Débora Cassol Richter da Silva, na qualidade de Registradora do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Carazinho (RS), com endereço profissional na Rua Ernesto Alves, 282 - sala 01. FAZ SABER que o Sr. Vanderlei Paulo Kapp, representante da KAPP E KAPP LTDA., CNPJ n. 04.545.839/0001-66 - proprietária do imóvel da matrícula n. 36.775 do Livro 2 -- Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis de Carazinho -- RS, situado na Rua Duque de Caxias (setor 005, quadra 014, lote 006), requereu a notificação de Luiza Lunardi Mattioti, contribuinte do imóvel lote 007 da quadra 014 do setor 005, por estar em lugar incerto e não sabido, para dar conhecimento de que foi protocolado junto a este Serviço processo de Retificação Extrajudicial de Registro, com inclusão de medidas lineares, envolvendo o imóvel da matrícula supra mencionada, o qual será processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº

6.015/73), tendo em vista que o confrontante acima nominada não foi localizada no endereço fornecido pelo Requerente e, conforme informação deste, sendo este titular/responsável pelo imóvel confrontante, sem anuir expressamente na planta e/ou no memorial descritivo apresentados, a requerimento de parte interessada, fica, pelo presente, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, NOTIFICADO do inteiro teor do trabalho técnico protocolado junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Carazinho/RS, para que, querendo, ofereça impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §2º do já referido artigo 213 da Lei n. 6.015/73, assim como fica ciente de que, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILMAR PAIM RODRIGUES, VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários 1)VILMAR PAIM RODRIGUES, CPF nº003.168.760-11; 2)VERA LUCIA ROBALO PAES RODRIGUES, CPF nº000.422.010-20 que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855552497604-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº85.702 e 86.313, sob o nº3 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Barbara, nº806, Ap 2104, Diamantino, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$7.068,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UILLIAN SALGADO JARDIM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários UILLIAN SALGADO JARDIM, CPF nº029.224.050-36, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº855553483742-8, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº102.711, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº1848, Ap 505, Bl 2, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2022, correspondente a R\$55.996,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº011.850.190-90, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº8555536246265-5, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº105.202 sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº1848, Ap 109, Bl 4, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondente a R\$5.200,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CORONEL BICACO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JACINTA BLATT, NELSON VILSON STROHSCHIN, HIPOLITO RIBEIRO DORNELLES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO-RS COMARCA DE CORONEL BICACO-RS EDITAL - Retificação administrativa - Art. 212 e 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ PAULO SALET, brasileiro, bancário, e sua esposa LETÍCIA VENSÓ RIGODANZO SALET, brasileira, professora, requereram a retificação administrativa do imóvel urbano registrado na matrícula nº 3.969, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizado no lado par da Rua Carlos Zanella, quadra 1064, Setor 1, distante 39,80 metros da esquina formada com a Rua Serafim de Souza Paranhos, quarteirão formado por mais a Rua Delfino da Silva Coimbra e Avenida Presidente Vargas, com a área superficial de 1.251,60 m²; que após a retificação, passa a ter a área de 1.188,06 m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel três lindeiros prestaram anuência na qualidade de posseiros, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, dos seguintes confrontantes (proprietários registraes): ao LESTE, na extensão de 55,10 metros, com área de propriedade de Jacinta Blatt (matrícula nº 3.968), e ao OESTE, na extensão de 30,38 metros, com área de propriedade de Nelson Vilson Strohschein (matrícula nº 2.008), e por outra linha, com área de propriedade de Hipolito Ribeiro Dornelles (matrícula nº 614). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal

resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 41625.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO CASTRO DA FONTOURA, LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merzschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 289732 em 03/08/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 30 de janeiro de 2014, registrada no R.5 da Matrícula número 62.165 do Livro 02, deste Cartório, intima os Srs. CICERO CASTRO DA FONTOURA, inscrito no CPF nº 982.638.700-20 e LIDIANE DUARTE LOPES DA FONTOURA, inscrita no CPF nº 007.165.210-83, residente e domiciliado na Rua E 113, Rio Tigre 1, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$ 6.806,29 (seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência ALTO URUGUAI/RS.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA SANTOS ANDRADE**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PRISCILLA SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, maior, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, CPF nº. 014.437.050-63, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.805,37 posicionada na data de 24/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/06/2016 e registrado sob nº. R.14/57893 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua W (Franca), nº. 58, Jardim Esplanada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena

de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON RAMIRO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JEFERSON RAMIRO, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, CPF nº. 747.716.200-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.904,65 posicionada na data de 29/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/08/2016 e registrado sob nº. R.7/104429 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº. 1900, Apto 304, Bloco B, Parque dos Anjos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN FOGACA SCOTTI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DIONATAN FOGACA SCOTTI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CPF nº. 023.092.400-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 44.817,90 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/11/2016 e registrado sob nº. Av.5/110570 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Maria da Fonseca, nº. 185, Apto 501, Bloco 03, Porto Atlanta, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, CPF nº. 032.130.550-77, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.471,64 posicionada na data de 02/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/12/2019 e registrado sob nº. R.8/114649 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 401, Bloco 06, São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem

como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUILHERME ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CPF nº. 863.556.190-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.989,83 posicionada na data de 05/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/03/2019 e registrado sob nº. R.7/115480 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 503, Bloco 09, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ISABEL CRISTINA DIAS DA ROSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de fábrica, CPF nº. 008.748.950-30, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.093,91 posicionada na data de 01/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/05/2019 e registrado sob nº. R.7/115570 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concórdia, nº. 1390, Apto 301, Bloco 14, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, ANDRE LAMPERTI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDRE LAMPERTI, brasileiro, aposentado, CPF nº. 768.539.690-49 e sua esposa DALVANA HAAB HENDGES LAMPERTI, brasileira, proprietária de microempresa, CPF nº. 024.018.100-05, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.395,17 posicionada na data de 30/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido

por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/06/2018 e registrado sob nº. Av.1/116882 e Av.1/117021 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Clara, Apto 204, Bloco A, Santa Fé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua H, nº. 654, casa 03, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2101445-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2019, registrado sob o nº. R-2 (dois) da matrícula n.º 94.475 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua H, nº. 654, casa 03, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 15 de abril de 2022 (prestação de n.º 34) inclusive e 15 de agosto de 2022 (prestação de n.º 38) inclusive, no valor total R\$ 3.899,17 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIXON JEAN, WIDLENE GUILLAUME

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de NIXON JEAN e WIDLENE GUILLAUME, não encontrados para fins de notificação no seguinte endereço: Rua A, nº 238, Apto. 304-C, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade e na Rua Arnoldo Uhry, nº. 1120, apto. 202, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.2662667-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2022, registrado sob o nº. R-7 (sete) da matrícula n.º 65.608 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua A, nº 238, Apto. 304-C, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 04 de maio de 2022 (prestação de n.º 2) inclusive e 04 de outubro de 2022 (prestação de n.º 7) inclusive,

no valor total R\$ 6.856,04 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JONES DE OLIVEIRA JONES DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE NOVA PRATA MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br EDITAL nº 03/2022 GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, por sua Agência Nova Bassano/RS, fica intimado por meio deste a comparecer, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Registro de Imóveis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou através do endereço constante no cabeçalho do presente Edital, o devedor fiduciante: JONES DE OLIVEIRA, CPF: 023.047.190-07, que está em lugar incerto, ignorado ou inacessível, não intimado no endereço indicado pela credora fiduciária, qual seja: Rua Luiz Caldieraro, nº 104, apto.101, Loteamento Zanella, Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Registro de Imóveis, sob a prenotação nº 12.952, Livro 1/F, de 17/11/2022, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24/10/2022, a importância de R\$6.015,32, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato Habitacional nº 8.4444.2130270-5, na forma da Lei 9.514/1997, encontrando-se a alienação fiduciária devidamente registrada no R.4 da matrícula 3120, do Livro 2, deste Registro de Imóveis, referente ao APARTAMENTO 101, do RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS, localizado no pavimento térreo, com acesso pelo nº 104 da Rua Luiz Caldieraro, o único de frente de quem da referida Rua observa o Edifício. Fica esclarecido, ainda, que a importância acima mencionada está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora, somando-se as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como os encargos que vencerem no prazo deste edital. Que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados desta data, para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária o recibo deverá ser apresentado a esta Serventia Registral. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante esta Serventia Registral deverá ser efetuado por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. DADO e PASSADO nesta cidade de Nova Bassano/RS, aos 23 de novembro de 2022. Eu, GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador, fiz digitar o presente Edital.

COMARCA - OSÓRIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO SOARES DIAS

Cláudia Fonseca Tutikian, na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Osório/RS, vem na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário/requerente TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VII S/A, inscrita no CNPJ nº 36.699.663/0001-93, pelo presente INTIMAR ALUIZIO SOARES DIAS, CPF nº 973.482.790-15, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação desde edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública de Compra e Venda, e financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, assinado em 14 de abril de 2011, e registrado no R.2 da matrícula nº 106.006 do livro 2-RG, deste Ofício. Posto isso, ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficiala do Registro de Imóveis, a qual mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado junto ao credor fiduciário.

COMARCA - PIRATINI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GEORGE HELENO VELEDA ALVES, CLARICE VAZ PERES ALVES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 001/2022 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de GEORGE HELENO VELEDA ALVES, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 7015894921-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 368.864.670-34 e s/m CLARICE VAZ PERES ALVES, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 1029716501-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 415.897.930-72; casados sob o regime de comunhão universal de bens posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77; brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Póvoas Junior nº 828, bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas/RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono por mais de 40 (quarenta) anos, autuado sob protocolo 78.914 em 04/01/2022 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, com a área superficial de 33ha.33a.88ca. m² (trinta e três hectares, trinta e três ares e oitenta e oito centiares), situada no lugar denominado "Potreiro Passo do Moinho", 1º distrito do município de PIRATINI-RS, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0D-M-3051, de coordenadas (Longitude: 53°14'10,868"W, Latitude: 31°29'04,326"S e Altitude: 292,096 m); Cerca; deste, segue confrontando com Condomínio de Ronaldo Vaz e Cristiane Madruga Vaz, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°20' e 714,01 m até o vértice E0D-M-3052, (Longitude: 53°13'56,671"W, Latitude: 31°29'24,059"S e Altitude: 275,082 m); 139°40' e 84,53 m até o vértice E0D-M-3053, (Longitude: 53°13'54,599"W, Latitude: 31°29'26,151"S e Altitude: 271,622 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Passo da Areia, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°32' e 225,14 m até o vértice E0D-M-3054, (Longitude: 53°13'58,543"W, Latitude: 31°29'32,632"S e Altitude: 259,242

m); 237°35' e 21,37 m até o vértice E0D-M-3055, (Longitude: 53°13'59,227"W, Latitude: 31°29'33,004"S e Altitude: 258,614 m); 234°22' e 79,77 m até o vértice E0D-M-3056, (Longitude: 53°14'01,683"W, Latitude: 31°29'34,512"S e Altitude: 257,645 m); 223°11' e 61,40 m até o vértice E0D-M-3057, (Longitude: 53°14'03,276"W, Latitude: 31°29'35,966"S e Altitude: 256,372 m); 249°10' e 144,73 m até o vértice E0D-M-3058, (Longitude: 53°14'08,401"W, Latitude: 31°29'37,636"S e Altitude: 253,248 m); Cerca; deste, segue confrontando com José Ildefonso Porto Madruga, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°21' e 7,51 m até o vértice E0D-P-5108, (Longitude: 53°14'08,683"W, Latitude: 31°29'37,669"S e Altitude: 254,008m); 337°52' e 44,56 m até o vértice E0D-P-5109, (Longitude: 53°14'09,319"W, Latitude: 31°29'36,329"S e Altitude: 254,942 m); 304°34' e 34,02 m até o vértice E0D-P-5110, (Longitude: 53°14'10,380"W, Latitude: 31°29'35,702"S e Altitude: 255,031m); 345°36' e 32,21 m até o vértice E0D-P-5111, (Longitude: 53°14'10,684"W, Latitude: 31°29'34,689"S e Altitude: 255,846m); 341°04' e 16,32 m até o vértice E0D-P-5112, (Longitude: 53°14'10,884"W, Latitude: 31°29'34,188"S e Altitude: 256,953m); 353°22' e 39,19 m até o vértice E0D-P-5113, (Longitude: 53°14'11,056"W, Latitude: 31°29'32,924"S e Altitude: 256,119m); 354°40' e 25,43 m até o vértice E0D-P-5114, (Longitude: 53°14'11,145"W, Latitude: 31°29'32,102"S e Altitude: 256,347m); 04°54' e 21,27 m até o vértice E0D-P-5115, (Longitude: 53°14'11,076"W, Latitude: 31°29'31,414"S e Altitude: 256,682m); 41°20' e 28,98 m até o vértice E0D-P-5116, (Longitude: 53°14'10,351"W, Latitude: 31°29'30,707"S e Altitude: 256,983m); 343°20' e 24,62 m até o vértice E0D-P-5117, (Longitude: 53°14'10,618"W, Latitude: 31°29'29,941"S e Altitude: 256,329m); 302°56' e 19,12 m até o vértice E0D-P-5118, (Longitude: 53°14'11,227"W, Latitude: 31°29'29,604"S e Altitude: 257,007m); 300°51' e 29,40 m até o vértice E0D-P-5119, (Longitude: 53°14'12,183"W, Latitude: 31°29'29,114"S e Altitude: 257,226m); 340°00' e 50,01 m até o vértice E0D-P-5120, (Longitude: 53°14'12,830"W, Latitude: 31°29'27,589"S e Altitude: 257,331m); 00°59' e 31,07 m até o vértice E0D-P-5121, (Longitude: 53°14'12,810"W, Latitude: 31°29'26,580"S e Altitude: 257,468m); 324°16' e 25,22 m até o vértice E0D-P-5122, (Longitude: 53°14'13,368"W, Latitude: 31°29'25,915"S e Altitude: 257,379m); 324°57' e 32,79 m até o vértice E0D-P-5123, (Longitude: 53°14'14,081"W, Latitude: 31°29'25,044"S e Altitude: 258,991 m); 310°12' e 19,83 m até o vértice E0D-P-5124, (Longitude: 53°14'14,655"W, Latitude: 31°29'24,628"S e Altitude: 258,887 m); 342°34' e 45,08 m até o vértice E0D-P-5125, (Longitude: 53°14'15,166"W, Latitude: 31°29'23,232"S e Altitude: 259,131 m); 334°33' e 46,31 m até o vértice E0D-P-5126, (Longitude: 53°14'15,920"W, Latitude: 31°29'21,874"S e Altitude: 259,418 m); 03°39' e 21,39 m até o vértice E0D-P-5127, (Longitude: 53°14'15,868"W, Latitude: 31°29'21,181"S e Altitude: 259,887 m); 95°21' e 18,04 m até o vértice E0D-P-5128, (Longitude: 53°14'15,187"W, Latitude: 31°29'21,236"S e Altitude: 259,449 m); 340°45' e 26,63 m até o vértice E0D-P-5129, (Longitude: 53°14'15,520"W, Latitude: 31°29'20,420"S e Altitude: 260,004 m); 04°18' e 20,78 m até o vértice E0D-P-5130, (Longitude: 53°14'15,461"W, Latitude: 31°29'19,747"S e Altitude: 260,331 m); 332°51' e 24,31 m até o vértice E0D-P-5131, (Longitude: 53°14'15,881"W, Latitude: 31°29'19,045"S e Altitude: 260,341 m); 14°03' e 19,00 m até o vértice E0D-P-5132, (Longitude: 53°14'15,706"W, Latitude: 31°29'18,446"S e Altitude: 260,467 m); 351°01' e 31,63 m até o vértice E0D-P-5133, (Longitude: 53°14'15,893"W, Latitude: 31°29'17,432"S e Altitude: 260,891 m); 11°30' e 39,90 m até o vértice E0D-P-5134, (Longitude: 53°14'15,591"W, Latitude: 31°29'16,163"S e Altitude: 259,824 m); 21°19' e 41,31 m até o vértice E0D-P-5135, (Longitude: 53°14'15,022"W, Latitude: 31°29'14,913"S e Altitude: 259,001 m); 284°07' e 45,07 m até o vértice E0D-P-5136, (Longitude: 53°14'16,678"W, Latitude: 31°29'14,556"S e Altitude: 260,294 m); 24°27' e 18,52 m até o vértice E0D-P-5137, (Longitude: 53°14'16,388"W, Latitude: 31°29'14,009"S e Altitude: 260,642 m); 300°52' e 21,25 m até o vértice E0D-P-5138, (Longitude: 53°14'17,079"W, Latitude: 31°29'13,655"S e Altitude: 259,005 m); 42°45' e 30,82 m até o vértice E0D-P-5139, (Longitude: 53°14'16,286"W, Latitude: 31°29'12,920"S e Altitude: 259,745 m); 68°53' e 29,24 m até o vértice E0D-P-5140, (Longitude: 53°14'15,253"W, Latitude: 31°29'12,578"S e Altitude: 259,226 m); 358°54' e 38,33 m até o vértice E0D-P-5141, (Longitude: 53°14'15,280"W, Latitude: 31°29'11,334"S e Altitude: 259,314 m); 324°17' e 21,76 m até o vértice E0D-P-5142, (Longitude: 53°14'15,761"W, Latitude: 31°29'10,760"S e Altitude: 259,626 m); 221°18' e 23,54 m até o vértice E0D-P-5143, (Longitude: 53°14'16,350"W, Latitude: 31°29'11,334"S e Altitude: 259,279 m); 312°56' e 21,95 m até o vértice E0D-P-5144, (Longitude: 53°14'16,959"W, Latitude: 31°29'10,849"S e Altitude: 260,187 m); 269°51' e 26,55 m até o vértice E0D-P-5145, (Longitude: 53°14'17,965"W, Latitude: 31°29'10,851"S e Altitude: 260,557m); 348°30' e 26,96 m até o vértice E0D-P-5146, (Longitude: 53°14'18,168"W, Latitude: 31°29'09,993"S e Altitude: 260,984 m); 78°21' e 19,22 m até o vértice E0D-P-5147, (Longitude: 53°14'17,455"W, Latitude: 31°29'09,868"S e Altitude: 261,247 m); 344°00' e 22,21 m até o vértice E0D-P-5148, (Longitude: 53°14'17,687"W,

Latitude: 31°29'09,174"S e Altitude: 261,008 m); 353°36' e 21,43 m até o vértice E0D-M-3059, (Longitude: 53°14'17,777"W, Latitude: 31°29'08,483"S e Altitude: 262,554 m); Cerca; deste, segue confrontando com Pierre Iribarrem Carvalho de Ávila, Frank Iribarrem Carvalho de Ávila e Estefan Iribarrem Carvalho de Ávila, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°41' e 202,64 m até o vértice E0D-M-3060, (Longitude: 53°14'11,671"W, Latitude: 31°29'04,495"S e Altitude: 292,189 m); 76°11' e 21,82m até o vértice E0D-M-3051, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, Marlos Picanço Reis, inscrito no CREA/RS sob o nº 127.147, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 11436132. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Bel. Luiz Carlos M. de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ADELINA DOS PASSOS DE OLIVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 009/2020 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel urbano, instaurado a requerimento de MARIA ADELINA DOS PASSOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 3043816879, SSP/RS e do CPF nº 482.819.130-53, residente e domiciliada, na Rua Décio Cipriano de Ávila, nº 500, na cidade de PIRATINI,RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo 76.223 em 30/11/2020, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 13 (treze) anos de UM TERRENO URBANO, com a superfície de 292,10 m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados) contendo um prédio de alvenaria, com um pavimento, com área construída de 108,20m², situado na Rua Décio Cipriano de Ávila nº 500, distando o vértice formado pelas confrontação Oés-noroeste e Norte, 26,50m da Rua Crispim Duarte Gomes sem quarteirão delimitado, bairro Bela Vista, na cidade de PIRATINI-RS, com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 66º, ao vértice P2, na extensão de 12,87 m, com Rua Décio Cipriano de Ávila; ao Norte, segmenta-se no vértice P2 com ângulo de 115º, ao vértice P3, na extensão de 22,67m, com Genesi Terezinha Boari; ao És-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 84º, ao vértice P4, na extensão de 12,00m, com Taísa Coelho Barcelos; e ao Sul, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 96º, ao vértice P1, na extensão de 26,70m com Flávio Luiz Garcia, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrícola Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA RS sob nº 173580, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, sob nº 10639670. Imóvel matriculado sob n. 10.329. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Bel. Luiz Carlos M. de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO BUCHWEITZ FELSCHER

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 008/2021 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel rural, instaurado a requerimento de LEANDRO BUCHWEITZ FELSCHER, mecânico de manutenção, solteiro, maior; convive em união estável com ANDRESSA PINHEIRO DO AMARAL, do lar, brasileiros; residentes e domiciliados no lugar denominado "Barroão", 4º distrito do município de PIRATINI, RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono por mais de 40 (quarenta) anos, autuado sob protocolo 77.013 em 12/04/2021 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Barroão", 4º distrito do município de Piratini-RS, com a área superficial de 30ha.59a.98ca. (trinta hectares, cinquenta e nove ares e noventa e oito centiares), cujas confrontações são descritas a seguir: observando-se o caminhamento horário descrevemos o perímetro da porção de terras do referido imóvel; ao nordeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao norte, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao norte-nordeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao nordeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao norte, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao noroeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao nordeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao sudeste, com limite da faixa de domínio do Arroio Barroão; ao leste, por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio do Arroio Barroão; conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro ao sul, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao oeste-sudoeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao sul-sudeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao sudoeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao sul -- sudoeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao oeste-sudoeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao oeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A; ao norte-noroeste, por uma linha sinuosa, com terras de Tanagro S/A, chegando-se ao ponto inicial deste perímetro; conforme memorial e planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristiano Costalunga Gotuzzo, inscrito no CREA/RS sob o nº 131395, sob Anotação de Responsabilidade - ART, nº 11243190. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENO DIAS MORALES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 009/2021-- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de HELENO DIAS MORALES, solteiro, maior, Gerente Administrativo, portador da carteira de identidade RG nº 7091854336-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 021.666.540-02; convive em união estável com Fabíola Nickel Senna, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1096566854 e inscrita no CPF sob o nº 011.890.870-73; ambos brasileiros; residentes e domiciliados no lugar denominado "Cruz de Pedra" 3º distrito de PIRATINI, RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, sob a modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, autuado sob protocolo 78.130, em 28/09/2021, alegando posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de dono, perfazendo mais de 21 (vinte e um) anos de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Cruz de Pedra, 3º distrito de Piratini, com área superficial de 6ha.17a.14ca. (seis hectares, dezessete ares e catorze centiares), observando-se o caminhamento horário descrevemos o perímetro da porção de terras do referido imóvel, ao NORTE-NORDESTE, com limite da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao LESTE-NORDESTE, com limite da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao SUL-SUDESTE, com limite da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao NORDESTE, por uma linha sinuosa com limite da faixa de

domínio do Arroio Passo do Goularte; ao NORTE, com limite da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao NORTE-NOROESTE, por uma linha sinuosa, linha da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao NOROESTE, com limite da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao NORTE-NOROESTE, com limite da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao NORTE-NORDESTE, com limite da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao NORTE-NOROESTE, com limite da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte; ao LESTE, com terras de Doraci Morales Gomes; ao OESTE-SUDOESTE, com terras de Francisco Carlos dos Santos Morales; ao OESTE, com terras de Francisco Carlos dos Santos Morales; ao NORTE-NOROESTE, com linha da faixa de domínio do Arroio Passo do Goularte, chegando-se ao ponto inicial deste perímetro; conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Cristiano Costalunga Gotuzzo, inscrito no CREA/RS sob o nº 131395, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 11385255. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENO DIAS MORALES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 010/2021 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de HELENO DIAS MORALES gerente administrativo, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 021.666.540-02, portador da carteira de identidade RG nº 7091854336-SSP/RS, convive em união estável com Fabíola Nickel Senna, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 011.890.870-73; portadora da carteira de identidade RG nº 1096566854; ambos brasileiros, residentes e domiciliados no lugar denominado "Cruz de Pedra", 3º distrito do município de PIRATINI,RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, sob a modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, autuado sob protocolo 78.144, em 29/09/2021, alegando posse mansa, pacífica, ininterrupta e com ânimo de dono, perfazendo mais de 21 (vinte e um) anos de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Cruz de Pedra", 3º distrito de Piratini, com área superficial de 21ha.22a.52ca.(vinte e um hectares, vinte e dois ares e cinquenta e dois centiares), cujas confrontações são descritas a seguir: observando-se o caminhar horário, descrevemos o perímetro da porção de terras do referido imóvel, ao NORTE-NORDESTE, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao NORTE, por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao LESTE-SUDESTE, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao LESTE, por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao LESTE-NORDESTE, por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio com a Estrada Municipal; ao LESTE-SUDESTE, com por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao SUL-SUDESTE, por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao OESTE-SUDOESTE, com terras da sucessão de Cenecio dos Santos; ao SUL-SUDOESTE, por uma linha sinuosa, com terras de sucessão de Cenecio dos Santos; ao NOROESTE, por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio do Arroio do Goularte; ao OESTE-NOROESTE, por uma linha sinuosa, com faixa de domínio do Arroio do Goularte; ; ao NORTE-NORDESTE, com terras de Amadeus Marques; ao OESTE-NOROESTE, com terras de Amadeus Marques; ao SUDOESTE, com terras de Amadeus Marques ; ao NOROESTE, por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao NORTE-NOROESTE, por uma linha sinuosa, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, chegando ao ponto inicial deste perímetro. Conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristiano Costalunga Gotuzzo, inscrito no CREA/RS sob o nº 131395, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 11385254. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de

Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DELANHESI STREPPPEL**

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 959.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante FABRICIO DELANHESI STREPPPEL, com CPF/MF sob número 955.311.900-00, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 15 de agosto de 2007, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 169.163, 169.182, 169.183 e 169.193, sob o R-2, as quais dizem respeito ao apartamento 301 e aos boxes 9, 10 e 20 do Edifício Pompidou Boulevard situados na Rua Pedro Ivo sob o número 715, Bairro Mont'Serrat, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 2/12/2022, corresponde a R\$9.133,02 (nove mil, cento e trinta e três reais e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **RUBENS CHARÃO RODRIGUES**

Regina de Fátima Marques Fernandes, titular do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, faz saber que por Escritura Pública lavrada na fl. 103 do livro 70 de Contratos, sob nº 10.272, aos 26/10/2022, no Tabelionato de Notas de Cidreira/RS, pela Tabela Substituta, Nauana Franco da Silva, protocolada neste Serviço registral sob nº 619.798, o Sr. Rubens Charão Rodrigues, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 055.308.730-49, residente e domiciliado nesta capital, instituiu como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob nº 97.317 do livro 2-RG deste Serviço Registral, relativo ao apartamento n.º 906, localizado no oitavo andar ou nono pavimento do Bloco A do Edifício Ana Terra, n.º 910 da avenida Érico Veríssimo, nos termos dos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil. Com a instituição, o imóvel fica destinado à residência do outorgante e das pessoas de sua família, enumeradas em lei, isentando, assim, referido imóvel, de execução por dívidas do instituidor e passando a gozar de todos os privilégios que lhe são atribuídos pela legislação que regula a matéria. O instituidor declarou não possuir dívidas, cujo pagamento possa ser prejudicado pela instituição. Se alguém se julgar prejudicado com o registro do Bem de Família deverá, dentro de trinta (30) dias úteis contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição, por escrito, perante a Registradora do 2º Registro de Imóveis de Porto

Alegre, na rua Siqueira Campos, nº 1.163, 3º andar, centro, nesta cidade. Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 de dezembro de 2022. Regina de Fátima Marques Fernandes. Registradora.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS, GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154471/2022 Protocolo nº: 701.667 Pedido nº: 309915 Destinatário(s): ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS CPF: 818.540.050-49 / GRAZIELLE DE SOUZA BRANDAO CPF: 016.449.140-69 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 560 AP102 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552393848-1 Data do contrato: 28/09/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 164414. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17471.16 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON AIROLDI BARROS, GABRIELA BARROS AIROLDI**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156809/2022 Protocolo nº: 701462 Pedido nº: 309564 Destinatário(s): MAICON AIROLDI BARROS CPF: 018.524.070-42 / GABRIELA BARROS AIROLDI CPF: 021.425.060-11 Endereço(s): AV TERESOPOLIS 3018 AP 210 TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90870000 / AV JUCA BATISTA 250 APTO 202 TORRE J IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 155553652840-8 Data do contrato: 08/06/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 165021 e matrícula 165247, referente ao BOX 290. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 15149.83 em 11/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SHOPPING IGUATEMI, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de Outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 159400/2022 Protocolo nº: 701.759 Pedido nº: 310202 Destinatário(s): LUCIANA GABRIELA DA SILVA FERREIRA CPF: 827.867.630-53 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 918 BL.10 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R SETE MIL C E N E SETE 141 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790576 / R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.10 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878771040776-2 Data do contrato: 27/01/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 210030. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3979.79 em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CRISTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FALLER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MATHEUS FALLER, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 022.723.250-09, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aneron Correa de Oliveira, nº 159, apartamento 802, CEP 91.410-070; E/OU rua Lauro Rodrigues, nº 390, CEP 91.180-660; E/OU rua Mathilde Schaeffer, nº 100, CEP 88.351-110, que a WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º e 15º andares, em São Paulo, cadastrado sob o CNPJ nº 32.969.565/0001-78, representada por seu procurador: Fellipe de Castro Ferreira, CPF 017.565.151-58, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e via carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/10/2022, 04/11/2022 e 08/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante ao 6º Registro de Imóveis, localizado na Avenida Independência, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/07/2022 à 25/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do

Financiamento Imobiliário contratado em 23/03/2022 e registrado em 09/05/2022, cuja compra e venda consta do R-13-26.552, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$9.138,72 (Nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-14-26.552, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/03/2022 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 26.552, deste Cartório, à WIMO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ nº 32.969.565/0001-78, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, o senhor ISMAEL FLORES FRAGA, técnico, CPF 839.863.400-68, e sua esposa, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA, vendedora, CPF 987.984.050-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Deodoro, nº 205, apartamento 312, Torre C, Mario Quintana, CEP 91.160-370, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Flavia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 11/11/2022 e 18/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independencia, na cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/06/2010 e registrado em 13/02/2012, cuja compra e venda consta do R-3-45.300 e R-3-45.719, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 22.028,26 (Vinte e dois mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-45.300 e R-4-45.719, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/06/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 45.300 e 45.719, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SIMAO ANTUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor CARLOS SIMAO ANTUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 958.656.910-15, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 102, bloco 14, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Doutor Alberto Barbosa, nº 390 A, Vila Ipiranga, CEP 91.320-040, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 21/10/2022,

18/11/20222 e 22/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 02/05/2017 e registrado em 14/07/2017, cuja compra e venda consta do R-6-57.245, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 79.006,65 (Setenta e nove mil, seis reais e sessenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-57.245, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 02/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.245, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONARDO AUGUSTO CABRAL BULCAO

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Ricardo Antônio Volkmer Azambuja, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 01 de dezembro de 2022, por Leonardo Augusto Cabral Bulcão, que por sua vez, são os proprietários de Uma fração de campo com a denominação Campo da Chácara, no lugar denominado Bolaxa, neste Município, objeto da Matrícula n.º 7.161 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 325107, fls. 09, do Livro 1 -- BF, em 01/12/2022, pelo presente edital NOTIFICA Nelma Maria Garcia Gouvêa, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n.º 083.734.260-00, domiciliada e residente nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel sob o n.º 28.825, CONFRONTANTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, situado na Rua Duque de Caxias, 574, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a nova área do imóvel a seguir descrita: "Um lote rural, de forma irregular, localizado na Rua Ana Pernigotti, Bairro Bolaxa, cidade do Rio Grande/RS, com a área superficial de 87.600,00m² (oitenta e sete mil e seiscentos metros quadrados), equivalente a 100% da área total com as seguintes dimensões, angulações e confrontações : Partindo do Vértice 1 de coordenadas (N 6.440.146,33; E 388.045,22),fazendo divisa a sudeste com a Rua Ana Pernigotti, um segmento em linha reta com extensão de 200,00m (duzentos metros), onde encontra o Vértice 5, formando um ângulo interno de 92°15'26"; do Vértice 5 de coordenadas (N 6.439.997,41; E 387.911,72), fazendo divisa a sudoeste com área de propriedade de Nelma Maria Garcia ou sucessores, um segmento em linha reta com extensão de 402,87m (quatrocentos e dois metros e oitenta e sete centímetros), onde encontra o Vértice 6 formando um ângulo interno de 109° 13' 48"; do Vértice 6 de coordenadas (N 6.440.254,28; E 387.601,36), fazendo divisa a noroeste com propriedade de Hélio D'Ávila Pereira ou Sucessores, um segmento em linha reta com extensão de 190,22m (cento e noventa metros e vinte e dois centímetros), onde encontra o Vértice 10, formando um ângulo interno de 108°54'44"; do Vértice 10 de coordenadas (N 6.440.432,57; E 387.667,62), também fazendo divisa a noroeste com propriedade de Hélio D'Ávila Pereira ou Sucessores, um segmento em linha reta com extensão de 17,75 m (dezessete metros e setenta e cinco centímetros), onde encontra o Vértice 11, formando um ângulo interno de 167°15'47", do Vértice 11 de coordenadas (N 6.440.447,44; E 387.677,32), fazendo divisa a nordeste com propriedade de Cleiton Rodrigues Teixeira , um segmento em linha reta com extensão de 475,41 m (quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta e um centímetros) , onde encontra o Vértice 1, formando um ângulo interno de 83°49'29", com o qual fecha o perímetro e localizado a 720,00 m (setecentos e vinte metros) da esquina formada com a RS 734, pelo lado direito de quem entra na Rua

Ana Pernigotti (mesmo lado do lote em questão)." Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 7.161 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Rio Grande, 05/12/2022.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEXANDRE ANTONIO DAL PAI

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Alexandre Antonio Dal Pai apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.433, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 42, de 11/03/2019, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 101, de 06/06/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 45.236, Livro 02, desta Serventia, com área total de 14.023,00m², constituído por Fração do Lote Rural nº 70 do Lugar Denominado. Será desmembrada uma área superficial de 1.433,50m², que dará origem a 4 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 09 a 12, todos da quadra nº 1.283, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO SCHMITZ BALSEMAO, ROSANE NABINGER BALSEMAO, FRIEDA BRACK SPERB, ELSA BRACK SPERB

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 360.544, com os seguintes dados: Requerentes: Pedro Augusto Schmitz Balsemão, brasileiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº 151.182.400-00, e sua esposa Rosane Nabinger Balsemão, brasileira, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 200.159.920-04. Identificação do imóvel usucapiendo: Fração ideal correspondente a 37,50% da casa de alvenaria e do respectivo terreno, situado na Rua Marquês do Herval, nº 487, Centro, nesta cidade. Transcrição nº 15.624 Livro 3-T. Proprietários do imóvel usucapiendo: CAROLINA BRACK STERNBERG; JOÃO BRACK; FRIEDA BRACK SPERB; ANNA EMILIA BRACK; ELSA BRACK SPERB; e ERNESTO BRACK. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: 18 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os sucessores dos proprietários registraes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS,

com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCO ANTONIO MARTINS, PEDRO MANOEL ARAUJO

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 359.659, com os seguintes dados: Requerente: Marco Antônio Martins, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 004.582.790-72. Identificação do imóvel usucapiendo: Um TERRENO urbano, com área de 217,77m², composto de parte do Lote 14, da Quadra 294 da planta geral da cidade, na Rua Olavo Bilac, Bairro Jardim América, nesta cidade. Sobre o imóvel existe uma construção de alvenaria, nº 547, pendente de regularização. Transcrição nº 72.525 Livro 3-CH. Proprietário do imóvel usucapiendo: PEDRO MANOEL ARAÚJO. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com acesso possessionis (art. 1.238 e art. 1.243 do Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: 33 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Marilene Eli Araújo, Alessandra Araújo, Sandra Maria Araújo Vanoni e Eugênio Cláudio Vanoni, na qualidade de sucessores do titular registral, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRICIA DECIAN

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que PATRICIA DECIAN, brasileira, maior, agropecuarista, solteira, residente na Estrada São João, Quevedos-RS, CPF nº 021.826.590-56, nascida em 22/01/1992, filha de Sergio Decian e de Maria Terezinha Decian, requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA CASA DE ALVENARIA, com 67,80 m2 (sessenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de área construída, coberta com telha francesa e telha de fibrocimento, e o respectivo TERRENO URBANO, com área superficial de 295,40 m2 (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), designado cadastralmente como sendo o Lote 772-2 da quadra 06, situado na cidade de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Humaitá, no lado dos números pares, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Antônio Alves de Quevedo, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Alves de Quevedo, Iguapeí, Padre Anchieta e Humaitá, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 8,15 metros, com a Rua Humaitá; ao SUL, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 102-3, de posse de José Martins Alves; ao LESTE, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 100-7, sob matrícula nº 7409 da Congregação Cristã no Brasil e, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 101-5, sob matrícula nº 7410 de Gisela Azulin Ribas; e, ao OESTE, na extensão de 28,50 metros, com o curso d'água denominado Aguada Igrejinha." Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel não possui matrícula. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela

legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIO LUIS DE ABREU BELOLI, MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, GAIA SECURITIZADORA S/A, pelo presente vem INTIMAR MARIO LUIS DE ABREU BELOLI e MARIA JAQUELINE VELHO BELOLI, CPF sob números 293.148.520-91 e 93297254068, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-10, na matrícula número 107.043 do livro 02, em 04 de maio de 2006. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador ,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA, MAURICIO ANDERSON GABBI

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VANESSA SILVEIRA DA SILVEIRA e MAURICIO ANDERSON GABBI, CPF sob números 035.308.110-84 e 002.182.520-30, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 145.792 do livro 02, em 23 de julho de 2015. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA QUADROS DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e

a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RENATA QUADROS DE OLIVEIRA, CPF sob número 033.575.710-30, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 150.522 do livro 02, em 05 de agosto de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN ANDRE MENDES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR CRISTIAN ANDRE MENDES, CPF sob número 012.566.270-03, residente e domiciliado no município de Tramandaí/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 156.523 do livro 02, em 22 de abril de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS GUIDOLIN, SONIA BENDER GUIDOLIN**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR JOÃO CARLOS GUIDOLIN e SONIA BENDER GUIDOLIN, CPF sob números 257.448.600-53 e 710.386.120-04, respectivamente, residentes e domiciliados em Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-9, na matrícula número 67.730 do livro 02, em 06 de outubro de 2010. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MARIA BIRCK

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ANDREIA MARIA BIRCK, CPF sob número 906.883.500-97, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 138.462 do livro 02, em 08 de dezembro de 2010. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PORFIRO PUREUR

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR BRUNO PORFIRO PUREUR, CPF sob número 018.554.720-66, residente e domiciliado no município de Tramandaí-RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 142.964 do livro 02, em 31 de julho de 2013. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE ADEMAR HEBILE, MARIA DO CARMO HEBILE

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 227.640, de 29/07/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOSÉ ADEMAR HEBILE,

CPF nº 400.255.519-49, e MARIA DO CARMO HEBILE, CPF nº 712.326.729-04, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 16/02/2022, por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU A 25.633-1; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- Fundema, em 15/08/2022, e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00021385-0, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 12/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 23.048 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Manoel Vargas, nº 285, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.293,80m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 437,17m² e Área Remanescente -- 856,63m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GERALDO HEIL, SCHEILA TORMENA HEIL, LINDOLFO HEIL, HILARIA HODECKER HEIL, EMILIA MARIA FELIPE, SEBASTIAO JACO FELIPE, LUCIA HEIL BUDAG, NELSON BUDAG

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os proprietários acima identificados, após depositarem a documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 03/02/2022; Alvará para Loteamento nº 001/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento, em 03/02/2022; Decreto nº 9.105, de 22 de dezembro de 2021, de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 009/2021, expedida pela FUNDEMA, em 14/09/2021; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00021640-2, do Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, em 25/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 94.722 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ALVORADA do terreno situado na Rua Luiz Morelli, bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC, com área total de 345.187,11m², constituído por 11 quadras e 176 lotes, sendo 61.229,57m² de área total de lotes; 9.879,58m² de área pública de Equipamentos Comunitários; 147,83m² de área pública (SAMAE); 212.211,00m² de área verde; 17.812,88m² de área de sistema viário; 42.176,13m² de área de preservação permanente; e 1.730,12m² de faixa sanitária. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARIA NUNES VICENTINI, LILIAN DA SILVA NUNES

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARIA NUNES VICENTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00780338960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92238068953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186756-0, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MADEIRA 0 AP203 BL B RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 7.452,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CLEONICE OSSOWSKI IACHITZKI, CPF nº 936.931.099-15, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 2.046,00 m², matriculado sob nº 43.694, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Genival Ervésio Batista CREA-SC nº 120504-9, ART nº 8105058-5 aprovado pelo Decreto Municipal nº 181/2022, de 04/08/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 614089/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADENILSO JULIAN**

Protocolo nº 139.446, de 15/09/2022. Requerente: Adenilson Julian. Notificado: LADI JULIAN JUNIOR. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados Senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 22.918 do Livro 2, desta Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel confrontante (Matrícula nº 17.616 do Livro 2), e não há sua anuência expressa na planta e no

memorial descritivo apresentados, bem como não foi encontrado pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.ª. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR DEMERVAL BENTO, TOMAZIA LUIZA BENTO, MARCOS ANTONIO PEREIRA COMICHOLI, DILNEIA APARECIDA
SCHUSTER COMICHOLI, RAMON CARLOS DE SOUZA, INES ALESSANDRA XAVIER LIMA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409.880, requerido em 16/09/2022, por MOACIR DEMERVAL BENTO, brasileiro, militar aposentado, portador da carteira de identidade nº 5.047.455 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 047.465.629-20, nascido em 07/03/1941, e sua esposa TOMASIA LUIZA BENTO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.504.098 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 806.429.349-91, nascida em 28/02/1942, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Jaborandi, nº 206, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 27 anos de posse sobre Um terreno com área de 295,14m², localizado na Servidão Natividade, nº 201, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 11,82m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=739251.402 m e N=6926674.424 m), confrontando com a Servidão Natividade; lateral direita medindo 24,70m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=739271.722 m e N=6926688.434 m), confrontando com o imóvel de Marcos Antonio Pereira Comicholi e Dilneia Aparecida Schuster Comicholi; fundos medindo 11,90m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=739279.232 m e N=6926679.334 m), confrontando com a Servidão Paulo Apolinário da Natividade; lateral esquerda medindo 25,50m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=739258.232 m e N=6926664.844 m), confrontando com o imóvel de Ramon Carlos de Souza e Ines Alessandra Xavier Lima. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 78.34.085.0563.001-900. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO OLIVEIRA DE BITENCOURT, MARY HRAMI, OSVALDINA MARIA DE SOUZA, MANOEL PEDRO MACHADO,
DAVID MACHADO, LUIZ MARQUES RODRIGUES, SIRLENE COZER, MANOEL MACHADO, JOVELINA MACHADO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409.718, requerido, em 14/09/2022 por ARNALDO OLIVEIRA DE BITENCOURT, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da carteira de identidade nº 5.898.850 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 082.206.890-72, nascido em 08/08/1946, e sua companheira MARY HRAMI, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 988.296 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 378.197.479-00, nascida em 20/12/1957, residentes e domiciliados na Servidão Maria Filomena de Souza, nº 93, Saco Grande, Florianópolis/SC, que declaram conviver em regime de união estável entre si, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 10 anos de posse sobre um terreno com área de 444,26m², localizado na Servidão Maria Filomena de Souza, nº 93, Saco Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 27,07m, partindo do vértice VT01 até o vértice VT02 (coordenadas E=745.511,9040m e N=6.951.607,9805m), confrontando com a Servidão Maria Filomena de Souza; lateral direita medindo 16,44m, partindo do vértice VT02 até o vértice VT03 (coordenadas E=745.497,8880m e N=6.951.599,3926m), confrontando com o imóvel da matrícula 175.909; fundos medindo 27,10m, em dois lances, o primeiro lance medindo 12,08m, partindo do vértice VT03 até o vértice VT04 (coordenadas E=745.490,2593m e N=6.951.608,7581m) e o segundo lance medindo 15,02m, partindo do vértice VT04 até o vértice VT05 (coordenadas E=745.480,7720m e N=6.951.620,4052m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula 31.020; lateral esquerda medindo 16,65m, partindo do vértice VT05 até o vértice VT01 (coordenadas E=745.494,9661m e N=6.951.629,0994m), confrontando com o imóvel da matrícula 53.676. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 38.82.029.0180.001-501. O imóvel usucapiendo está inscrito na matrícula nº 53676, Livro 2RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO TOMASZEWSKI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EDUARDO TOMASZEWSKI, engenheiro mecânico, nascido em 08/04/1981, natural de São Leopoldo/RS, filho de André Leonardo Tomaszewski e de Vani Terezinha Tomaszewski, CPF 981.259.230-04, RG 5.400.187-0/SSP/SC, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Olino Pereira, nº 1.920, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP:88459-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 24.206, em 22/10/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 675, no Bairro Prainha do Silveira, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 836,07m² (oitocentos e trinta e seis metros quadrados e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 125,68 metros (cento e vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar par com a Servidão PMG 675, na extensão de 44,84 metros e fundos ao sul com imóvel matriculado sob nº 3,429 (R.I de Garopaba/SC), na extensão de 41,56 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Leoni de Paulo Pereira, na extensão de 19,92 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Raquel Ivani Mendonça, na extensão de 19,36 metros. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (oeste) com a frente (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734027,333, N=

6895417,090), seguindo no sentido horário em direção ao leste, numa extensão de 44,84 metros, com azimute 91°56'16", até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734072,143, N= 6895415,574), seguindo numa extensão de 19,92 metros, com azimute 186°05'46", até o ponto C, no encontro da lateral direita com fundos (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734070,028, N= 6895395,770), seguindo ainda no sentido horário em direção ao oeste, numa extensão de 20,18 metros, com azimute 273°10'21", até o ponto D, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E= 734049,876, N= 6895396,887), seguindo ainda no sentido horário em direção ao oeste, numa extensão de 10,74 metros, com azimute 275°17'21", até o ponto E, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E= 734039,182, N= 6895397,877), seguindo ainda no sentido horário em direção ao oeste, numa extensão de 10,64 metros, com azimute 269°24'28", até o ponto F, no encontro dos fundos com a lateral esquerda (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734028,538, N= 6895397,767), seguindo por fim, ainda no sentido horário em direção ao norte, numa extensão de 19,36 metros, com azimute 356°25'58", até o ponto A, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia típica de encosta morro e está com o seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 7719196-3. Cadastro municipal: 06.09.047.0470.001 (27911). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 239, fls. 256 à 267, protocolo nº 19047, em 24/09/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAROLINA WARTCHOW

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CAROLINA WARTCHOW, turismóloga, nascida em 24/06/1981, filha de Martin Wartchow e de Elisabeth Susana Wartchow, CPF 001.630.860-36, RG 4078378256/SJS/RS, brasileira, solteira, natural de Porto Alegre/RS, residente e domiciliada na Rua Água Marinha, nº 249, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.685, em 23/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 325, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 245,00m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), e um perímetro de 88,425 metros (oitenta e oito metros e quatrocentos e vinte e cinco centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 727.797,386m e N 6.893.673,311m, confrontando com a Servidão PMG 325, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°58'38" e 9,337m até o vértice V2, de coordenadas E 727.806,405m e N 6.893.670,898m; deste, segue confrontando com terras de posse de Fabiane Welc dos Anjos com os seguintes azimutes e distâncias: 169°58'09" e 1,849m até o vértice V3, de coordenadas E 727.806,727m e N 6.893.669,078m; 152°08'39" e 8,478m até o vértice V4, de coordenadas E 727.810,689m e N 6.893.661,582m; 147°47'48" e 23,679m até o vértice V5, de coordenadas E 727.823,308m e N 6.893.641,545m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 172 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 270°38'21" e 8,889m até o vértice V6, de coordenadas E 727.814,420m e N 6.893.641,644m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 767 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 331°27'13" e 21,327m até o vértice V7, de coordenadas E 727.804,229m e N 6.893.660,378m; 322°35'28" e 7,924m até o vértice V8,

de coordenadas E 727.799,415m e N 6.893.666,672m; 343°00'14" e 6,942m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 6546962-2. Cadastro municipal: 05.45.095.0337 (9311). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 275, fls. 171 à 184, protocolo nº 22347, em 28/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO SILVEIRA, MARIA DAS DORES SILVEIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CLAUDIO SILVEIRA, nascido em 27/08/1955, filho de Manoel Balbino da Silveira e de Aurea Sena Silveira, RG 554149/SSP/SC, CPF 215.982.749-53 e sua esposa MARIA DAS DORES SILVEIRA, nascida em 09/09/1957, filha de Abelardo da Silva e de Zoraide Candida da Silva, RG 1.052.608/SESPDC/SC, CPF 845382289-15, ambos brasileiros, naturais de Garopaba/SC, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 07/07/1979, residentes e domiciliados à Rua Viúva Maria Antônia dos Santos, s/nº, bairro Ambrósio em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.424, em 20/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Antolino Anselmo Constante, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.104,60m² (um mil, cento e quatro metros quadrados e sessenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 140,23 metros (cento e quarenta metros e vinte e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua Antolino Anselmo Constante, na extensão de 45,05 metros e fundos ao norte em parte com imóvel matriculado sob nº 3.011, na extensão de 19,17 metros, parte com imóvel matriculado sob nº 3.010, na extensão de 12,35 metros, parte com imóvel matriculado sob nº 3.009, na extensão de 12,47 metros e parte com imóvel matriculado sob nº 3.008, na extensão de 2,58 metros, todos do R.I. de Garopaba/SC; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Claudio Silveira e Maria das Dores Silveira, na extensão de 23,93 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 10.220 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 24,00 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.011 (R. I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V02, com azimute de 100°05'15" e distância de 19,17 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.010 (R.I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V03, com azimute de 100°07'56" e distância de 12,35 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.009 (R.I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V04, com azimute de 190°54'04" e distância de 0,69 metros, deste segue até o vértice V05 com azimute de 100°56'52" e distância de 12,47 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 3.008 (R. I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V06, com azimute de 99°48'50" e distância de 2,58 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.220 (R.I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V07, com azimute de 195°00'19" e distância de 24,00 metros, agora confrontando com Rua Antolino Anselmo Constante, deste segue até o vértice V08, com azimute de 281°11'00" e distância de 45,05 metros, agora confrontando com terras de posse de

Claudio Silveira e Maria das Dores Silveira, deste segue até o vértice V01, com azimute de 11°23'18" e distância de 23,93 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202011835. Cadastro municipal: 01.64.008.0008. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 276, fls. 193 à 205, protocolo nº 22416, em 05/10/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO SILVEIRA, MARIA DAS DORES SILVEIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CLAUDIO SILVEIRA, nascido em 27/08/1955, filho de Manoel Balbino da Silveira e de Aurea Sena Silveira, RG 554149/SSP/SC, CPF 215.982.749-53 e sua esposa MARIA DAS DORES SILVEIRA, nascida em 09/09/1957, filha de Abelardo da Silva e de Zoraide Candida da Silva, RG 1.052.608/SESPDC/SC, CPF 845382289-15, ambos brasileiros, naturais de Garopaba/SC, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 07/07/1979, residentes e domiciliados à Rua Viúva Maria Antônia dos Santos, s/nº, bairro Ambrósio em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.426, em 20/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 671, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.386,51m² (um mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 148,93 metros (cento e quarenta e oito metros e noventa e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par com Servidão PMG 671, na extensão de 37,88 metros e fundos ao norte com terras de posse de Claudio Silveira e Maria das Dores Silveira, na extensão de 38,03 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Edesio Edu Dias, na extensão de 36,50 metros; e, no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Otair Silveira Correia e Giselli de Souza Jovino, na extensão de 36,52 metros. Descrição do Perímetro: inicia-se no vértice V01, agora confrontando com terras de posse de Claudio Silveira e Maria das Dores Silveira, deste segue até o vértice V02, com azimute de 101°23'18" e distância de 38,03 metros, agora confrontando com terras de posse de Otair Silveira Correia e Giselli de Souza Jovino, deste segue até o vértice V03, com azimute de 191°26'31" e distância de 36,52 metros, agora confrontando com a Servidão PMG 671, deste segue até o vértice V04, com azimute de 281°24'42" e distância de 37,88 metros, agora confrontando com terras de posse de Edesio Edu Dias, deste segue até o vértice V05, com azimute de 11°04'47" e distância de 22,03 metros, deste segue até o vértice V01, com azimute de 11°23'18" e distância de 14,47 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202011860. Cadastro municipal: 01.64.021.0200 (23663). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 276, fls. 219 à 230, protocolo nº

22418, em 05/10/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRÉ MCLAUGHLIN GLODZINSKI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANDRÉ MCLAUGHLIN GLODZINSKI, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 14/07/1977, natural de São Paulo/SP, filho de Peter Michael Glodzinski e de Dalva Cecilia Glodzinski, CPF 268.561.888-03, RG 32.841.835-3/SSP/SP, residente e domiciliado na 3312 Monteglen Court, Carmichael, California, EUA, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.494, em 01/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 432, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área total de 3.054,45m² (três mil, cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 220,54 metros (duzentos e vinte metros e cinquenta e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 432, na extensão de 54,44 metros e fundos ao sul com terras de posse de Fabio Miguel, na extensão de 54,36 metros; confrontando no lado direito ao leste com imóvel matriculado sob nº 6.693 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 50,61 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Fabio Miguel, na extensão de 61,14 metros. Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 734.527,745m e N 6.893.861,687m, confrontando com Servidão PMG 432, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°28'40" e 9,42m até o vértice V2, de coordenadas E 734.537,132m e N 6.893.860,952m; 103°53'54" e 22,40m até o vértice V3, de coordenadas E 734.558,876m e N 6.893.855,572m; 94°03'40" e 16,93m até o vértice V4, de coordenadas E 734.575,762m e N 6.893.854,373m; 123°41'11" e 5,69m até o vértice V5, de coordenadas E 734.580,497m e N 6.893.851,216m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 6.693 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 188°44'13" e 50,61m até o vértice V6, de coordenadas E 734.572,810m e N 6.893.801,197m; deste, segue confrontando com terras de posse de Fabio Miguel, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°38'33" e 8,40m até o vértice V7, de coordenadas E 734.564,415m e N 6.893.800,851m; 270°30'39" e 45,96m até o vértice V8, de coordenadas E 734.518,458m e N 6.893.801,261m; 8°44'13" e 61,14m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Marco Antonio Saldanha Feijo, com ART do CREA/SC sob nº 8240941-0. Cadastro municipal: 06.46.037.0660 (28222). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 273, fls. 253 à 264, protocolo nº 22180, em 12/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou

discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO THOMÉ GONÇALVES, LILIANE LOPES GONÇALVES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOÃO THOMÉ GONÇALVES, aposentado, nascido em 24/06/1931, natural de Garopaba/SC, filho de Thomé Martinho Gonçalves e de Sebastiana Maria da Conceição, CPF 398.380.649-04, RG 3.027.219/SSP/SC e LILIANE LOPES GONÇALVES, do lar, nascida em 01/05/1959, natural de São Miguel do Oeste/SC, filha de Americo Lopes e de Olinda Maciel Lopes, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão PMG-645, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.214, em 15/09/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 645, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 322,30m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 74,84 metros (setenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 645, na extensão de 13,53 metros e fundos ao sul em parte com terras de posse de Ana Paula Crispim e Adriano dos Anjos Cardoso, na extensão de 5,27 metros e parte com a Servidão PMG 646, na extensão de 8,24 metros; confrontando no lado direito ao leste com Servidão PMG 646, na extensão de 24,08 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Rose Mara Santos da Silva, na extensão de 23,72 metros. □Descrição do Perímetro:□ Partindo do ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS 2000 E=732531,456 e N=6897281,029, com uma distância de 13,53 metros até o ponto 2, de coordenadas UTM E=732518,331 e N=6897284,317, entestando com a já citada Servidão PMG 645, para a qual faz frente, ao norte; do ponto 2, com uma distância de 23,72 metros até o ponto 3, de coordenadas UTM E=732510.684 e N=6897261.862, confrontando com terras de posse de Rose Mara Santos da Silva, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao oeste; do ponto 3, com uma distância de 5,27 metros até o ponto 4, de coordenadas UTM E=732515.761 e N=6897260.447, confrontando com terras de posse de Ana Paula Crispim e Adriano dos Anjos Cardoso, para a qual faz fundos, ao Sul; do ponto 4, com uma distância de 8,24 metros até o ponto 5, de coordenadas UTM E=732523,693 e N=6897258,230; Deste, com uma distância de 24,08 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, entestando nestes últimos 2 (dois) segmentos com a Servidão PMG 646, para o qual faz divisa nos fundos ao sul e na lateral direita ao leste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 5 (cinco) lados; e, UMA EDIFICAÇÃO de 80,00m² (oitenta metros quadrados), situada na Servidão PMG 645, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CFT sob nº BR20200458224. Cadastro municipal: 01.53.050.0123.001 (12591). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 268, fls. 268 à 286, protocolo nº 22163, em 06/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEMORVAN DE SOUZA FRAGA, CLEIDE DA SILVA FRAGA, MARCELO MARCOS DA SILVA, ALEXSANDRA DE
ARAÚJO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DEMORVAN DE SOUZA FRAGA, funcionário público, nascido em 13/05/1972, natural de Porto Alegre/RS, filho de Vanderlan dos Santos Fraga e de Dilza Edith de Souza Fraga, CPF 685.870.740-91, RG 5050129377/SSP/RS; CLEIDE DA SILVA FRAGA, costureira, nascida em 13/03/1974, natural de Garopaba/SC, filha de Jair da Silva e de Maureci da Silva, CPF 868.733.699-34, RG 3.023.868/SSP/SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Serraria, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000; MARCELO MARCOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, nascido em 22/02/1971, natural de Florianópolis/SC, filho de Pedro Manoel da Silva e de Teresinha Duarte da Silva, CPF 712.434.889-72, RG 222563/SSP/SC, residente e domiciliado Rua Nicolau Manoel de Abreu, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000 e ALEXSANDRA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida em 18/06/1983, natural de Florianópolis/SC, filha de Teodoro Genuino de Araújo e de Rosa Maria de Araújo, CPF 008.681.669-10, RG 4761259/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Nicolau Manoel de Abreu, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.974, em 05/08/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 677, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 392,687m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados e seiscentos e oitenta e sete milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 81,04 metros (oitenta e um metros e quatro centímetros). Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AR1, de coordenadas N 6.896.680,63m e E 731.973,11 m, situado no limite com Servidão PMG 677 (ao norte), deste, segue com azimuth 114°18'09" e distância de 15,1231 m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 677 (ao norte), até o vértice AR2, de coordenadas N 6.896.674,41m e E 731.986,89 m; deste, segue com azimuth de 114°18'10" e distância de 1,0193 m, confrontando neste trecho com Servidão PMG 677 (ao norte), até o vértice AR3, de coordenadas N 6.896.673,99 m e E 731.987,82 m; deste, segue com azimuth de 193°08'26" e distância de 22,8696 m, confrontando neste trecho (ao leste) com terras de Milton de Araújo Pereira e Elizabeth Maria Pereira, até o vértice AR4, de coordenadas N 6.896.651,72 m e E 731.982,62 m; deste, segue com azimuth de 283°08'19" e distância de 1,0000 m, confrontando neste trecho (ao sul) com imóvel matriculado sob nº 8.798 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice AR5, de coordenadas N 6.896.651,95 m e E 731.981,65 m; deste, segue com azimuth de 282°55'10" e distância de 14,9700 m, confrontando neste trecho (ao sul) com imóvel matriculado sob nº 8.798 (R.I. de Garopaba/SC), até o vértice AR6, de coordenadas N 6.896.655,29 m e E 731.967,06 m; deste, segue com azimuth de 12°21'49" e distância de 14,8146 m, confrontando neste trecho (ao oeste) com terras de Rosa Maria Gonçalves, até o vértice AR7, de coordenadas N 6.896.669,76 m e E 731.970,23 m; deste, segue com azimuth de 14°50'27" e distância de 11,2441 m, confrontando neste trecho (ao oeste) com terras de Teodoro Genuino Araújo, até o vértice AR1, de coordenadas N 6.896.680,63 m e E 731.973,11 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situada na Servidão PMG 677, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Joareis de Freitas, com TRT do CRT sob nº BR20211313909. Cadastro municipal: 01.64.085.0432.001 (26617). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 269, fls. 119 à 136, protocolo nº 21802, em 22/07/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. 0

requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDELIR PEREIRA, ODETE ALBANO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VALDELIR PEREIRA, nascido em 03/05/1970, agricultor, filho de Porfírio Antonio Pereira e de Maria Joana Pereira, RG 20/R 2.710.505/SSP/SC, CPF 868.729.079-91 e sua esposa ODETE ALBANO, nascida em 09/02/1970, do lar, filha de Armando Albano e de Tereza Albano, RG 20/R 2.712.967/SSP/SC, CPF 767.583.979-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 03/07/1993, brasileiros, naturais de Garopaba/SC, residentes e domiciliados à Estrada Geral da Encantada, s/nº, bairro Encantada, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.989, em 16/09/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 58.850,62m² (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 970,69 metros (novecentos e setenta metros e sessenta e nove centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: O referido terreno tem acesso particular que se inicia na Servidão PMG-237, com a seguinte descrição: Um terreno urbano com formato de um hexalátero irregular, fazendo frente ao nordeste em 228,81 metros, fundos ao sudoeste em 192,50 metros, lateral direita ao sudeste em dois segmentos de 139,01 metros e 136,71 metros, num total de 275,72 metros, e lateral esquerda ao noroeste em dois segmentos de 185,98 metros e 87,68 metros, num total de 273,66 metros, com as seguintes confrontações: confrontando ao nordeste com imóvel matriculado sob nº 4.291 (R.I. de Imituba/SC); confrontando ao sudoeste com imóvel matriculado sob nº (8.483 R.I. Garopaba/SC), imóvel matriculado sob nº 8.412 (R.I. Garopaba/SC), terras de posse de Luis Frederico Otten e terras de posse de Ricardo Figueiro Raya; confrontando ao sudeste com terras de posse de Carlos Alberto Xavier, terras de posse de Anadir Silveira Cardoso, Andréa Silveira Cardoso, Alcenir Silveira Cardoso, Luzia Silveira Cardoso, Adilton Silveira Cardoso, e, Adriana Silveira Cardoso; e, terras de posse de Sanilton Cardoso; e, confrontando ao noroeste com terras de posse de Caio de Oliveira Yurgel e Seliane Oliveira Yurgel, terras de posse de Elian Albano Pereira e terras de posse de Vardelino Pereira, Edinete Coelho Santana Pereira, Valdelir Pereira, Odet Alcano, Marco Antônio Pereira, Daiane Ribeiro de Couto, José Jairo da Silva e Cintia Cristiane Moreira Pelegrin da Silva. Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (nordeste) com a lateral esquerda (noroeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 728871,666, N= 6892722,742); seguindo numa extensão de 228,81 metros, com azimute 146°13'46", até o ponto B, no encontro da frente com lateral direita (sudeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 728998,853, N= 6892532,540); seguindo numa extensão de 139,01 metros, com azimute 235°55'21", até o ponto C, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E= 728883,715, N= 6892454,652); seguindo numa extensão de 136,71 metros, com azimute 240°29'17", até o ponto D, no encontro da lateral direita com os fundos (sudoeste) do terreno, com coordenadas UTM (E= 728764,746, N= 6892387,310); seguindo numa extensão de 192,50 metros, com azimute 328°33'11", até o ponto E, no encontro dos fundos com lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 728660,321, N= 6892549,020); seguindo numa extensão de 185,98 metros, com azimute 49°35'55", até o ponto F, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 728801,950, N= 6892669,562); seguindo, por fim, numa extensão de 87,68 metros, com azimute 52°39'48" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia típica de encosta de morro e está com o seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8079246-4. Cadastro municipal:

05.71.087.0432.001 (25488). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 238, fls. 249 à 263, protocolo nº 18870, em 15/09/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de AMORIM & AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ 04.091.895/0001-78, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "AMORIM", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 7.858 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Servidão PMG 619, no Bairro Pinguirito, o qual será desmembrado oito (08) áreas, permanecendo uma área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 18 de janeiro de 2022, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento nº 9709/2020 e Declaração de Atividade Não Constante nº 606548/2022 -- IMA, datada de 14 de outubro de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou edital on-line (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 26.484, de 28/10/2022); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja e com manifestação favorável do Ministério Público, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 01 de dezembro de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JORDETE DE SENA

Interessado: ADMINISTRADORA DE BENS ICIGALA LTDA, MARIA JORDETE DE SENA. Edital de Intimação -- Confrontante Não Encontrado e em Local Incerto e Não Sabido. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (Artigos 212 e 213 da Lei nº 6015/73) REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE BENS ICIGALA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.331.643/0001-68, com sede na Rua 850, 39, Alto São Bento, Itapema, SC. RETIFICAÇÃO DE ÁREADO IMÓVEL DA MATRÍCULA 17.285, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA. GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, NOTIFICA a confrontante do terreno representado pela área A1, com a área de 1.122,08m², situado na rua 700, zona 3, Bairro Várzea, Itapema/SC, registrado nº 17.285, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 124.527 (Guia nº 71.940), a seguir: CONFRONTANTE: MARIA JORDETE DE SENA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 542.019.939-49, Cédula de Identidade sob o nº 1.800.705-8 SESP-SC, proprietária/inventariante do imóvel constante

da matrícula nº 17.286 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, com endereço a Rua 700, nº 1.120, bairro Várzea, Itapema SC. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob nº 17.286, fica a sua titular acima nominada notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686. Sala 04, Bairro Centro, Itapema., SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Guilherme Valente Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado: MAICON DOS SANTOS DE OLIVEIRA GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A- CNPJ 00.416.968/0001-01, prenotado sob nº 125584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAICON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.892.200-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Compra e Venda com parte do pagamento parcelado e Alienação Fiduciária nº 202157090, firmado em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 14.159, 21186 e 21187 -- imóveis situados na Rua 288, n. 4896, zona 2, bairro Castelo Branco, referente ao Apto 802, e vagas nº 05 e nº 40, na cidade Itapema /SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 157.442,22 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Guilherme Valente, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 370.134 Requerentes: Ana Paula Corrêa, brasileira, solteira,

costureira, residente e domiciliado na Estrada Geral da Figueirinha, nº 166, bairro Lagoa de Fora, na cidade de Balneário Gaivota/SC, Denise Correa, brasileira, costureira, separada, residente e domiciliada na rua Camelo Pardalis, nº 47, bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC; Ernani Correa, brasileiro, produtor rural, CPF 556.391.789-49, residente e domiciliado na Estrada Timbé, poste 20, Joinville/SC e outros. Matrícula: Não possui matrícula. Área a usucapir: 201.741,00 m². Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): Não há. Aquisição originária. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Geraldo Tadeu dos Santos Brunel; Claudio Roberto Paraddela; Clidinei Rosa. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinária - 27 anos. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 6074946-0; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR BATISTA DOS SANTOS SOUSA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BATISTA DOS SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43902555840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719609-8, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO RIBEIRO PADILHA 167 BL.2 APTO 107 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.459,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNA KONELL ROSSETTI**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA KONELL ROSSETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198526943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269949-5, firmada em 28/06/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBIRAJARA PIAZERA DILPPO, S/Nº, CASA 03, NOVA BRASÍLIA, JOINVILLE/SC - 89214607. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 108.591,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON JOAO VIEIRA, ADRIANA KOEGLER VIEIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON JOAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65815904953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA KOEGLER VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580589962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358815-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 31.363 e na matrícula 31.364 (VAGA DE GARAGEM 29), a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 230 AP 606-VG29 ITAUM JOINVILLE SC 89210050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes a R\$ 15.246,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DO PRADO GONCALVES, OZIEL DOS SANTOS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DO PRADO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07737703993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05684833918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552753403-2, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 38.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 401 BL 04 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 5.213,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO PALLAR**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO PALLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82104549949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552527483-1, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO JOSE BORGES 1219 404 BL3 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89235150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes a R\$ 6.626,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FONSECA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70529680963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441296457-1, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44598, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AULO ABRAHAO FRANCISCO 372 CASA 01 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234173. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.162,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, JONATAN CORDEIRO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA SERAFIM MONTEIRO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11814471944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAN CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07913773936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442255912-2, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMORAS 10 CASA 03 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.120,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CELIO LENZI, MARLI LENZI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CÉLIO LENZI, inscrito no CPF nº 247.555.919-53, e sua esposa MARLI LENZI, inscrita no CPF nº 247.701.329-72, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Vereadores, bairro Itoupava, matriculado sob número 45.700, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 4.519,84m² e 9.039,67m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -- RNP nº 07096232915 -- TRT nº CFT2202041568.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JEAN CARLO AYRES TIEPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA, situado na Avenida 7 de setembro, nº 158, sala 01, térreo, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua Oficial, Sra. Zuleida Luciano, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR: JEAN CARLO AYRES TIEPO (CPF nº 055.301.819-10), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Espólio de NORA EDITH KRUGER, representado pelo inventariante EUGENIO KRUGER FILHO, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no lado direito da Rua João Hoffmann, Bairro Fundo Canoas, contendo a área de 4.999,10m² (quatro mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), que após levantamento topográfico passou a contar com a área de 4.071,61m² (quatro mil, setenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 6.946, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa(s) Senhoria(s) inteirar-se da documentação arquivada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ WIECHOREKI, MARLENE SALETE SAUER WIECHOREKI**

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) José Alceu Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUIZ WIECHOREKI, aposentado, nascido em 26/05/1945, inscrito no CPF nº 058.281.040-04, portador do RG nº 1012816938-SSP-RS, filho de Pedro Wiechoreki e Anastacia Wiechoreki, não possui endereço eletrônico, e sua esposa MARLENE SALETE SAUER WIECHOREKI, aposentada, nascida em 22/12/1949, inscrita no CPF nº 422.395.080-00, portadora do RG nº 1013148687-SSP-RS, filha de Albino Anselmo Sauer e Sibila Leoblain Sauer, não possui endereço eletrônico, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Batian, nº 79, Três Figueiras, Porto Alegre/RS, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 32.834, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel por 15 (quinze) anos, Um lote urbano, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua 12, do Loteamento Balneário Bellatorres, município de Passo de Torres/SC, representado pelo lote nº dezesseis (16) da quadra nº G-cinco (G-05), com a área de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), no quarteirão formado pelas Ruas: número doze (12), número sete (07), do Lazer e Avenida Central, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE AO NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a Rua número doze (12); FUNDOS AO SUL, na extensão de 12,00 metros com o lote número seis (06), da mesma quadra, AO LESTE, na extensão de 29,00 metros, com o lote número quinze (15), da mesma quadra; AO OESTE, na extensão de 29,00 metros, com o lote número dezessete (17), da mesma quadra; distando 49,00 metros da esquina com a Rua do Lazer, ao Oeste, matrícula 16.362, R.I. Santa Rosa do Sul/SC, de propriedade de Administradora de Imóveis Razão Limitada. Tudo conforme processo de usucapião administrativo, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, nº 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao

presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, José Alceu Trajano, Registrador Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SAVEDRA, ANA ANGELICA MATTOS PACHECO SAVEDRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SAVEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00456880950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ANGELICA MATTOS PACHECO SAVEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94934878068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550910336-0, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 49.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO SCHMIDT, Nº 580, APTO 404, BLOCO 4, SERRARIA, SAO JOSE/SC, 88115558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 3.169,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA GOES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75341204972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440377224-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 54.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BENEDITO, Nº 61, APTO T-02, BLOCO 02, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE SAN FERNANDO I, SERRARIA, SAO JOSE/SC, 88115160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 53.855,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA FELLETI

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA FELLETI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98377035987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621336-5, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL 313 AP 33 SERTA0 DO MARU SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 18.136,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO CRISPIM

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04550583932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551722340-9, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDORINHA 56 CASA 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 44.554,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO SOLEMAN FILHO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO SOLEMAN FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31263130860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705162-0, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106791, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Jovita Duarte, nº 3.147, Ap 101 Bl 13, Alaíde Duarte, Forquilhas São José/SC 88107-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 33.242,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): G4 EMPREENDIMENTOS LTDA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que G4 EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.281.563/0001-26, com sede na Rua Padre Bernardo Freuser, nº 85, sala 602, Centro, Tubarão/SC, neste ato representada por seus sócios administradores Alexandre Santos Moraes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 007.991.529-94, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 20849-OAB/SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Vicente Bressan, nº 213, Bairro Oficinas, Tubarão/SC; Virsangelo De Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 015.108.029-16, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 023981/06-CRC/SC, residente e domiciliado na Rua José Vigário Poggel, nº 1224, Bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC; Guilherme Gonçalves Pereira, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 035.909.649-28, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 20807-OAB/SC, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 229, apartamento 502, Centro, Tubarão/SC; e Jhasmar Marchini Felipe, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o n.º 932.499.939-72, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 16.948-CRECI/SC, residente e domiciliado na Rua Luiz Correa de Souza, 1224, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 31/05/2022, por Edson da Silva Junior, requer o registro à margem da matrícula 35.620 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno designado como Área Desmembrada, localizado no bairro São Martinho, Tubarão/SC, com área total de 6.579,00m², da seguinte forma: Área 1: 576,00m²; Área 2: 432,00m²; Área 3: 385,00m²; Área 4:

374,29m²; Área 5: 303,51m²; Área 6: 302,00m²; Área 7: 302,00m²; Área 8: 302,00m²; Área 9: 302,00m²; Área 10: 302,00m²; Área 11: 302,00m²; Área 12: 302,00m²; Área 13: 302,00m²; Área 14: 302,00m²; Área 15: 302,00m²; Área 16: 302,00m²; Área 17: 302,00m²; Área 18: 302,00m²; Área 19: 302,00m²; Área 20: 280,20m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JURACI DA COSTA AZEVEDO**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACI DA COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17045541015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804250001639-8, firmada em 29/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUZA 66 PASSAGEM TUBARAO SC 88705670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 9.842,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ROMUALDO BEZ FONTANA, CPF nº 601.389.809-00, e sua mulher SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA, CPF nº 852.103.829-15, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento de área urbana, com área remanescente rural, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um terreno rural situado no município de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, localizado em Rio América, com a área de vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados (25.747,33m²), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), com terras de Primo

Ceron; SUL, 76,17m (setenta e seis metros e dezessete centímetros), com a Estrada Geral da localidade de Rio América; LESTE, 42,00m (quarenta e dois metros), com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP, quebrando rumo ao Oeste, 51,83m (cinquenta e um metros e oitenta e três centímetros) e depois rumo ao Norte, 946,23m (novecentos e quarenta e seis metros e vinte e três centímetros), também com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP; e ao OESTE, 999,10m (novecentos e noventa e nove metros e dez centímetros), com terras de herdeiros de Armelindo Bez Fontana; matriculado sob o n. 21.903, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de atividade não constante da resolução nº 7639/2022 -- Diretoria de Meio Ambiente de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLARISSE MESQUITA DE MENEZES, JOAQUIM RAIMUNDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, JOSE EDUARDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, KATIA REGINA ZIMMERMANN MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, JOAO CESAR MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, MARIA ANGELICA CABRAL MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, CRISTIANA MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pelos proprietários CLARISSE MESQUITA DE MENEZES, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 89971/SSP/SE, CPF nº 154.617.425-72, residente e domiciliada em Estância/SE, na Rua Capitão Salomão, 275, Centro, JOAQUIM RAIMUNDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 8686064/SSP/SP, CPF nº 049.015.838-24, residente e domiciliado em Aracaju/SE, na Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, 252, Loteamento Rio Poxim, bairro Inácio Barbosa; JOSÉ EDUARDO MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, engenheiro agrônomo, RG nº 117905422/SSP/SP, CPF nº 154.559.778-22, e sua mulher KÁTIA REGINA ZIMMERMANN QUEIROZ DE CARVALHO, psicóloga, RG nº 138012052/SSP/SP, CPF nº 042.826.018-76, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Limeira/SP, na Rua Marcelo Camargo, 152, bairro Cidade Jardim; JOÃO CÉSAR MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, engenheiro civil, RG nº 9248956/SSP/SP, CPF nº 067.669.508-62, e sua mulher MARIA ANGÉLICA CABRAL MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, psicopedagoga, RG nº 11738921/SSP/SP, CPF nº 171.559.978-03, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Limeira/SP, na Rua Vereador João Kuntz Bush, 31, Vila Esteves; CRISTIANA MENEZES QUEIROZ DE CARVALHO, brasileira, divorciada, arquiteta, RG nº 149414936/SSP/SP, CPF nº 123.806.458-25, residente e domiciliada em Limeira/SP, na Chácara da Paz, 2.273, Estrada dos Greves, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: alvará de desdobro nº 027/2022, memorial descritivo, Art, plantas, licença ambiental simplificada -- LAS nº 110/2022, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Avenida Engenheiro Evandro Ribeiro de Mesquita, bairro Bomfim, neste município de Estância, Estado de Sergipe, matricula neste CRI de Estância/SE, sob nº 17.659, Livro 2, em 11 de maio de 2017, com área total de 3.953,31 m², constituído de 11 áreas de 01 a 11, com uma (01) Rua denominada de Avenida Engenheiro Evandro Ribeiro de Mesquita. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GEOVANI MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, mecan de manut veic automotor, portador do RG/SSP/SP nº 41xxxxx8, inscrita no CPF nº 416xxxxxx-58, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, apto nº 408, bloco 30, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Álvaro de Matos, nº 600, Parque São Jerônimo, em Americana-SP, CEP 13469-690, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.181 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 408, localizado no 3º pavimento do Bloco 30, integrante do Condomínio Residencial Parque Alliance, na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/08/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, ELIAS JOSE DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARTA ELENA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, escultora, portadora do RG/SSP/SP nº 23xxxxx9, inscrita no CPF nº 123xxxxxx-11 e ELIAS JOSE DOS SANTOS, brasileiro, gerente, portador do RG/SSP/SP nº 21xxxxx-X, inscrito no CPF nº 117xxxxxx-21, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antônio Centurione Boer, nº 540, Apto. 34, Bloco 01, Praia dos Namorados, em Americana-SP, CEP 13474-040; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua San Marinho, nº 86, Jardim Mirandola, em Americana-SP, CEP 13478-863, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 138.443 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 34, localizado no 3º andar do Bloco 01, integrante do Condomínio Romeu e Giulietta, na Avenida Antônio Centurione Boer, nº 540, no loteamento Praia dos Namorados, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/04/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR

FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GERSON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 154.722.548-33.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 130.691, em 18/10/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de GERSON OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS, nos endereços, Rua Rivaldo Córnia nº 76, Jardim Costa Verde, e Rua Jarbas Leme de Godoy, nº 238, ambos nesta cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855550030657, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 32.016, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Rivaldo Córnia, nº 76, Residencial e Comercial Jardim Costa Verde, Lote 08, Quadra 06, Referência Cadastral nº 12.5.16.81.008.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido e ignorado, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 02/12/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEREZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA VALDEREZA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 175.549.308-85.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.217, em 16/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VALDEREZA DOS SANTOS, nos endereços, Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 38, Condomínio Parque Alvorada, e Rua do Lavrador, nº 65, Jardim José Ometto I, ambos nesta cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553546569, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.638, situado Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 302, Bloco 38, no Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.602.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em

atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 05/12/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON MARTINS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WELTON MARTINS SILVA, inscrito no CPF sob nº 062.820.505-88.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.256, em 17/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de WELTON MARTINS SILVA, nos endereços, Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 01, Apartamento 203, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua Nicolau Devitte, nº 25, Jardim José Ometto II, ambos nesta cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770919048, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.363, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 01, Apartamento 203, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.007.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 02/12/2022.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CESAR GOMES DA SILVA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que RENATO CESAR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e

preparação de alimentos e bebidas, portador do RG nº 36.306.075-3-SSP/SP e do CPF nº 293.088.508-48, residente e domiciliado na 1) Rua MP10 -- Lazaro Lourenço da Silva -- Lote 11 -- Quadra 4 -- Residencial MaisParque, 2) Rua Voluntário Uburana nº 839 -- Pimenta - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV --SFH, contrato nº 8.4444.2180693-2, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 11 de dezembro de 2019, o qual foi registrado sob o nº 5 na matrícula 74.905 em 14 de janeiro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de setembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 272.953, em 18 de julho de 2022. Barretos, 02 de novembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BIANCA SALIONI E SAMPAIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 -- Fone (14) 3104-1818 -- CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Bianca Salioni e Sampaio, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.420-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 282.596.118/30, proprietária e representante legal dos proprietários: Wallace Garroux Sampaio; Izildinha Maria Rufino Garroux Sampaio; Alex Garroux Sampaio; Willians Garroux Sampaio; Espólio de Marina Garroux Sampaio; Espólio de Juarez Vieira Sampaio; Espólio de Jarila de Campos Mello Sampaio; Espólio de Rubens Vieira Sampaio; José Roberto Dias Sampaio; Ricardo Salioni Sampaio e Raphael Salioni Sampaio, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 369.676, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 80.679, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: Luiz Castilho Cordeiro (CPF 249.425.538-49), Rua Célio Daibem n. 12-41, nesta cidade Bauru/SP, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 1.052, deste Oficial de Registro de Imóveis; bem como seu respectivo cônjuge, se casado for, seus herdeiros ou sucessores, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 1º de Dezembro de 2022. CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA BERTOZZO LIMA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAISSA BERTOZZO LIMA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144440594746-4 em firmado em 29/5/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 10 na matrícula nº 99.411, deste registro que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-45, apartamento 31, bloco 8 e sua respectiva vaga de garagem do empreendimento denominado Residencial Águas do Sobrado, intima a senhora RAISSA BERTOZZO LIMA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde de nºs 95 a 101, apuradas pela credora até o dia 5/12/2022, que totalizam a quantia de R\$5.497,01 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE REGINA DO NASCIMENTO

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOICE REGINA DO NASCIMENTO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 855552520129 em firmado em 31/1/2013, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 69, na matrícula nº 96.880, atualmente matriculado na sob nº 111.785 deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua México, nº 6-45, apartamento, 106, bloco 1, e sua respectiva vaga de garagem nº 46, do empreendimento Terra Brasilis Residencial Copacabana intima a senhora JOICE REGINA DO NASCIMENTO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde de nºs 85 a 104, apuradas pela credora até o dia 5/12/2022, que totalizam a quantia de R\$19.893,17 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade dos imóveis, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade dos imóveis em favor do Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA SEVERINO DE CASTRO

Sr. ROSANA SEVERINO DE CASTRO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444422289109, firmado em 30/12/2019 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 95.664, referente ao imóvel situado à Rua Elvira Quedas de Oliveira, quarteirão 02, lado ímpar, parte da chácara nº 43, Bairro dos Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ROSANA SEVERINO DE CASTRO, brasileira, solteira, agente de limpeza, inscrito no CPF/MF. sob nº 335.240.788-69, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 05/01/2022, 05/02/2022, 05/03/2022, 05/04/2022, 05/05/2022 e 05/06/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA

Sr. LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.44441635107, firmado em 04/10/2017 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 100.020; referente ao imóvel situado à Rua Galiano de Martino nº 5-34, Parque Bauru Mirim, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LEANDRO COUTINHO SIRQUEIRA, brasileiro, nascido em 30/11/1985, solteiro, mecânico, RG nº 434142256-SP e CPF nº 338.218.948-81, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 43 vencida em 25/07/2022; 44 vencida em 25/08/2022; 45 vencida em 25/09/2022; 46 vencida em 25/10/2022; , cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas

obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE LUCAS DOS SANTOS

Sr. GEORGE LUCAS DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1371010-7, firmado em 13/12/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 119.066; referente ao imóvel situado na Rua Notaly José de Brito, nº 3-146, Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GEORGE LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 01/01/1991, solteiro, vendedor do comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob nº 394.815.048-67, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 62 vencida em 21/06/2022; 63 vencida em 21/07/2022; 64 vencida em 21/08/2022; 65 vencida em 21/09/2022; 66 vencida 21/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI

Sr. GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 855553925159, firmado em Bauru-SP aos 25/01/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.836, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP; referente ao imóvel situado na Rua Benedito Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento 505 do Bloco 6, Bellaggio, Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GUSTAVO DE CAMPOS ROSSI, brasileiro, nascido em 18/02/1995, solteiro, trabalhador de serviços contábil, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 50 vencida em 25/06/2022; 51 vencida em 25/07/2022; 52 vencida em 25/08/2022; 53 vencida em 25/09/2022; e 24 vencida em 25/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais

devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA MARTINS

Sr. LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878770203804, firmado em 17/11/2017 e registrado sob nº 3 e 4 na matrícula nº 130.066; referente ao imóvel situado à Rua José Gonzales, nº 3-50, Apto. 303, Bloco 01, Parque Bari, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF. sob nº 428.902.898-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 26 vencida em 17/02/2021, 27 vencida em 17/03/2021, 28 vencida em 17/04/2021, 29 vencida em 17/05/2021, 30 vencida em 17/06/2021, 31 vencida em 17/07/2021, 32 vencida em 17/08/2021, 33 vencida em 17/09/2021, 34 vencida em 17/10/2021, 35 vencida em 17/11/2021, 36 vencida em 17/12/2021, 37 vencida em 17/01/2021, 38 vencida em 17/02/2021, 39 vencida em 17/03/2021, 40 vencida em 17/04/2021, 41 vencida em 17/05/2021, 42 vencida em 17/06/2021, 43 vencida em 17/07/2021, e 44 vencida em 17/08/2021, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR

Sr. MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8444423691172, firmado em 24/08/2020 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 133.434; referente ao imóvel situado à Rua Antônio Alves de Souza, quarteirão 01, lado ímpar, distante 23,175 metros da esquina da Alameda Jupiter, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele

contrato, MARCELO CALIXTO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Trabalhador de Artes Gráficas, inscrito no CPF/MF. sob nº 422.601.358-11, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 24/03/2022, 24/04/2022, 24/05/2022, 24/06/2022 e 24/07/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. 0 Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA**

Sr. ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0823206, firmado em 28/04/2020 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 134.918; referente ao imóvel situado à Rua José Gonzales, 3-55 - Bauru-SP, uma unidade autônoma denominada apartamento, identificada sob nº 303, localizada no 3º Pavimento do Bloco 02 do empreendimento Residencial Branzi, situado na Rua José Gonzalez, s/nº, quarteirão 03, lado ímpar, nesta cidade de Bauru-SP, com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta livre, nº 31, contendo uma área real total de 85,259 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 33,459 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,9979033%, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, RG nº 42.245.780-2-SSP/SP e CPF nº 422.964.008-09, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 07 vencida em 25/12/2020; 08 vencida em 25/01/2021; 09 vencida em 25/02/2021; 10 vencida em 25/03/2021; 11 vencida em 25/04/2021; 12 vencida em 25/05/2021; 13 vencida em 25/06/2021; 14 vencida em 25/07/2021; 15 vencida em 25/08/2021; 16 vencida em 25/09/2021; 17 vencida em 25/10/2021; 18 vencida em 25/11/2021; 19 vencida em 25/12/2021; 20 vencida em 25/01/2022; 21 vencida em 25/02/2022; 22 vencida em 25/03/2022; 23 vencida em 25/04/2022; 24 vencida em 25/05/2022; 25 vencida em 25/06/2022; 26 vencida em 25/07/2022; 27 vencida em 25/08/2022; 28 vencida em 25/09/2022; 29 vencida em 25/10/2022; 30 vencida em 25/11/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei

9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL CARLOS LUPINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANIEL CARLOS LUPINO, RG 48206643-X SSP/SP, CPF 396.822.028-50, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Úrsula Camargo de Barros, nº 488, apt 5, compromissário comprador do imóvel situado na Rua dr José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 4, Apt 301, no Condomínio Edifício Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.312, (18/11/2022 - DÉBITO: R\$ 16.495,50); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ROSARIO JERONIMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LEANDRO ROSARIO JERONIMO, RG 5354887812 SSP/SP, CPF 077.533.696-36, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agronomia e agrimensura, domiciliado em Botucatu/SP, na Rodovia Castelo Branco, 23, CX, rural, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 14, Apt 401, no Condomínio Edifício Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.312, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 16.940,39); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade

do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRE ANE JANAINA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MEIRE ANE JANAINA GONÇALVES, RG 44.489.712-4 SSP/SP, CPF 389.888.198-96, brasileira, solteira, maior, administradora, domiciliada em São Manuel/SP, na Rua Pedro Grava Primo, nº 21, Vila Ayres, compromissária compradora do imóvel situado na Rua José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 3, Apt 201, no Condomínio Edifício Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.292, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 59.202,16); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE PAIS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FRANCINE PAIS DOS SANTOS, RG 48.785.134-1 SSP/SP, CPF 435.072.748-50, brasileira, solteira, maior, supervisora e inspetora e agente de compras e vendas, domiciliada em Areiópolis/SP, na Rua Benedito Olímpio Franco, nº 283, Jardim Karina, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 5, Apt 24, no Residencial For Life Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.293, (14/11/2022 - DÉBITO: R\$ 13.599,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VANESSA DE OLIVEIRA, RG 54033609-9 SSP/SP, CPF 470.413.258-73, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Benjamin Figueiredo, nº 283, Jardim Continental, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Dr João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 4, Apt 104, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.538, (16/11/2022 - DÉBITO: R\$ 8.998,49); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BYUNG KOOK PARK

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 489.531, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 06 de junho de 2.008, registrado sob nºs. 03 e 04 na matrícula nº. 109.855, que tem por objeto a Casa nº. 09, assobradada, geminada, Tipo 1, integrante do Condomínio Residencial PORTO VILLE, situado na Rua Amália Della Colletta, nº. 701, matriculada sob nº. 109.855, com saldo devedor de responsabilidade do devedor BYUNG KOOK PARK, sul coreano, solteiro, industrial, portador do RNE nº. V0XXXXX-P CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF. sob nº. 154.XXX.XXX-96, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Amália Della Colleta, nº. 701, Casa nº. 09, assobradada, Parque Imperador, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 25.682,31 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 02/12/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.006,72 (mil e seis reais e setenta e dois centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última

publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIOSMAR BRIGHENTI JUNIOR, MARCIA FORNAZA BRIGHENTI

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível, faz a presente intimação por Edital do Sr. LIOSMAR BRIGHENTI JUNIOR, RG nº 46.841.356-X-SSP/SP e CPF 374.422.578-01, Sra. MARCIA FORNAZA BRIGHENTI, RG nº 36.854.499-SSP/PR e CPF 734.050.199-15 e o Sr. LIOSMAR BRIGHENTI, RG nº 59.770.430-2-SSP/SP e CPF 389.821.101-00. Atendendo a requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Avenida Pres. Vargas, nº 2.121, 4º andar, prenotado sob o nº 669.840 em 14/06/2021, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$49.104,02 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais e dois centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 11/08/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 181.968, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 10, s/nº, Lote 10, Quadra I, Residencial Flávia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILMO VENANCIO BENJAMIM DA COSTA, LUCIANA ANTUNES BIONDI DA COSTA

EDITAL (Procedimento de Usucapião Extrajudicial -- Artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a este Oficial de Registro de Imóveis, em data de 22 de junho de 2022, sob o protocolo nº 220.858, no Livro "1", de Protocolo Oficial deste Registro Imobiliário, requerimento subscrito por NILMO VENANCIO BENJAMIM DA COSTA e sua mulher LUCIANA ANTUNES BIONDI DA COSTA, feito em Fernandópolis-SP, datado de 22 de junho de 2022, pelo qual requer a este Oficial de Registro o reconhecimento e registro da usucapião extraordinária, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, fundada no exercício da posse, mansa e pacífica, a justo título, por mais de 10 (dez) anos, pelos requerentes, em área certa e determinada de 6,058 ha, Encravada na Fazenda Santa Rita, neste Município, constante nas matrículas nº 58.175 e 58.176, deste Registro Imobiliário, em conformidade com a Ata Notarial de Constituição de Prova Material Para Fins de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do distrito de Brasitânia, deste Município, livro 0062, págs. 292/295, em 27 de abril de 2022, planta, memorial descritivo e demais documentos. Para dar conhecimento a terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente para manifestarem-se por

escrito acerca do pedido no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, sendo que, expirado o prazo sem impugnação, será deferido o pedido e efetuado o registro da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, a ser publicado por uma única vez na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (10) do ano dois mil e vinte e dois (2022).- RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO

F A Z S A B E R, a DANIEL FRIZZERA, solteiro, a JOSÉ DINIZ NETTO, e sua mulher SILVIA FRIZZERA DINIZ, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO, brasileira, securitária, RG. nº. 21.897.955-1-SSP/SP, CPF. nº. 205.892.068-69, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROGÉRIO DIOGENES CAETANO, brasileiro, RG. nº. 33.738.847-7-SSP/SP, CPF. nº. 338.155.048-99, residente e domiciliado na Rua dos Coroados, nº. 162, apto. 61, Bloco Trio, Vila Anastácio, São Paulo; e, FABIO ROBERTO GABORIM, brasileiro, securitário, RG. nº. 21.897.954-SSP/SP, CPF. nº. 168.218.958-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FERNANDA FERREIRA SABINO GABORIM, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG. nº. 28.755.904-SSP/SP, CPF. nº. 268.105.638-14, residente e domiciliado na Rua Atlas, nº. 24, Vila Santa Rosa, nesta Cidade; foi prenotado sob o nº. 228.878, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com fundamento no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 14.382), do imóvel situado na Rua Atlas, designado como LOTE 21, da "VILA SANTA ROSA", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 280,00m², com origem na transcrição nº. 42.548, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado, e na matrícula nº. 2.516, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 28 de novembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EMERSON PEREIRA DOS SANTOS

F A Z S A B E R, a ROBERTO GREGORI, e sua mulher MARGARIDA GRANJA GREGORI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, motorista de aplicativo, divorciado, RG. nº. 42.971.573-SSP/SP, CPF. nº. 224.756.018-09, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Carapicuíba, nº. 176, Vila Josefina, foi prenotado sob o nº. 228.526, neste Cartório, na Avenida Sete de setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, LOTE 253, da QUADRA 11, da "VILA OLINDA", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 340,00m², objeto da matrícula nº. 4.457 deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIA MARIA DE ALMEIDA**

F A Z S A B E R, a MARIO SALGADO, solteiro, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LIDIA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, divorciada, RG. nº. 8.324.544-3-SSP/S, CPF. nº. 061.320.968-09, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Vereador Benedito Pinto Machado, nº. 680/682, Vila São Benedito, foi prenotado sob o nº. 229.812, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 20 anos do imóvel situado na Rua Dr. Armando Pinto, Lote 96-A, da "VILA SÃO BENEDITO", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 158,12m², com origem na matrícula nº. 31.248-A, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALFREDO ALVES ARANYI**

F A Z S A B E R, a SALVADOR ZANUTTO, e sua mulher MARIA AMÉLIA ZANUTTO, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ALFREDO ALVES ARANYI, aposentado, RG. nº. 11.750.419-1-SSP/SP, CPF. nº. 012.431.498-84, e sua mulher MARIA APARECIDA DE FREITAS XAVIER, do lar, RG. nº. 24.565.323-5-SSP/SP, CPF. nº. 157.468.988-64, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Caieiras, na Rua Pintassilgo, nº. 226, Portal das Laranjeiras, foi prenotado sob o nº. 229.323, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 25 anos do imóvel situado na Rua Pintassilgo, LOTE 24-B, da QUADRA F, do loteamento denominado "PORTAL DAS LARANJEIRAS", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 150,00m², objeto da matrícula nº. 62.075, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, empresário, RG. nº. 22.641.247-SSP/S, CPF. nº. 151.674.058-07, e sua mulher ELAINE CRISTINA MOREIRA SILVA, empresária, RG. nº. 24.585.540-SSP/SP, CPF. nº. 144.152.238-77, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Caieiras, na Rua Cardeal, nº. 186, Portal da Laranjeiras, foi prenotado sob o nº. 229.812, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado nas Ruas Ângelo Dassero e Joaquim José Fioravante, no Sítio Cresciúma, em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 20.376,50m², objeto da matrícula nº. 52.485, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze)

dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONOFRE SEVERIANO BATISTA**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ONOFRE SEVERIANO BATISTA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. nº. 11.188.004-X-SSP/SP, CPF. nº. 011.377.098-71, residente e domiciliado em Caieiras, desta Comarca, na Rua Raimundo dos Reis, Vila dos Pinheiros, foi prenotado sob o nº. 22.519, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua Raimundo dos Reis, LOTE 75, da QUADRA 43, do loteamento denominado "VILA DOS PINHEIROS", em zona urbana deste Distrito, Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 234,70m², com origem na matrícula nº. 12.243, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO LAEZIO ALVES FILHO**

F A Z S A B E R, IVANILDO EVANGELISTA DOS SANTOS, e sua mulher MARIA TRAJANO DE MENDONÇA SANTOS, ANTONIO GOMES DA SILVA, e sua mulher MARIA JOSÉ DA SILVA, ELIANE REGINA VIEIRA, solteira, SITONIO AIRES DE OLIVEIRA, e sua mulher MARIA JOSÉ DA SILVA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de FRANCISCO LAEZIO ALVES FILHO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, RG. nº. 28.235.101-SSP/SP, CPF. nº. 537.064.805-06, residente e domiciliado em Caieiras, na Rua Pernambuco, nº. 135, Jardim Esperança, foi prenotado sob o nº. 229.812, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Marcia Mendes, designado como Lote 04, da quadra 54, do loteamento denominado "Jardim Marcelino", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 250,00m², objeto da matrícula nº. 13.500, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARIBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE**

JOSÉ CARLOS COSTA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 1/2022-CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, acha-se neste Registro de Imóveis para ser cumprida a notificação abaixo descrita, cujo destinatário não foi encontrado no endereço indicado, ou, por residir fora da competência territorial deste Oficial, a saber:- N O T I

F I C A N T E PROTOCOLO : 48.971 DATA DA APRESENTAÇÃO: 16-11-2022 NOTIFICANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO : Rua Rui Barbosa, 640 -- Centro, CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba / SP N O T I F I C A D O NOTIFICADO : EMERSON DE OLIVEIRA PREVITALE ENDEREÇO : Avenida João Nogueira, nº. 180 -- Vila Mariana II -- CEP 14.840-000 CIDADE : Guariba/SP MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: O notificado mudou-se para local incerto e não sabido, conforme informação da Sra. Aparecida dos Santos, que é atual moradora no imóvel de titularidade do devedor e objeto da garantia.

===== NOTAS DO OFICIAL 1- Pelo presente Edital fica o devedor NOTIFICADO para comparecer no endereço em epígrafe no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 12:00 -- 13:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas sendo a posição da dívida na data de 30/11/2022 é de R\$-3.491,12 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos), e que, querendo purga-la, o faça no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, na Avenida da Saudade, n.º 267 -- Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário acima mencionado, data que lhe será exigida as prestações vencidas, os juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.- 2- O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da lei n.º 9.514/97, que certificará o Oficial do Registro o fato e, no imóvel dado em garantia fiduciária, será promovido o registro na Matrícula desta a consolidação da propriedade em nome da NOTIFICANTE / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, que promoverá público leilão para sua venda, pelo valor mínimo da avaliação, no primeiro leilão e pelo maior lance no segundo, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus incisos da referida Lei.-

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DOS REIS SUTTO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIANA DOS REIS SUTTO CPF/MF 290.574.918-00 RG 329164259-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio do Instrumento Particular com força de escritura pública de 03 de junho de 2011, registrado sob nº 12 na matrícula nº 9.128, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Alzira da Conceição, N. 60, APTO 12, EDIF. PRAIA DO SOL, Guarujá-SP, fica NOTIFICADA devedora fiduciantes FABIANA DOS REIS SUTTO CPF/MF 290.574.918-00 RG 329164259-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$9.978,10 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), atualizado até 01/12/22, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei nº 9.514/97. Guarujá, 1 de Dezembro de 2022. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VIRGINIO PANCOTTO, FIORAVANTE PANCOTTO, EGYDIO PANCOTTO, ANTONIO PANCOTTO e ARTHUR PANCOTTO, na qualidade de proprietários/condôminos do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 36.694, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário, mediante o procedimento bilateral (art.213 da Lei 6.015/73), requerido por ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, MARIA GIUSEPPINA GRECO TAVORA casada com RICARDO TAVORA, FRANCESCO SAVERIO GRECO casado com ESTELITA OLIVEIRA BARRETO GRECO, FELICE MAURO GRECO casado com SILVANA SARTI GRECO e ROSÂNGELA MARIA GRECO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, VIRGINIO PANCOTTO, FIORAVANTE PANCOTTO, EGYDIO PANCOTTO, ANTONIO PANCOTTO e ARTHUR PANCOTTO, na qualidade de proprietários/condôminos do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 36.694, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que, por requerimento prenotado sob o nº 379.348, em 21/07/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), ASSUNTA ANNA TANCREDI GRECO, MARIA GIUSEPPINA GRECO TAVORA casada com RICARDO TAVORA, FRANCESCO SAVERIO GRECO casado com ESTELITA OLIVEIRA BARRETO GRECO, FELICE MAURO GRECO casado com SILVANA SARTI GRECO e ROSÂNGELA MARIA GRECO requereram, com fundamento nos incisos I e II do art. 213 da Lei Federal n.6.015/73 (redação dada pela Lei n.10.931 de 02/08/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da matrícula nº 2.677, desta Serventia, constituído por um terreno situado na Rua Salvador Gaeta, esquina com a Rua Noemia Delafina, no bairro de Vila Augusta, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 379.348. O imóvel objeto deste procedimento confrontam (i) com o imóvel da matrícula nº 92.382, desta Serventia, onde figuram como proprietários fiduciários MARCELO GERALDELLI DA SILVA e sua mulher PAULA APARECIDA VIEIRA GERALDELLI e como proprietário fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e (ii) com o imóvel da transcrição nº 36.694, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade de VIRGINIO PANCOTTO, FIORAVANTE PANCOTTO, EGYDIO PANCOTTO, ANTONIO PANCOTTO e ARTHUR PANCOTTO, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais de VIRGINIO PANCOTTO, FIORAVANTE PANCOTTO, EGYDIO PANCOTTO, ANTONIO PANCOTTO e ARTHUR PANCOTTO, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BATISTA DE BRITO JUNIOR, JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOÃO BATISTA DE BRITO JÚNIOR, brasileiro, administrador, RG. 401594701-SSP/SP, CPF/MF: 350.495.068-40, e sua mulher Sra. JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO, brasileira, secretária, RG. 427358978-SSP/SP, CPF/MF: 332.751.018-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua

Seis, Nº 220, Jardim Silvestre, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 376.690) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 77.778, desta serventia, pela qual JOÃO BATISTA DE BRITO JÚNIOR e JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Jurema, Nº 955, Apto 32, Bloco 03, Condomínio Residencial Jurema 1, Parque Jurema. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida Jurema, Nº 955, Apto 32, Bloco 03, Condomínio Residencial Jurema 1, Parque Jurema, Guarulhos/SP -- CEP: 07244-000), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/06/2022, 21/06/2022 e 28/06/2022, e que os mesmos encontram-se inaccessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 26); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Seis, Nº 220, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-161), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 26/09/2022, 03/10/2022 e 11/10/2022, e que os mesmos encontram-se inaccessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 40 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOÃO BATISTA DE BRITO JÚNIOR e JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53,54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JOÃO BATISTA DE BRITO JÚNIOR e JOICE ELAINE SANTOS DE BRITO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 14.327,34 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA GUALTER MARTINS, ESMERALDINO GUALTER MARTINS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DANIELA GUALTER MARTINS, RG. 32.182.321-7-SP, CPF.281.110.268-03, brasileira, maior, corretora de imóveis e seu marido ESMERALDINO GUALTER MARTINS, brasileiro, gerente de suprimentos, RG nº 25.737.254-4-SSP/SP, CPF/MF: 746.223.744-04, residente na Rua Tarauacá, Nº 34, Guarulhos/SP, casados em 19/06/2010, pelo regime da comunhão universal de bens, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.176) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 88.096, desta serventia, pela qual DANIELA GUALTER MARTINS e ESMERALDINO GUALTER

MARTINS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N° 42, Apto 04, Bloco 13, Condomínio Mirante Bonsucesso, Jardim Angélica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Maria Antonieta de Campos Arruda, N° 42, Apto 04, Bloco 13, Condomínio Mirante Bonsucesso, Jardim Angélica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-500), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. André Ricardo dos Santos, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 23 e 34); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Tarauacá, N° 34, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-180), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 21/10/2022 e 28/10/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 48 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DANIELA GUALTER MARTINS e ESMERALDINO GUALTER MARTINS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62 e 63. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (DANIELA GUALTER MARTINS e ESMERALDINO GUALTER MARTINS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 59.944,78 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, ERINALDO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, vendedora, RG. 32.079.374-6SSP/SP, CPF/MF: 328.518.948-70, e seu marido Sr. ERINALDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, vendedor, RG. 47.022.766-7-SSP/SP, CPF/MF: 314.869.518-64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Areias, N°111, Apto D12, Jardim Campos, São Paulo, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 372.312) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 89.854, desta serventia, pela qual MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA e ERINALDO BARBOSA DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N° 451, Apto 187, Edifício Vitalitá, Condomínio Residencial Vero Santa Izabel, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas

diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Santa Izabel, N° 451, Apto 187, Edifício Vitalitá, Condomínio Residencial Vero Santa Izabel, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-022), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 18/02/2022, 25/02/2022, 04/03/2022, 26/05/2022, 02/06/2022 e 13/06/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19,28,40 e 47); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Areias, N° 111, Apto D12, Jardim Campos, São Paulo/SP -- CEP: 08151-602), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 04/11/2022, sexta-feira, às 15:59 hs, eu Adriano Martins Cerca, escrevente autorizado, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui informado pelo funcionário da portaria do condomínio, o Sr. Fábio, o qual se recusou a fornecer seu nome completo bem como o n° do seu RG, que os destinatários, mudaram-se do endereço acima indicado para lugar incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 64 e 71). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA e ERINALDO BARBOSA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 77,78 e 79. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA e ERINALDO BARBOSA DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 99.714,76 (noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS, ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, embaladora, RG. 544687966SSP/SP, CPF.003.337.763-48 e Sr. ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, embalador, RG nº 561767841-SSP/SP, CPF/MF: 235.281.638-60, residentes na Alameda Barão de Piracicaba, N° 165, Apto 18, Campo Elíseos, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 375.352) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 131.533, desta serventia, pela qual CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS e ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Magalhães Barata, N° 120, Apto 307, Bloco 04, Parque Santa Julia, Vila Izabel. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel

transmitido em alienação fiduciária (Rua Magalhães Barata, N° 120, Apto 307, Bloco 04, Parque Santa Julia, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-440), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 17/05/2022, 25/05/2022 e 02/06/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 23 e 34); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Alameda Barão de Piracicaba, N° 165, Apto 18, Campos Elíseos, São Paulo/SP -- CEP: 01216-011), tendo o escrevente notificador do 7° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: em 22/09/2022 às 09:15h, foi atendido pelo Sr. Luis Machado Neto, funcionário do edifício, que confirmou que os destinatários residem no local, entretanto não se encontravam, na oportunidade foi deixado com o funcionário aviso específico de comparecimento a serventia. Em 27/09/2022 às 10h35, compareceu novamente ao endereço indicado, onde não havendo porteiro no edifício e não foi possível fazer contato por interfone, deixou novo aviso específico de comparecimento a serventia. No dia 06/10/2022 às 13:10h, retornou ao endereço indicado, onde não conseguiu contato via interfone com os destinatários, não havendo porteiro no edifício, na oportunidade deixou na caixa de correio novo aviso específico de comparecimento na serventia, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor da notificação, o que não ocorreu até a presente data, não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação dos destinatários. (conforme certidões de fls. 72 e 79); c) No endereço indicado pela credora (Alameda Nothmann, N° 1053, Apto 18, Campos Elíseos, São Paulo/SP -- CEP: 01216-001), tendo o escrevente notificador do 1° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 20/05/2022, 31/05/2022 e 14/06/2022. (conforme certidões de fls. 46 e 58). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS e ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 85,86,87 e 88. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CLAUDETE FERREIRA DE VASCONCELOS e ADAILSON ALECRIM DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 53.053,74 (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA DA SILVA DE AZEVEDO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, viúva, enfermeira, RG. 21.865.342-6-SSP/SP, CPF/MF: 095.267.288-07, residente na Rua

Maurício de Oliveira, Nº 240, Casa 02, Vila Augusta, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 378.783) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.685, desta serventia, pela qual SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 13, Torre 07, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, Nº615, Apto 13, Torre 07, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 28/07/2022, 15/08/2022 e 22/08/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 17); b) No endereço da devedora constante no registro aquisitivo (Rua Maurício de Oliveira, Nº 240, Casa 02, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07040-110), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 28/09/2022, 04/10/2022 e 14/10/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da datada última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 37,38 e 39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (SANDRA REGINA DA SILVA AZEVEDO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 8.485,40 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLIPE DOS SANTOS GUIMARAES, DINA MELO GUIMARAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FELLIPE DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, estivador, RG. 49.702.303-9-SSP/SP, CPF/MF.399.358.678-62 e sua mulher a Sra. DINÁ MELO GUIMARÃES, brasileira, agente administrativa, RG nº 49.494.061-X-SSP/SP, CPF/MF: 412.247.738-70, casados pelo regime da comunhão parcial e bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Itaquara, Nº 572, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.667) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.497, desta serventia, pela qual FELLIPE DOS SANTOS GUIMARÃES e DINÁ MELO GUIMARÃES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o

imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N° 615, Apto 33, Torre 16, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, N° 615, Apto 33, Torre 16, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 11/10/2022, 17/10/2022 e 28/10/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Itaquara, N° 572, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07172-170), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilson de Jesus, que se apresentou como atual locatário do imóvel, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores FELLIPE DOS SANTOS GUIMARÃES e DINÁ MELO GUIMARÃES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (FELLIPE DOS SANTOS GUIMARÃES e DINÁ MELO GUIMARÃES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 5.066,35 (cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 291134075-SSP/SP, CPF/MF: 268.410.988-54 residente na Rua Dois, N° 608, Vila Izabel, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.670) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.778, desta serventia, pela qual CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 401, Bloco 14, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, N° 465, Apto 401, Bloco 14, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como auxiliar administrativa

do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 39); b) No endereço da devedora constante no registro aquisitivo (Rua Dois, Nº 608, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-445), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/10/2022, 20/10/2022 e 31/10/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 52); c) No endereço indicado pela credora (Rua Arquelau Alves Riveiro, Nº 496, Vila Arquelau, Uberaba/MG -- CEP: 38071-440), tendo o escrevente notificador do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba/MG certificado que: " No dia 15/10/2022 , fiz diligência na Rua Arquelau Alves Riveiro, não encontrei o número 496, e nem quem conhecesse a destinatária nos imóveis próximos. Podendo o endereço esta incerto, incompleto ou desatualizado." (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59 e 60. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 58.898,53 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DA SILVA AMORIM**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JONAS DA SILVA AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 33984927-SSP/SP, CPF/MF: 361.092.098-05, residente na Rua das Aeromoças, Nº 45, Casa, Jardim Aeródromo, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.675) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.886, desta serventia, pela qual JONAS DA SILVA AMORIM, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 205, Bloco 22, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, Nº 465, Apto 205, Bloco 22, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente Dos Santos, que se apresentou funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado,

há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua das Aeromoças, N° 45, Casa, Jardim Aeródromo, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-725), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/10/2022, 21/10/2022 e 28/10/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JONAS DA SILVA AMORIM, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JONAS DA SILVA AMORIM), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 26.580,55 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL LUCAS SUZART PINTO, DAIANE DA SILVA MOURA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ISRAEL LUCAS SUZART PINTO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 46538437-SSP/SP, CPF/MF: 393.057.428-40, e a Sra. DAIANE DA SILVA MOURA, brasileira, solteira, maior, auxiliar, RG. 541071828-SSP/SP, CPF/MF: 463.686.378-03, residentes na Rua Lago de Pedra, N° 397, Parque São Miguel, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.681) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.283, desta serventia, pela qual ISRAEL LUCAS SUZART PINTO e DAIANE DA SILVA MOURA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, Apto 202, Bloco 32, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, N° 465, Apto 202, Bloco 32, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 22 e 35); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Lago de Pedra, N° 397, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-200), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 10/10/2022, 17/10/2022 e 27/10/2022, e que os mesmos

encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ISRAEL LUCAS SUZART PINTO e DAIANE DA SILVA MOURA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61,62 e 63. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ISRAEL LUCAS SUZART PINTO e DAIANE DA SILVA MOURA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 25.439,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SANTOS DA CRUZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG. 32.458.471-4-SSP/SP, CPF/MF: 332.762.498-47 residente na Rua Afonso Cunha, Nº 315, Fundos, Jardim Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.664) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.435, desta serventia, pela qual EDUARDO SANTOS DA CRUZ, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 305, Bloco 34, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, Nº 465, Apto 305, Bloco 34, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente Dos Santos, que se apresentou funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 24);; b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Afonso Cunha, Nº 315, Fundos, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-370), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/10/2022, 21/10/2022 e 27/10/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDUARDO SANTOS DA CRUZ, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão,

promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43,44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDUARDO SANTOS DA CRUZ), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 23/11/2022 perfazia o valor de R\$ 58.732,85 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 24 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor DOUGLAS LAURINDO DE SOUZA, CPF: 415.609.248-88, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 11/05/2021 a 11/09/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1362749-8, firmado aos 11/11/2016, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 32.153, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Dois, n.º 44 - Conjunto Habitacional Paranapuã "D", Lote 51 da Quadra "C", na cidade de Paranapuã (SP) nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 06 de Dezembro de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AFONSO DAVO, MARLENE DE FATIMA MARCHI DAVO**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo requerimento firmado por JOSE AFONSO DAVO, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 6.850.000-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 723.232.998-91 e seu cônjuge MARLENE DE FÁTIMA MARCHI DAVO, brasileira, professora, portadora do RG n.º 9.658.608-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 002.069.198-08, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o n.º 3.204, nesta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Hildebrando Ferraz, n.º 38, Village Moro Alto, na cidade de Itupeva, deste Estado, CEP 13.295-000, solicitando o registro do reconhecimento extrajudicial de usucapião de imóvel proveniente da Matrícula n.º 3.796, desta Serventia, de propriedade de ABDU ARAUF AHMAD ABOU ABBAS e MOHAMID ABDOL AL ABOU ABBAS (R.3 e Av.9); HAROLDO GREGORI e seu cônjuge MARIA NAZARETH TUCUNDUVA GREGORI (R.5); JOSÉ TOZI seu cônjuge NAIR BARUCHI TOZI, ANGELO TOSI e seu cônjuge THEREZA BETELI TOSI, EMILIO TOSI e seu cônjuge ANGELINA PANSARIN TOSI (R.6); DANIELE DOMENICO PANTALENA e seu cônjuge GIUSEPPINA FELITTI PANTALENA (R.15) e SAMI BUSSAB ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (R.20, Av. 21 e Av. 22, constituído por Um terreno, localizado no Município de Itupeva, deste Estado, que assim se descreve: Partindo do vértice 1, situado no limite com o Sítio Tangará, de propriedade de Roberto Mangieri Junior, CPF 962.810.658-91 (matricula nº 3.796 do 1º O.R.I.J.) e a Via Estevão Poli, definido pela coordenada 7.435.444,22589 Norte e 287.628,89080 Leste, deste vértice segue com uma distância de 35,06m e azimuth de 137°33'06" chega-se ao vértice 2, definido pela coordenada 7.435.418,35356 Norte e 287.652,55554 Leste, deste vértice segue com uma distância de 51,80m e azimuth de 138°00'05" chega-se ao vértice 3, definido pela coordenada 7.435.379,85963 Norte e 287.687,21407 Leste, deste vértice segue com uma distância de 28,86m e azimuth de 138°48'50" chega-se ao vértice 4, definido pela coordenada 7.435.358,14123 Norte e 287.706,21774 Leste, deste vértice segue com uma distância de 19,58m e azimuth de 136°18'23" chega-se ao vértice 5, definido pela coordenada 7.435.343,98728 Norte e 287.719,74059 Leste, deste vértice segue com uma distância de 11,16m e azimuth de 137°33'25" chega-se ao vértice 6, definido pela coordenada 7.435.335,75202 Norte e 287.727,27178 Leste, confrontando dos vértices 1 ao 6 com o Sítio Tangará, de propriedade de Roberto Mangieri Junior, CPF 962.810.658-91 (matricula nº 3.796 do 1º O.R.I.J.); deste vértice segue com uma distância de 27,88m e azimuth de 273°50'14" chega-se ao vértice 7, definido pela coordenada 7.435.337,61780 Norte e 287.699,45502 Leste, deste vértice segue com uma distância de 4,01m e azimuth de 268°37'59" chega-se ao vértice 8, definido pela coordenada 7.435.337,52220 Norte e 287.695,44910 Leste, deste vértice segue com uma distância de 3,10m e azimuth de 251°29'48" chega-se ao vértice 9, definido pela coordenada 7.435.336,53695 Norte e 287.692,50508 Leste, deste vértice segue com uma distância de 4,86m e azimuth de 244°28'27" chega-se ao vértice 10, definido pela coordenada 7.435.334,44383 Norte e 287.688,12185 Leste, deste vértice segue com uma distância de 4,87m e azimuth de 243°07'14" chega-se ao vértice 11, definido pela coordenada 7.435.332,24361 Norte e 287.683,78110 Leste, deste vértice segue com uma distância de 2,59m e azimuth de 236°40'42" chega-se ao vértice 12, definido pela coordenada 7.435.330,81966 Norte e 287.681,61513 Leste, deste vértice segue com uma distância de 3,68m e azimuth de 234°10'46" chega-se ao vértice 13, definido pela coordenada 7.435.328,66499 Norte e 287.678,62987 Leste, deste vértice segue com uma distância de 10,73m e azimuth de 208°26'57" chega-se ao vértice 14, definido pela coordenada 7.435.319,23360 Norte e 287.673,51989 Leste, deste vértice segue com uma distância de 18,36m e azimuth de 211°27'59" chega-se ao vértice 15, definido pela coordenada 7.435.303,57495 Norte e 287.663,93686 Leste, deste vértice segue com uma distância de 9,50m e azimuth de 212°18'16" chega-se ao vértice 16, definido pela coordenada 7.435.295,54865 Norte e 287.658,86196 Leste, deste vértice segue com uma distância de 8,13m e azimuth de 214°37'23" chega-se ao vértice 17, definido pela coordenada 7.435.288,85774 Norte e 287.654,24226 Leste, deste vértice segue com uma distância de 18,62m e azimuth de 213°00'24" chega-se ao vértice 18, definido pela coordenada 7.435.273,23901 Norte e 287.644,09680 Leste, deste vértice segue com uma distância de 11,70m e azimuth de 186°45'57" chega-se ao vértice 19, definido pela coordenada 7.435.261,62325 Norte e 287.642,71871 Leste, deste vértice segue com uma distância de 16,23m e azimuth de 188°29'41" chega-se ao vértice 20 definido pela coordenada 7.435.245,57224 Norte e 287.640,32138 Leste, deste vértice segue com uma distância

de 18,68m e azimute de 186°27'39" chega-se ao vértice 21, definido pela coordenada 7.435.227,00825 Norte e 287.638,21918 Leste, confrontando dos vértices 6 ao 21 com o lote 3 da quadra L matrícula nº 68.464 do 1º O.R.I.J., com o lote 2 da quadra L matrícula nº 68.463 do 1º O.R.I.J., com o lote 1 da quadra L matrícula nº 68.462 do 1º O.R.I.J., com a Rua Winston Churchill e com a Rua Osvaldo Cruz, todos pertencentes ao loteamento Village Morro Alto; deste vértice segue com uma distância de 150,29m e azimute de 278°53'38" chega-se ao vértice 22, definido pela coordenada 7.435.250,24397 Norte e 287.489,73751 Leste, confrontando dos vértices 21 ao 22 com Ivan Sergio Bertolini, CPF 171.846.220-49, alienado para Jose Afonso Davo, CPF 723.232.998-91, (matrícula nº 3.796 do 1º O.R.I.J.); deste vértice segue com uma distância de 6,86m e azimute de 8°18'33" chega-se ao vértice 23, definido pela coordenada 7.435.257,03280 Norte e 287.490,72900 Leste, deste vértice segue em curva de concordância a direita com um desenvolvimento de 23,91m, raio de 18,00m e ângulo central de 76°07'10" chega-se ao vértice 24, definido pela coordenada 7.435.272,34649 Norte e 287.506,79247 Leste, deste vértice segue com uma distância de 16,72m e azimute de 84°25'43" chega-se ao vértice 25, definido pela coordenada 7.435.273,96978 Norte e 287.523,43334 Leste, deste vértice segue com uma distância de 5,63m e azimute de 82°23'29" chega-se ao vértice 26, definido pela coordenada 7.435.274,71485 Norte e 287.529,01101 Leste, deste vértice segue com uma distância de 18,07m e azimute de 79°45'40" chega-se ao vértice 27, definido pela coordenada 7.435.277,92652 Norte e 287.546,79130 Leste, deste vértice segue em curva de concordância a esquerda com um desenvolvimento de 26,64m, raio de 22,00m e ângulo central de 69°22'42" chega-se ao vértice 28, definido pela coordenada 7.435.295,61127 Norte e 287.564,52046 Leste, deste vértice segue com uma distância de 27,70m e azimute de 10°22'58" chega-se ao vértice 29, definido pela coordenada 7.435.322,85804 Norte e 287.569,51269 Leste, deste vértice segue com uma distância de 18,72m e azimute de 11°56'20" chega-se ao vértice 30, definido pela coordenada 7.435.341,17405 Norte e 287.573,38551 Leste, deste vértice segue em curva de concordância a direita com um desenvolvimento de 17,84m, raio de 25,20m e ângulo central de 40°34'15" chega-se ao vértice 31, definido pela coordenada 7.435.355,95609 Norte e 287.582,70308 Leste, deste vértice segue com uma distância de 12,77m e azimute de 52°30'36" chega-se ao vértice 32, definido pela coordenada 7.435.363,72801 Norte e 287.592,83528 Leste, deste vértice segue com uma distância de 5,00m e azimute de 49°09'16" chega-se ao vértice 33, definido pela coordenada 7.435.366,99550 Norte e 287.596,61464 Leste, deste vértice segue com uma distância de 9,67m e azimute de 46°39'51" chega-se ao vértice 34, definido pela coordenada 7.435.373,63284 Norte e 287.603,64918 Leste, deste vértice segue em curva de concordância a esquerda com um desenvolvimento de 12,98m raio de 24,15m e ângulo central de 30°47'03" chega-se ao vértice 35, definido pela coordenada 7.435.384,59024 Norte e 287.610,30404 Leste, deste vértice segue com uma distância de 37,17m e azimute de 15°52'47" chega-se ao vértice 36, definido pela coordenada 7.435.420,33935 Norte e 287.620,47383 Leste, deste vértice segue com uma distância de 10,51m e azimute de 18°03'45" chega-se ao vértice 37, definido pela coordenada 7.435.430,33244 Norte e 287.623,73282 Leste, deste vértice segue com uma distância de 14,82m e azimute de 20°22'03" chega-se ao vértice 1, definido pela coordenada 7.435.444,22589 Norte e 287.628,89080 Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando dos vértices 22 ao 1 com a Via Estevão Poli, encerrando uma área de 19.307,74m², contendo uma área construída de 2.245,92m², incluindo residência com varanda, residência com varanda e garagem, uma coqueira, um deck coberto, três escritórios, sete estábulos, três garagens, uma guarita, um paiol, uma passarela coberta, um quiosque, um refeitório e um salão de festas. Figuras como confrontantes: I -- Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.º 68.462, desta Serventia: * JOSE AFONSO DAVO e seu cônjuge MARLENE DE FÁTIMA MARCHI DAVO; II -- Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.º 68.463, desta Serventia: a) ARNALDO CARDONE e seu cônjuge SIMONE APARECIDA LANGRAF CARDONE; b) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF; II -- Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.º 68.464, desta Serventia: * REGINA RODRIGUES NASCIMENTO. Pretendem os requerentes o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Art. 1.238, da Lei Federal n.º 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), declarando que adquiriram os direitos possessórios do referido imóvel de VALTER TOZI e seu cônjuge SUELI CASTELLI TOZI, VALDEMAR TOZI e seu cônjuge MARIA INÊS CORREA TOZI, através de instrumento particular datado de 18 de fevereiro de 2002, bem como, que os requerentes permaneceram na posse do imóvel desde a data do instrumento, de forma mansa, pacífica e contínua, com "animus domini". É o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados, para que desejando apresentem impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel objetivado, conforme Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, Projeto e demais documentos, que se encontram

arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br/> e ainda, afixado nesta Serventia, para que terceiros eventualmente interessados se manifestem no prazo de quinze (15) dias úteis contados da publicação, ressaltando-se que a ausência de apresentação de impugnação dentro do referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, tudo conforme Artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, Art. 16, do Provimento n.º 65/2017 do C. Conselho Nacional de Justiça e nos termos dos Itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 06 de dezembro de 2022. A Substituta do Oficial, Mariana Carla Grossi.

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR CESAR DE RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 171.275, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: JUNIOR CESAR DE RESENDE, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF n. 190.341.128-96, com endereço na Rua Antonio Giassi, n. 71, Jardim Bonsucesso, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 29/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$ 6.166,38 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo que deste valor, R\$ 472,41 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 5.543,97 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 14, na Matrícula n. 11.459, em 24 de maio de 2010, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 11.459 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 172.908, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: OVIDIO JORGE DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador da construção civil, portador do CPF n. 115.233.978-88, e seu

cônjuge DIRCE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 089.142.708-23, ambos com endereço na Rua João Braz Filho, n. 41, Santa Inês, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 24/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$ 12.618,96 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), sendo que deste valor, R\$ 749,23 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 11.719,73 (onze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 03, na Matrícula n. 42.473, em 25 de maio de 2011, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 42.473 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 172.056, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciantes: JOAQUIM AGNO LIMA SOARES, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do CPF n. 351.912.008-96, e seu cônjuge THAIS MAYARA DUGOLIM TOGNOLLI SOARES, brasileira, do lar, portadora do CPF n. 399.589.048-29, ambos com endereço na Rua Felipe Aranha de Albuquerque, n. 90, Taquari Ponte, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 24/11/2022, importava até a data de 02/12/2022 em R\$ 5.244,61 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 725,83 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 4.368,78 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 02/12/2022. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 51.781, em 06 de julho de 2015, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 51.781 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 02 de dezembro de 2022.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO PASCOTTO, JULIANA PICCOLO

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) EDVALDO PASCOTTO, inscrito no CPF 251.***.***-05 e portador da Cédula de Identidade RG 27257103, residente a Rua Francisco Rodrigues, nº 469, Jardim Nova Suíça,

Limeira-SP; e, JULIANA PICCOLO PASCOTTO, inscrita no CPF 303.***.***-69 e portadora do RG 41798566-3, residente a Rua Francisco Rodrigues, nº 469, Jardim Nova Suíça, Limeira-SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 18.821,61 (dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) até 09/12/2022 (Projeção mensal), conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9 Matrícula nº 14.224, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor a credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GIACON

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, BRUNO GIACON, brasileiro, solteiro, aux. escritório, portador do RG n. 33.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 289.***.***-83, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Des. Julio Cesar da Silveira n. 1.135, não intimado nos seguintes endereços: Avenida Oswaldo Figueiredo sob n. 210, Residencial Itamaracá, Unidade residencial (casa) sob n. 56, da quadra 05, Condomínio Itamaracá, Limeira-SP e Rua Desembargador Júlio César da Silveira sob n. 1.135, Vila Santa Lina, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.160, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 43.092,69 (quarenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 19 de agosto de 2013, registrado sob os ns. 57 e 58, na Matrícula n. 71.108, transportado para Av.1 da matrícula 84.777 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Oswaldo Figueiredo sob n. 210, Residencial Itamaracá, Unidade residencial (casa) sob n. 56, da quadra 05, Condomínio Itamaracá, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COUTINHO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro,

Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUCAS COUTINHO, brasileiro, solteiro, trabalhador usinagem de metais, portador do RG n. 47*****4-SSP/SP e do CPF n. 358.***.***-06, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Emilio Maesi n. 48, não intimado no seguinte endereço: Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 41, 4º Pavimento, Bloco 09, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 304.169, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de dezembro de 2022, a importância de R\$ 74.684,85 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de junho de 2017, registrado sob os ns. 502 e 503, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 95.102 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira sob n. 110, Residencial Rubi, Apartamento n. 41, 4º Pavimento, Bloco 09, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ALTOS DO PALMITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Angélica nº 2346, São Paulo-SP, CNPJ 37470196/0001-98, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 71727,00m2 objeto da matrícula 66224, denominado ALTOS DO PALMITAL, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 11 de outubro de 2022, através do decreto 13814/22, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 24 de novembro de 2022. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO VICENTE BUOSI, CARLOS ABIB CURY, MARIA RITA DE CASSIA OLIVEIRA CURY

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960/32421331 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ ☐ ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROC.Nº158/2022 - RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA Nº36.947. SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol-SP., situado na Rua Rui Barbosa, nº24-52, centro, em Mirassol-SP., FAZ SABER que os proprietários CARLOS ABIB CURY, brasileiro, médico, portador do RG. nº8.687.079-8-SSP-SP., e

inscrito no CPF. Nº417.464.498-53 e sua mulher MARIA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CURY, brasileira, médica, portadora do RG. nº6.008.809-6-SSP-SP., e inscrita no CPF. Nº025.892.218-43, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cila, nº3.229, Bairro Redentora, em São José do Rio Preto-SP., REQUERERAM A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO TABULAR DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº36.947, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no distrito e município de Mirassolândia, comarca de Mirassol-SP., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº6.015/73 dos Registros Públicos, instruído com os respectivos documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante(s) da matrícula nº 5.679, fica(m) o Sr. ANTONIO VICENTE BUOSI, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG. nº5.105.359-SSP-SP, e inscrito no CPF. Nº286.199.438-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, em Cartório, no endereço supra citado e no prazo quinze (15) dias úteis da primeira publicação deste: 1-) impugnar fundamentadamente; 2-) anuir expressamente ou 3-) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP., comunico que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pretensa retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Mirassol, 07 de dezembro de 2022 Gilberto Singolani Oficial Substituto

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL CAROLINE BARBOSA NOGUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 294488-70) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ISABEL CAROLINE BARBOSA NOGUEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 311.195.808-62, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 294.488-70 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de uma futura unidade de apartamento de nº 04, bloco B, com área útil de 52,71m2, e direito a uma vaga na garagem de nº 12, e área comum de 21,02m2, correspondente à fração ideal de 1,66% da área total do terreno matriculado sob nº 29.992, neste Cartório, parte integrante do condomínio de fato denominado Residencial Brasil Novo I, situado na Rua Onófrico Derêncio, nº 57, Vila Brasileira, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 23 (vinte e três) anos, sendo proprietário tabular da área maior em que fração ideal 1,66% está inserida: PAULO SHIZUTO UMEZAKI, brasileiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 095.304.588-94, e sua mulher ZILDA MITIKO HAYASHI UMEZAKI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 051.901.658-09, estando essa área maior compromissada a COOPERCASA -- COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.197.823/0001-11. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial

Delegado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESAR KINUKAWA, LIN YANG YEN CHU**

PROTOCOLO Nº 292.347 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CÉSAR KINUKAWA, inscrito no CPF/MF nº 211.125.178-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 2.080, desta Serventia, consistente em um terreno situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado no perímetro rural do Bairro do Caputera, deste Município e Comarca, matriculado sob nº 8.875, nesta Serventia, de propriedade de LIN YEN JOW, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 534.507.608-15, e sua mulher LIN YANG YEN CHU, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 671.764.378-15; e, 2) imóvel situado no Sítio Ribeirinho, Fazenda Cuyabá, Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, transcrito sob nº 11.121, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de MANOEL RODRIGUES NEGREIROS, DOLOR BERNARDINO DO CARMO e JOSÉ BENEDICTO CURSINO DOS SANTOS; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESAR KINUKAWA**

PROTOCOLO Nº 292.346 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CÉSAR KINUKAWA, inscrito no CPF/MF nº 211.125.178-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 7.490 desta Serventia, consistente em um terreno situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, transcrito sob nº 11.121, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado no perímetro rural do Bairro do Caputera, deste Município e Comarca, de propriedade de MANOEL RODRIGUES NEGREIROS, DOLOR BERNARDINO DO CARMO e JOSÉ BENEDICTO CURSINO DOS SANTOS; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais

trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 07 de dezembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA RIBEIRO SAMPAIO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 294.427, em 14/09/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, SHEILA RIBEIRO SAMPAIO, inscrita no CPF/MF sob nº 293.934.498-13, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 19 (e respectivos encargos), vencida em 25/05/2017, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/11/2022 correspondente a R\$318.295,19 (trezentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$345,62), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1063556-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/10/2015, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 58.175, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua José Cassara, nº 11, Lote 01, Quadra 32, Loteamento Residencial Real Park Tietê, Distrito de Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, SHEILA RIBEIRO SAMPAIO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJAKSON ALEXANDRE DA SILVA, MILENA APARECIDA LEME ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou

dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 294.426, em 14/09/2022, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, EDJAKSON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 800.836.254-53, e MILENA APARECIDA LEME ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 260.343.298-25, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 77 (e respectivos encargos), vencida em 07/04/2021, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 24/11/2022 correspondente a R\$27.485,57 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$541,24), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0744409-3, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 07/11/2014, registrado sob o nº 10, na matrícula nº 59.670, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Shozo Sakai, nº 1.715, Apartamento 44, Edifício Salamandra A, Condomínio Residencial Portal do Bosque, Bairro do Jundiá, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, EDJAKSON ALEXANDRE DA SILVA e MILENA APARECIDA LEME ALEXANDRE DA SILVA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONE APARECIDA PIROLO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 28/09/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.034 em 29/09/2022, IVONE APARECIDA PIROLO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.763.330.198-87, residente e domiciliada na Rua Salvador Fiordelisio, nº.222, Alto da Mooca, São Paulo-SP, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade ordinária (caput do artigo 1.242 CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Rua Giacomo Zorzi, nº.178, com área construída de 63,39m² e seu respectivo terreno composto de parte do Lote nº.26 da Quadra 4ª, no Centro, com área superficial de 225m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e Transcrição), que é objeto da Transcrição nº.19.119 do 3º Registro de Imóveis de Santos, em nome de Angela Menichelli e s/m Menichelli Raimundo. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos

previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP), acima identificados e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA, ANTONIO JOAO ZOCAL

EDITAL PARA ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 5.448, DE CITROSUCO S.A. AGROINDUSTRIA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SUD Mennucci, COMARCA DE PEREIRA BARRETO/SP. (Artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, alterados pelo Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2.004) REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc FAZ SABER a todos os interessados que a pedido da interessada, CITROSUCO S.A. AGROINDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.010.786/0001-87, com sede na Rua João Pessoa, nº 305, centro, no município de Matão, Estado de São Paulo, proprietária do imóvel da matrícula nº 5.448, referente a uma área de terras rural com 31,6904 hectares, denominada de Sítio São José, localizada no município de Sud Mennucci, comarca de Pereira Barreto/SP., e, tendo protocolado sob nº 123.589, em 31 de agosto de 2.022, nesta Serventia o Requerimento para o Georreferenciamento do imóvel, e tendo como confrontante o imóvel rural denominado Sítio São Judas Tadeu, matriculado sob nº 5.450, tendo como proprietário, ANTONIO JOÃO ZOCAL, com endereço na Rua José Barbosa, s/nº, na cidade de Auriflama/SP, e, não tendo sido encontrado, vem através deste EDITAL, notificar o proprietário para se manifestar como confrontante, dando anuência ou, impugnando, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo conforme o parágrafo 3º, do artigo nº 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por 02 (dois) dias consecutivos, podendo a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LIDIANE YARA DIAS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435598. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40 - Parque Jardim Europa - Bauru/SP, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: LIDIANE YARA DIAS, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG nº 44.695.699-5 SSP/SP, CPF/MF nº 376.480.798-95. Contrato: 855553877242. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no Condomínio Parque Pérola do Oriente, situado no Bairro das Ondas, Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para Avenida das Ondas, nº 4699 - apartamento 401/bloco 15. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 112900. Valor da Dívida: R\$ 69.376,59 até 29/11/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada).

Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 29/11/2022. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIEL MUNIZ DO CARMO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 167.480, em 14/10/2022, para intimação do Sr. Ediel Muniz do Carmo, com o seguinte endereço: Rua Jose Isidoro de Oliveira, nº 232 -- Parque Terras de Santa Maria e Rua João Vieira Sardinha, nº 272 -- Jardim São Valentim, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2019, registrado sob nº. 7, na matrícula nº. 36.071 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4º., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Ediel Muniz do Carmo, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 07/12/2022, em R\$4.887,44 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 07 de dezembro de 2.022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo nº 263.274 de 18/10/2022, o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído por um Lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Jardim Mollon", identificado pelo lote 12-A da quadra 08, com frente para a Rua do Cobre, medindo cinco metros (5,00m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 03; trinta metros (30,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 11 e 12-B, perfazendo a área superficial de 150,00m², qual é matriculado sob nº 87.120 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I -- o nome e a qualificação completa dos requerentes: VALDINEY ALVES PRATES, brasileiro, professor, RG/SSP/SP. 25.970.436, CPF/MF. 252.420.988-13, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ELIANE RIBEIRO FERNANDES PRATES, brasileira, enfermeira, RG/SSP/SP. 25.262.188-8, CPF/MF. 154.873.928-62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua do Cobre, nº 178, Jardim Mollon. II -- a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: Lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Jardim Mollon", identificado pelo lote 12-A da quadra 08, com frente para a Rua do Cobre, medindo cinco metros (5,00m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 03; trinta metros (30,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 11 e 12-B, perfazendo a área superficial de 150,00m², matriculado sob o nº 87.120 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP. III -- os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: FERNANDO MOLLON FILHO, lavrador, CPF. 171.835.298-00, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com ARCELYNA BISCARO MOLLON, CPF. 167.886.618-04, ambos brasileiros; Confrontantes: Dercilio Martins, brasileiro, industriário, RG/SP. 18.168.984, CPF. 067.662.128-70, casado no regime de comunhão geral de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.072 no Livro B-17/Aux. do Cartório de Registro de Imóveis de Americana-SP, com Fátima Candida de Melo Martins, brasileira, operadora de manufatura, RG/SP 20.778.668, CPF. 139.400.168-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua do Níquel, nº 163, Jardim Mollon, proprietários do imóvel da matrícula nº 4.840 deste Serviço Registral; Fernando Mollon Filho, lavrador, CPF. 171.835.298-00, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com Arcelyna Biscaro Mollon, CPF. 167.886.618-04, ambos brasileiros, proprietários do imóvel da matrícula nº 87.120 deste Serviço Registral; Benigna Dantas Coletti, brasileira, viúva, aposentada, RG/SSP/SP. 17.471.796-9, CPF/MF. 100.412.298-51, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Guaratinguetá, nº 213, Jardim Esmeralda; Rogério Aparecido Coletti, brasileiro, mecânico, RG/SSP/SP. 22.668.132-4, CPF/MF. 151.105.048-90, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Sandra Cristina de Souza Coletti, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG/SSP/SP. 24.809.211-X, CPF/MF. 136.851.088-40, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua do Café, nº 1.270, Jardim Pérola; Christiam Aparecido Coletti, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG/SSP/SP. 24.792.548-2, CPF/MF. 261.973.878-40, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guaratinguetá, nº 213, Jardim Esmeralda; Christiane Aparecida Coletti Brito, brasileira, pedagoga, RG/SSP/SP. 43.844.124-2, CPF/MF. 415.140.168-77, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Lauro Costa Brito, brasileiro, motorista, RG/SSP/SP. 30.397.295, CPF/MF. 278.145.738-82, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua do Cobre, nº 174, Jardim Mollon, proprietários do imóvel a ser usucapido, identificado pelo lote 12-B da matrícula nº 87.120 deste Serviço Registral; Izolina Zancan de Oliveira Samuel, do lar, RG/SP. 30.181.958-0, CPF. 249.116.628-32, e seu marido com o qual é casada sob o regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, desde 16/06/1973, Francisco de Assis Samuel, carpinteiro, RG/SP. 18.076.637-5, CPF. 723.874.598-49, brasileiros, residentes e domiciliados em Nova Odessa - SP, na Avenida Ernesto Sprogis, nº 1565, Jardim do Éden; Marta de Oliveira Zancan, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1954, do lar, RG/SP. 38.514.784-3, CPF. 247.302.258-56, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Cobre, nº 186, Vila Mollon IV; Daniel Mathias de Oliveira, metalúrgico aposentado, RG/SP. 12.795.552, CPF. 057.283.248-60, casado sob o regime da

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 18/07/1981, com Maria Isabel Samuel Mathias de Oliveira, costureira, RG/SP. 36.103.656-5, CPF. 372.532.798-08, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cristina C. Machado, nº 1362, Santa Rita de Cássia; Claudemira de Oliveira Zancan Salvador, servidora pública municipal, RG/SP. 21.125.747, CPF. 282.610.318-02, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 29/12/1984, com Américo Elias Salvador, soldador, RG/SP. 18.168.837, CPF. 045.644.098-40, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Salvador Iatarola, nº 593, Vila Mollon IV; Claudenice de Oliveira Alves, brasileira, viúva, costureira, RG/SP. 30.423.553-2, CPF. 249.030.848-33, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Cobre, nº 186, Vila Mollon IV; Ademir de Oliveira, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1970, eletricitista, RG/SP. 23.430.241-0, CPF. 167.881.058-47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Cobre, nº 186, Vila Mollon IV; Raquel Zancan de Oliveira Batista, costureira, RG/SP. 29.685.780-4, CPF. 139.401.218-78, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 24/07/1993, com Euclides Batista, servidor público municipal, RG/SP. 11.020.618-6, CPF. 028.694.338-75, brasileiros, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Cobre, nº 186, Vila Mollon IV; Erivaldo Zancan de Oliveira, contramestre, RG/SP. 27.227.212-7, CPF. 171.510.878-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 08/05/1999, com Elisângela Jesus do Carmo Oliveira, vendedora, RG/SP. 29.845.010, CPF. 288.329.208-67, brasileiros, residentes e domiciliados em Sumaré - SP, na Rua Francisco Zagui, nº 324, Residencial Bordon; Durvalino Mathias de Oliveira, lavrador, viúvo, RG/SP. 12.498.583-X, CPF. 716.570.458-20, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Cobre, nº 186, Vila Mollon IV, proprietários do imóvel da matrícula nº 39.467 deste Serviço Registral; e Município de Santa Bárbara d'Oeste, como titular de domínio da Rua do Cobre. IV -- a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que o requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (15/08/2022) é possuidor do imóvel há mais de 20 anos. Conforme disposições do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e § 2º do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Santa Bárbara d'Oeste, oito (08) de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Ricardo Romi Zanatta, Substituto do Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob os números 01/02 na matrícula 167.487, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 23, do Residencial Sensitivas, situado na Travessa das Sensitivas, número 30, em face de Debora Teixeira dos Santos (CPF.288.306.858-52), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/11/2022, no valor de R\$ 9.675,13 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$415,45, mais atualização monetária e juros de

mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.647). Nada Mais. Santo André, 25 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **R.S. FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº.65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por R.S. FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS, CNPJ.09.***.***/*-65, com sede em Santos/SP, - Prenotado sob nº.276.823, aos 03/12/2019, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (ordinária -- art.1.242, do Código Civil) sobre o PRÉDIO COMERCIAL de dois pavimentos, com área construída de 653,41m², emplacado sob nº.396, da Avenida 19 de maio, e seu respectivo terreno, composto pelo lote 09, da quadra M, do Jardim Albatroz -- Gleba A, matriculado sob nº.90.106, Bertioga/SP, com a seguinte descrição: Tem início no vértice RW06, com coordenadas Plano Retangulares NORTE 7.363.790,359 ESTE 384.716,858, amarradas no sistema U.T.M. Datum Sirgas-2000, segue-se com azimute de 141°036'08" e distância de 19,82 metros até encontrar o vértice RW05, de coordenadas NORTE 7.363.774,826 ESTE 384.729,169, confrontando neste trecho com a Area B. Deste segue-se com azimute de 227°42'55" e distância de 44,58 metros até encontrar o vértice RW01, de coordenadas NORTE 7.363.744,833 ESTE 384.696,189, confrontando neste trecho com o Imóvel nº368, Lote 10, Quadra "M". Deste segue-se com azimute de 317°38'04" e distância de 19,86 metros até encontrar o vértice RW02, de coordenadas NORTE 7.363.759,508 ESTE 384.682,805, confrontando neste trecho com a Avenida 19 de Maio. Deste segue-se com azimute de 47°49'27" e distância de 45,95 metros até encontrar o vértice RW06, de coordenadas NORTE 7.363.790,359 ESTE 384.716,858, confrontando neste trecho com o Imóvel nº414, Lote 08, Quadra "M", encerrando assim a presente descrição perimétrica com superfície de 897,08 m². DA MATRÍCULA: 90.106, de 22/12/2017. PROPRIETÁRIOS: MANUEL NUNES DE VIVEIROS FILHO, MARIA NUNES DE VIVIEROS e SOINCO -- IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/C LTDA. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 30 de abril de 1990. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente de cada publicação deste edital (no total de 2 publicações). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 02 de dezembro de 2022. O Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAR SANCHES BARRETO FILHO, SANY CRISTINA JACINTHO BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31 - Altos, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, em atendimento do requerimento de 17 de novembro de 2.022, passado em São Paulo - SP, da TIROL INCORPORADORA LTDA, CNPJ 12.299.076/0001-49, credora da escritura de 07 de março de 2.018, lavrada no 27º. Tabelião de

Notas de São Paulo - SP, Livro 2401, páginas 369/378, R. 04, R. 05, AV. 06, AV. 07, AV. 08, AV. 09 na Matrícula nº. 57.728, referente ao apartamento nº. 1.006, localizado no 10º pavimento do Condomínio Quality House Ana Costa, situado na Rua Dr. Arnaldo de Carvalho nº. 64, NOTIFICAR o Sr. OSMAR SANCHES BARRETO FILHO, brasileiro, empresário, CPF. nº. XXX.XXX.078-33, e sua mulher SANY CRISTINA JACINTHO BARRETO, brasileira, dentista, CPF. nº. XXX.XXX.048-46, residentes e domiciliados em São Paulo -- SP., na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima nº. 2001, apartamento 2, Bloco 63, Alto de Pinheiros, devido as notificações extrajudiciais serem negativas em Santos e São Paulo, e, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Ofício e efetive o pagamento da quantia de R\$ 104.504,71, posicionada até 21/11/2022, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança de notificação e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado, a fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
APARECIDA GONCALVES AMADEU, ELISANGELA GONCALVES AMADEU, EDERSON GONCALVES AMADEU, CAETANO JOSE ARANTES PEREIRA, DERLI JOSE ARANTES PEREIRA, ELIANA FERNANDES DE ALMEIDA ARANTES

EDITAL EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à APARECIDA GONÇALVES AMADEU, CPF. 256.063.558-50; ELISANGELA GONÇALVES AMADEU, CPF. 262.577.018-05; EDERSON GONÇALVES AMADEU, CPF. 286.283.388-61; ERICA GONÇALVES AMADEU, RG. 41.110.323-4; JOSÉ PATRÍCIO ARANTES PEREIRA, CPF. 119.758.358-04; CAETANO JOSÉ ARANTES PEREIRA, CPF. 916.949.818-00; DERLI JOSÉ ARANTES PEREIRA, CPF. 061.058.658-05; ELIANA FERNANDES DE ALMEIDA ARANTES, CPF. 131.694.518-98, para que na qualidade de confrontantes do imóvel urbano, localizado na Rua dos Feltrins, 843, Bairro Demarchi, com a área de 75.570,72 metros quadrados, nesta Cidade, objeto da matrícula nº. 36.850 deste Registro Imobiliário, para que no prazo legal de 15 dias contados da primeira Publicação, apresente impugnação fundamentada ao Procedimento Administrativo prenotado sob nº. 298284, que visa a Retificação de Registro Imobiliário, nos termos do Art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Faz saber ainda, que o presente EDITAL será fixado nesta Serventia, em local público e de costume. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. S.B.Campo, 02 de dezembro de 2022. Eu, Bel. Edson José Zerbinatti - Oficial Delegado, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO PAULO/SP
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRISMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes JOSÉ ANTONIO VALENTE, ISABEL MARIA VALENTE, FERNANDO ANDRÉ BENAVIDES, TACIANA REIS DE LIMA BENAVIDES; e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que PRISMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, apresentou requerimento datado de 16/03/2021 - Prenotação n.º 589.968 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Rincão, nºs. 11 e 23 e Rua Gilda, nºs. 467 e 473, no 3º subdistrito Penha de França, nesta Capital; estando

o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2022. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JWLLIA MWOSA DENHE**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) VILLAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído do Apartamento nº 12 do Edifício Ilha de Ischia, bloco B, com direito a duas vagas de garagem indeterminadas, situado na Avenida Santo Amaro, nºs 3627, 3633, 3645 e 3621, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, objeto da matrícula nº 27.271, deste Registro; e, b) terceiros eventualmente interessados, que foram apresentados e protocolados sob nº 947.509, em data de 14 de janeiro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais JWLLIA MWOSA DENHE, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.368.351-2 SSP/SP, CPF/MF nº 050.478.968-62; e MARTA CHAMOUN HAKIM, brasileira, solteira, dentista, RG nº 16.540.805-4 SSP/SP, CPF/MF nº 055.521.218-13, ambas residentes e domiciliadas nesta capital na Avenida Santo Amaro, nº 3627, 3633, 3645 e 3621, bloco B, Apartamento nº 12, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, com fundamento nos artigos 1.238, do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 40 (quarenta) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Apartamento número 12 (doze), localizado no 1º andar ou quarto pavimento do Edifício Ilha de Ischia, bloco B, integrante do "CONJUNTO JARDIM MEDITERRÂNEO", situado na Avenida Santo Amaro, nºs 3627, 3633, 3645 e 3621, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, o qual tem uma área privativa de 122,00 metros quadrados, uma área comum de paisagismo e lazer de 27,42 metros quadrados, uma área comum do edifício de 25,51 metros quadrados, totalizando a área bruta de 174,93 metros quadrados, correspondendo-lhe 24,294 metros quadrados ideais, ou seja 0,80957% no terreno, com uma quota de 2,9412% nas despesas específicas do edifício e uma quota 1,1112% nas despesas gerais dos conjuntos; e duas vagas na garagem para a guarda de dois carros de passeio em lugar indeterminado, sujeito à atuação de manobristas, cabendo a cada uma das vagas uma área construída de 26,07 metros quadrados e a participação de 4,51917 metros quadrados ideais no terreno, ou seja 0,150771% no terreno, com uma quota de 0,05556% nas despesas da garagem. Cadastros Municipais nºs 086.028.0067-3 (Apartamento) e 086.028.156-4 (Garagem Coletiva), objeto da matrícula sob o nº 27.271, deste registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: VILLAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis (6) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. 0 Oficial,

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANDERSON ZERBINATTI, DANIELA RECO SIMAO**

INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de dez de novembro de dois mil e vinte e dois, lhe foi apresentada eletronicamente com Protocolo AC002050562 datado de 08/11/2022 às 17:15:15h, por ANDERSON ZERBINATTI, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 32.948.555-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 294.581.648-26, e sua mulher DANIELA RECO SIMÃO ZERBINATTI, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.206.800-SSP/SP, e inscrita no CPF nº 218.811.008-04, casados em 12 de julho de 2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme matrícula de casamento sob nº 115063 01 55 2008 2 00111 242 0033265 80, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mateus Garcia, nº 919, apartamento 122, Bloco B, Tucuruvi (CEP 023-000), a Escritura Pública lavrada em 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de AGOSTO de 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), Livro 4760, fls.017/020, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, neste Tabelionato e perante mim, Escrevente do 23ª Tabelião de Notas, pela qual, usando da faculdade que lhes conferem os artigos 1.711 da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), instituem como "BEM DE FAMÍLIA", O APARTAMENTO NÚMERO 122 (CENTO E VINTE E DOIS), localizado no 2º pavimento ou 2º andar da TORRE 3, denominada GRIS (Bloco B) do "CONDOMÍNIO CHATEAU MONET RESIDENCE GARDEN", situado na Rua Mateus Garcia, n.º 919, no 22º Subdistrito - Tucuruvi, do Distrito, Município, Comarca e 15º Registro de Imóveis, desta Capital, com a área real privativa de 131,860m2; área real comum de 136,651m2 (já incluída a área referente a 02 (duas) vagas indeterminadas na garagem coletiva do empreendimento, situada no 3º subsolo/nível, 87,10 ou garagem 2 e/ou 2º subsolo/nível 90,35 ou garagem 1); a área real total de 268,511m2, equivalente à uma fração ideal de 0,006514 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte n.º 109.043.0218-1 (CEP 02374-000), no 22º Subdistrito - Tucuruvi, no distrito, município, comarca e 15ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, melhor descrito, caracterizado e confrontado na matrícula nº 233.425 do 15º Registro de Imóveis desta Capital; havido pelos instituidores pelo R. 1 da matrícula nº 233.425 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$915.854,21 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual. Apresenta para este ato, além das certidões negativas relacionadas na escritura, as seguintes certidões: certidão positiva de ação trabalhista em tramitação, em nome de Anderson Zerbinatti, expedida via internet 16 de agosto de 2022, sob nº 909980/2022, válida por noventa (90) dias, onde constam os seguintes processos 10009808020215020011 e 10018427720195020607; certidões positivas de distribuições de ações cíveis, família e sucessões, falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, execuções fiscais e juizados especiais cíveis, n.ºs. 9739269 e 9807005, expedidas em 18 de agosto de 2022, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de ANDERSON ZERBINATTI: Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Cível - Processo 0002810-13.2021.8.26.0001 - Ação: Cumprimento de Sentença - Assunto: Transação - Data: 14 de maio de 2019 - Reqte: Aml Fomento Mercantil Ltda; Foro Regional I - Santana - 8ª Vara Cível - Processo 0003946-45.2021.8.26.0001 - Ação: Cumprimento de Sentença - Assunto: Transação - Data: 14 de maio de 2019 - Reqte: Afpar Invest Fomento Mercantil Ltda; Foro Regional I - Santana - 4ª Vara Cível - Processo 1007905-70.2022.8.26.0001 - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Assunto: Direito Civil - Data: 23 de maio de 2022 - Exeqte: Mais Shopping Fundo de Investimento Imobiliário; Foro Regional I - Santana - 8ª Vara Cível - Processo 1013278-87.2019.8.26.0001 - Ação: Homologação de Transação Extrajudicial - Assunto: Transação - Data: 14 de maio de 2019 - Reqte: Afpar Invest Fomento Mercantil Ltda; Foro Regional VI - Penha de França - 3ª Vara Cível - Processo 0005295-05.2020.8.26.0006 - Ação: Cumprimento de Sentença - Assunto: Locação de Imóvel - Data: 23 de julho de 2019 - Reqte: Centerleste Empreendimentos Comercias Ltda; Foro Regional VI - Penha de França - 3ª Vara Cível - Processo 1007721-07.2019.8.26.0006 - Ação: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança - Assunto: Locação de Imóvel - Data: 23 de julho de 2019 - Reqte: Centerleste Empreendimentos Comercias Ltda; Foro de Guarulhos - 1ª Vara Cível - Processo 1010106-84.2018.8.26.0224 - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Assunto: Locação de Imóvel - Data: 26 de março de 2018 - Reqte: General Shopping Brasil Administração e Serviços Ltda; Certifica ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou CONSTAR como réu/ requerido/ interessado em nome de ANDERSON ZERBINATTI, não qualificado (a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:

Foro Central Cível - 7ª Vara Cível - Processo 0005682-58.2022.8.26.0100 - Ação: Cumprimento de Sentença - Assunto: Locação de Imóvel - Data: 06 de setembro de 2018 - Reqte: Vipasa - Valorização imobiliária Paulista; e, em nome de DANIELA RECO SIMÃO ZERBINATTI constando a seguintes ações: Foro Regional I - Santana - 4ª Vara Cível - Processo 1007905-70.2022.8.26.0001 - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Assunto: Direito Civil - Data: 23 de maio de 2022 - Exeqte: Mais Shopping Fundo de Investimento Imobiliário; Foro Regional VI - Penha de França - 3ª Vara Cível - Processo 0005295-05.2020.8.26.0006 - Ação: Cumprimento de Sentença - Assunto: Locação de Imóvel - Data: 23 de julho de 2019 - Reqte: Centerleste Empreendimentos Comercias Ltda; Foro Regional VI - Penha de França - 3ª Vara Cível - Processo 1007721-07.2019.8.26.0006 - Ação: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança - Assunto: Locação de Imóvel - Data: 23 de julho de 2019 - Reqte: Centerleste Empreendimentos Comercias Ltda; Foro de Guarulhos - 1ª Vara Cível - Processo 1010106-84.2018.8.26.0224 - Ação: Execução de Título Extrajudicial - Assunto: Locação de Imóvel - Data: 26 de março de 2018 - Reqte: General Shopping Brasil Administração e Serviços Ltda; Certifica ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou CONSTAR como réu/ requerido/ interessado em nome de DANIELA RECO SIMÃO ZERBINATTI, não qualificado (a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo: Foro Central Cível - 7ª Vara Cível - Processo 0005682-58.2022.8.26.0100 - Ação: Cumprimento de Sentença - Assunto: Locação de Imóvel - Data: 06 de setembro de 2018 - Reqte: Vipasa - Valorização imobiliária Paulista; Declaram ainda ter conhecimento e ciência que sobre os processos acima citados poderá não ocorrer a proteção a título de bem de família. Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos cinco de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CAROLINA PITTA DE OLIVEIRA CPF 412.238.728-07 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 802.042, em 29 de janeiro de 2021, o Requerimento de 09 de fevereiro de 2021, feito pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14.081, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 25 de novembro de 2022, o valor de R\$30.474,51 (trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 07 na Matrícula nº 222.106, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 12.011, APARTAMENTO 93, EDIFÍCIO PERUÍBE, BLOCO I, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, DISTRITO DE PERÚS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme

dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO NETO VASCONCELOS RIBEIRO, THAYANE RODRIGUES BRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 419,088, INTIMA os devedores fiduciários BENEDITO NETO VASCONCELOS RIBEIRO, RG n. 7013426-P.CIV/PA, CPF n. 020.722.952-03, e THAYANE RODRIGUES BRAGA, RG n. 59984954X-SSP/SP, CPF n. 014.045.642-25, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 29/11/2022 importa em R\$ 56.634,78 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.01/M.125.706, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 125.706, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 29 de novembro de 2022. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTH JOSE SILVA SOUTO, GEOVANA LUCIA PENA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 20 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 630.278 (Autuação nº 2.717), subscrito por Roney Nicelio Teixeira Gomes, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciários Alberth José Silva Souto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.187.220-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.387.226-50 e Geovana Lúcia Pena, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 54291075-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 043.775.506-16, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 9.406,50 (nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) valores atualizados até 06 de dezembro de 2022, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 12 de abril de 2016, registrado sob o nº 07 na matrícula nº 191.901, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 41, do Condomínio Home Bikers Pauliceia, situado à Rua Genebra nº 151, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e

legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 06 de dezembro de 2022. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, MIRELLA BORGHI, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, FERNANDA TROISE TIerno, JÚLIA TROISE TIerno

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a JOÃO LOPES DE SOUZA, GEORGINA MENDES LOPES DE SOUZA, GUIOMAR BATISTA DE SOUZA, ALEXANDRE LOPES DE SOUZA, MARIA DO PATROCÍNIO DE LOPES, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, JOAQUIM LOPES DOS SANTOS, JOÃO LOPES DOS SANTOS, ALCIDIA MENEGUETTI DOS SANTOS, WALDEMAR MATEUS, JOSÉ LOPES DE SOUZA, LUZ RODRIGUES DE SOUZA, OLGA VICENTA SOUZA LEOMIL, CESAR TEIXEIRA LEOMIL NETO, MARCIO DE SOUZA LEOMIL, HELOISA HELENA VIEIRA LEOMIL, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, PALMIRA DA PURIFICAÇÃO LOPES, MIGUEL ANTONIO FEVEREIRO, ESTHER DEA CONCEIÇÃO LOPES, MARIA AMÉLIA BRIGADEIRO, ALBERTO PIRES BRIGADEIRO, MARIA DO CARMO BRIJEIRO DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, FERNANDO CARLOS PIRES DIOGO, TERESA LOPES ANTUNES, EUSÉBIO ANTUNES, MARIA LUCIA ANTUNES DANIEL, CELSO DA CRUZ BORGES DANIEL, SÉRGIO ANTUNES, DIVINA LUIZA REZENDE ANTUNES, MARCOS ANTÔNIO NUNES, VERA LUCIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, NATHÁLIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, HEDERMILSON ANDRADE SANTOS, JHONATAN BRUNO DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, OTILIA LOPES DA COSTA, PAULO DA COSTA, MARCIA APARECIDA DA COSTA FOLGUERAL, WILLIAN JOSÉ COTES FOLGUERAL, JOSÉ ROBERTO DA COSTA, PAULO SERGIO DA COSTA, NELI VIEIRA CAMPOS DA COSTA, LUIZ CARLOS DA COSTA, DANIEL DE SÁ COSTA, TÁBATA STEFFANY FRANCO COSTA, TIAGO SÁ COSTA, MARIA DAS DORES LOPES DE SOUSA, JOÃO DIAS TIAGO, JOSÉ LOPES DE SOUSA TIAGO, CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA TIAGO, ELISABETE DE SOUSA CARVALHO, MARIO DE FREITAS CARVALHO, JOAQUIM LOPES DIAS, LAURA DE JESUS DIAS, JOVELINA CECILIA DA SILVA, VALDIVINO DIAS TIAGO, JOSÉ DIAS TIAGO, ROSALINA MARIA ROQUE DOMINGUES, HELENA CECILIA DA SILVA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEIÇÃO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEIÇÃO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, MIRELLA BORGHI, FERNANDA TROISE TIerno, JULIA TROISE TIerno neste ato representada por seu pai PAULO CESAR MARTIN TIerno regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situada na Rua Visconde de Pirajá, nº 331, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, área remanescente da transcrição nº 22.610 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimos de dono sobre aludido imóvel, há 52 (cinquenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, MIRELLA BORGHI, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEICAO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, FERNANDA TROISE TIerno, CELIA MARTIN TIerno, CARLOS ALBERTO ROSA DOS SANTOS, PAULO CESAR MARTIN TIerno, JÚLIA TROISE TIerno, JOSE LUIS MARTINS TIerno, PATRICIA CAYOTA MENDIZABAL

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a JOÃO LOPES DE SOUZA, GEORGINA MENDES LOPES DE SOUZA, GUIOMAR BATISTA DE SOUZA, ALEXANDRE LOPES DE SOUZA, MARIA DO PATROCÍNIO DE LOPES, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, JOAQUIM LOPES DOS SANTOS, JOÃO LOPES DOS SANTOS, ALCIDIA MENEGUETTI DOS SANTOS, WALDEMAR MATEUS, JOSÉ LOPES DE SOUZA, LUZ RODRIGUES DE SOUZA, OLGA VICENTA SOUZA LEOMIL, CESAR TEIXEIRA LEOMIL NETO, MARCIO DE SOUZA LEOMIL, HELOISA HELENA VIEIRA LEOMIL, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, PALMIRA DA PURIFICAÇÃO LOPES, MIGUEL ANTONIO FEVEREIRO, ESTHER DA CONCEIÇÃO LOPES, MARIA AMÉLIA BRIGADEIRO, ALBERTO PIRES BRIGADEIRO, MARIA DO CARMO BRIJEIRO DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, FERNANDO CARLOS PIRES DIOGO, TERESA LOPES ANTUNES, EUSÉBIO ANTUNES, MARIA LUCIA ANTUNES DANIEL, CELSO DA CRUZ BORGES DANIEL, SÉRGIO ANTUNES, DIVINA LUIZA REZENDE ANTUNES, MARCOS ANTÔNIO NUNES, VERA LUCIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, NATHÁLIA DE MARTINE OLIVEIRA OLIVEIRA ANTUNES, HEDERMILSON ANDRADE SANTOS, JHONATAN BRUNO DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, OTILIA LOPES DA COSTA, PAULO DA COSTA, MARCIA APARECIDA DA COSTA FOLGUERAL, WILLIAN JOSÉ COTES FOLGUERAL, JOSÉ ROBERTO DA COSTA, PAULO SERGIO DA COSTA, NELI VIEIRA CAMPOS DA COSTA, LUIZ CARLOS DA COSTA, DANIEL DE SÁ COSTA, TÁBATA STEFFANY FRANCO COSTA, TIAGO SÁ COSTA, MARIA DAS DORES LOPES DE SOUSA, JOÃO DIAS TIAGO, JOSÉ LOPES DE SOUZA TIAGO, CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA TIAGO, ELISABETE DE SOUSA CARVALHO, MARIO DE FREITAS CARVALHO, JOAQUIM LOPES DIAS, LAURA DE JESUS DIAS, JOVELINA CECILIA DA SILVA, JOSÉ DIAS TIAGO, ROSALINA MARIA ROQUE DOMINGUES, HELENA CECILIA DA SILVA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO ANTONIO BORGHI, TERESA CITRONI BORGHI, LUIS ANTONIO BORGHI, MARIA APARECIDA LADISLAU BORGHI, FABIO BORGHI TROISE DA CONCEIÇÃO, CRISTINA SILVEIRA RAMOS, FAUSTO BORGHI TROISE DA CONCEIÇÃO, PRISCILA FELIX RIBEIRO BORGHI TROISE, MIRELLA BORGHI, FERNANDA TROISE TIerno, PAULO CESAR MARTIN TIerno, CELIA MARTIN TIerno ou CELIA MARTIN TIerno DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO ROSA DOS SANTOS, JULIA TROISE TIerno, JOSÉ LUIS MARTINS TIerno, PATRÍCIA CAYOTA TIerno, que também assina PATRÍCIA CAYOTA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel um corredor de acesso particular, situado na Rua Visconde de Pirajá, nº 315, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, área remanescente da transcrição nº 40.968 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimos de dono sobre aludido imóvel, há mais de 65 (sessenta e cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE FELIX ANTONIO, MARIA DE FATIMA PINTO ANTONIO

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso

de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOÃO LOPES DE SOUZA, GEORGINA MENDES LOPES DE SOUZA, GUIOMAR BATISTA DE SOUZA, MARIA LAURA, JOÃO LOPES DOS SANTOS, ALCIDIA MENEGUETTI DOS SANTOS, LAUDELINA DOS SANTOS MATHEUS, SALETE MATHEUS, MARCIO DE SOUZA LEOMIL, HELOISA HELENA VIEIRA LEOMIL, MARCOS DE SOUZA LEOMIL, SANDRA GONÇALVES LEOMIL, MARIA DO ROSÁRIO SOUZA FEVEREIRO, ANTÔNIO AUGUSTO FEVEREIRO, VILMA CASSIANO FEVEREIRO, ESTHER DA CONCEIÇÃO DIAS, JOSÉ DIAS, MARIA AMÉLIA BRIGADEIRO, MARIA DO CARMO BRIJEIRO DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, ESTER DE JESUS BRIJEIRO DIOGO, MARIA LUCIA ANTUNES DANIEL, CELSO DA CRUZ BORGES DANIEL, SÉRGIO ANTUNES, DIVINA LUIZA REZENDE ANTUNES, VERA LUCIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, NATHÁLIA DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, HEDERMILSON ANDRADE SANTOS, JONATHAN BRUNO DE MARTINE OLIVEIRA ANTUNES, OTILIA LOPES DA COSTA, MARCIA APARECIDA DA COSTA FOLQUERAL, WILLIAN JOSÉ COTES FOLQUERAL, JOSÉ ROBERTO DA COSTA, PAULO SERGIO DA COSTA, NELI VIEIRA CAMPOS DA COSTA, LINDINEY MATOS DE SÁ COSTA, DANIEL DE SÁ COSTA, TÁBATA STEFFANY FRANCO COSTA, DAMARIS COSTA FLORIANO, RUBENS MENHA FLORIANO, TIAGO SÁ COSTA, JOSÉ LOPES DE SOUZA, MARIA APARECIDA BRUNI DE SOUZA, CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA TIAGO, SÔNIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO, JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, ELISABETE DE SOUSA CARVALHO, MARIO DE FREITAS CARVALHO, EUNICE DE JESUS DIAS LOBLANCO, IVAN LOBLANCO JUNIOR, SALVADOR DIAS TIAGO, MARIA DOS SANTOS TIAGO, VALDIVINO DIAS TIAGO, JOSÉ DIAS TIAGO, ROSALINA MARIA ROQUE DOMINGUES, NEUSA CECILIA DA SILVA, HELENA CECILIA DA SILVA E CARLITO DIAS TIAGO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCO JOSÉ FÉLIX ANTÔNIO e MARIA DE FÁTIMA PINTO ANTÔNIO regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel, um terreno situado nos fundos do imóvel nº 55 da Rua Marquesa de Santos, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da transcrição nº 38.395 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo da Capital. Os requerentes pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIEDRE DIAN

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 769853 - Senha: 119. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 769853 - SENHA: 119, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de GIEDRE GIAN, brasileira, solteira, maior, jornalista, RG nº 15.795.981-8 SSP/SP, CPF nº 073.070.348-75, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Xiró, com a área de 100,00m², onde se acha uma construção com a área de 37,70m², nos fundos do imóvel nº 115, com entrada pelo imóvel de nº 121, ambos da referida via pública, no 23º Subdistrito - Casa Verde, inscrito, em área maior, pelo contribuinte nº 306.073.0085-7 e matriculado, em área maior, sob nº 95.141, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022). Yasmin Mohamed Fares - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO MICHELETTI**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 04 de agosto de 2022, prenotado sob nº 738.384, em 09 de novembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por RODRIGO MICHELETTI, brasileiro, enfermeiro, RG nº23.780.594-7, CPF nº011.672.986-40, VILANI SOUSA MICHELETTI, brasileira, enfermeira, RG nº35.544.528-1-SSP/SP, CPF nº277.522.268-40, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital na Praça Pereira Martins, nº22; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 26 de julho de 2022, no Livro 1837, fls.381/389, pelo 28º Tabelião de Notas desta Capital, aditado por ata das mesmas notas, fls. 1854, fls. 19/20 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 05 (cinco) anos, no imóvel consistente em: UMA CASA, situada na Praça Antonio Pereira Martins, nº22, Vila Formosa, que assim se descreve: Tem início no ponto 1, localizado a 323,79m da intersecção da Rua Templários com a Rua Montemagno, deste ponto segue pelo mesmo alinhamento predial com a distância de 7,36m e AZ=132º21'53" até atingir o ponto 2, confrontando neste segmento com a Praça Antonio Pereira Martins, deste ponto deflete a direita, formando ângulo interno de 97º36'33" e segue com a distância de 19,56m e AZ=214º45'21" até atingir o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel de nº30 da Praça Antonio Pereira Martins, deste ponto deflete a direita, formando ângulo interno de 83º23'20" e segue com a distância de 7,06m e AZ=311º22'01" até atingir o Ponto 4, confrontando neste segmento com a Avenida Vereador Abel Ferreira, deste ponto deflete a direita, formando ângulo interno de 97º26'30" e segue com a distância de 19,73m e AZ=33º55'31" até atingir o ponto 1, ponto inicial desta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel, nº22-A, encerrando uma área de 140,44m²; devidamente Matriculado sob nº 57.158 nesta Serventia, tendo como proprietário tabular ALDINA AUGUSTA PEREIRA. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIZABETH IARA RODRIGUES DUARTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DOS CONFRONTANTES ESPÓLIO DE VALERIANO ALVES RODRIGUES, ESPÓLIO DE APPARECIDA SALMI ALVES, EUCLIDES ALVES, JOSÉ ALVES E EVENTUAIS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 507.667. IMÓVEL: O TERRENO situado na Rua Pará, onde recebeu o nº 179, constituído pelo LOTE 5018 da QUADRA 50, do PARQUE BITARÚ, nesta cidade e comarca de São Vicente, que segundo memorial descritivo mede 11,00 metros de frente para a Rua Senador Nereu Ramos, 28,50 m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha, onde confronta com o imóvel nº 327 que é parte do lote 5019, 33,50 metros da

frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com a Rua Pará, e 9,80 m nos fundos, confrontando com a lateral do imóvel sob nº 177 que é o lote 5017, todos da mesma quadra, perfazendo uma área de 303,80 m² (TRANSCRIÇÕES NºS 16.968, 23.599, 23.884 e 24.104, todas do 1º Registro de Imóveis de Santos/SP). CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: ESPÓLIO DE VALERIANO ALVES, ESPÓLIO DE APPARECIDA SALMI ALVES, EUCLIDES ALVES, JOSÉ ALVES (confrontante -- imóvel nº 177 - - Rua Pará), sendo os dois primeiros titulares tabulares, e os outros dois herdeiros dos quais não se têm o paradeiro, do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de ELIZABETH IARA RODRIGUES DUARTE, regularmente qualificada no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DO CARMO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aline do Carmo, brasileira, solteira, servidora pública estadual, RG nº 46.305.382-5-SSP/SP, CPF nº 395.493.948-75, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.643, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.551,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5553888750, firmado em Hortolândia/SP, aos 26 de julho de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.921, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento B93, 9º pavimento, Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácaras Fazenda do Coelho, Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando Carlos de Carvalho Junior, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº 05700899458-Detran/SP, CPF nº 145.317.837-60, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.636, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.260,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.399115-6, assinado em 07 de março de 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 190.904, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Lúcio Alves da Costa, nº 125, Apartamento nº 12, 2º pavimento, 1º Andar, Condomínio Residencial Parque das Tulipas II, Ginásio Adventista Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO SCHATZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Erasmo Schatz, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 9.426.728-SSP/PR, CPF nº 064.815.669-91, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.568, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$151.823,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, contrato de financiamento nº 1.4444.1234718-3, firmado em Campinas/SP, aos 14 de fevereiro de 2020, registrado no R. 15 e R. 16 da Matrícula nº 80.826, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda das Bauínas, nº 115, Parque Residencial Manoel de Vasconcellos, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL SILVA DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Miguel Silva de Andrade, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº 16.617.317-4-SP, CPF nº 082.658.118-88, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.531, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$7.492,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Apoio a Produção, Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recurso FGTS -- Pessoa Física, contrato de financiamento nº 855552773343, firmado em Sumaré/SP, aos 06 de setembro de 2013, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 138.609, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Ap. nº 31, 2º Pavimento, Bloco 10, Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e

subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA MARGARIDA CARDOSO LOBAO BATISTA, CELSO ALVES BATISTA, VANIA GRACE ALVES BATISTA QUINTAO FERNANDES, EUNICE CHRISTINE ALVES BATISTA PACHECO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Protocolo 228.437 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/05/2022 o requerimento pelo qual AGADNEY DA SILVA, brasileiro, divorciado, RG nº 55.604.111-SSP/SP, CPF nº 178.053.548-12, residente na Rua Pedro Moreira, nº 93, Mauá/SP, e SILVANA REIS DA SILVA, brasileira, divorciada, RG nº 19.860.877-9-SSP/SP, CPF nº 221.844.128-48, residente na Rua Altino Elias, nº 41, Jardim Héliada, Mauá/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de terreno, sob nº 33, da Quadra "M", do loteamento denominado Jardim das Flores, situado na zona urbana deste município e comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: 12,00 metros de frente para a Rua "X" (atual Rua Oshigue Mifune), 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno confrontando com o lote 32, 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 34, 12,00 metros nos fundos confrontando com o lote 04, encerrando a área de 300,00m²", com origem na matrícula nº 19.394 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo CELSO ALVES BATISTA, brasileiro, ministro evangélico, RG nº 6.975.955-SSP/SP, CPF nº 800.599.748-34 e espólio de MARIA MARGARIDA CARDOSO LOBAO BATISTA, que era portuguesa, do lar, RNE W366382-0-SE/DPMF, CPF nº 012.655.797-76, sendo este nas pessoas das herdeiras VÂNIA GRACE ALVES BATISTA QUINTÃO FERNANDES, brasileira, CRESS/RJ nº 15.742, CPF nº 074.144.147-01 e EUNICE CHRISTINE ALVES BATISTA PACHECO, brasileira, RG nº 36.402.479-3-SSP/SP, CPF nº 310.151.888-18, além de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBENS THUZUKI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Protocolo 229.021 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 14/06/2022 o requerimento pelo qual RUBENS THUZUKI, brasileiro, aposentado, RG nº 9.688.518-SSP/SP, CPF nº 860.172.508-25 e sua esposa ARLETE APARECIDA DA CUNHA THUZUKI, brasileira, aposentada, RG nº 8.391.909-0-SSP/SP, CPF nº 009.730.008-05, residentes e domiciliados na Rua São Carlos, nº 89, Jardim Riviera, Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: medindo 07,00 metros de frente para a Rua São Carlos, do lado direito de quem da referida Rua São Carlos olha para o terreno mede 24,00 metros e confronta com o imóvel de posse de Maria Isabel de Souza Bonilha (imóvel remanescente da matrícula nº 331 desta serventia), 23,70 metros do lado esquerdo confrontando com o imóvel de posse de Terezinha Marlene dos Santos (imóvel remanescente da matrícula nº 331 desta serventia) e 8,00 metros nos fundos onde confronta com o imóvel de propriedade de Cláudio Motoaki Kimura e sua esposa Isabel Megumi Tubamoto Kimura

(matrícula nº 88.174 desta serventia), encerrando o perímetro a área de 178,63m²", com origem na matrícula nº 331 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ISABEL DE SOUZA BONILHA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 230.224 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 27/07/2022 o requerimento pelo qual MARIA ISABEL DE SOUZA BONILHA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 6.071.043-3-SSP/SP, CPF nº 040.053.228-08, residente e domiciliada na Rua São Carlos, nº 91, Cidade Edson, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: medindo 14,00 metros de frente para a Rua São Carlos, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua São Carlos olha para o terreno mede 23,50 metros e confronta com o imóvel de propriedade da São Lucas Imóveis Ltda (Matrícula nº 331 desta serventia, inscrição cadastral nº 17.024.002), do lado esquerdo mede 24,00 metros da frente aos fundos e confronta com o imóvel de propriedade da São Lucas Imóveis Ltda (Matrícula nº 331 desta serventia, inscrição cadastral nº 17.024.004-B) e nos fundos mede 14,30 metros e confronta com propriedade de Cláudio Motoaki Kimura e sua mulher Isabel Megumi Tubamoto Kimura (Matrícula nº 87.347 desta serventia, inscrição cadastral nº 17.024.014), encerrando o perímetro a área de 334,43m²", com origem na matrícula nº 331 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - MONÇÃO/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950045 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/12/2022 às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022 às 15:20 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 07 de Dezembro de 2022. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi Leiloei.com; São Paulo/SP, FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que

realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48 (quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até

2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID44 - Matrícula nº 2294 - Rua Antonilson Coelho Costa, nº s/n, Bairro Nova Monção

Nº do Lote: 44 ID: 91335 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2294, Registro de Imóveis de Monção, Rua Antonilson Coelho Costa, s/n, Quadra Quadra 03, Lote Lote 09, Nova Monção, Monção, MA, 65360-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra,

sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.681,09; Valor do 2º leilão: R\$ 93.003,41.

IMÓVEL - ID45 - Matrícula nº 2444 - Rua Presidente Vargas, nº 07, Bairro Centro

Nº do Lote: 45 ID: 97553 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2444, Registro de Imóveis de Monção, Rua Presidente Vargas, 07, Centro, Monção, MA, 65360-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função

colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 87.424,60; Valor do 2º leilão: R\$ 98.294,95.

COMARCA - SÃO LUÍS/MA

IMÓVEL - ID46 - Matrícula nº 43355 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apto 21, Bloco Bloco A13, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 46 ID: 98640 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 43355, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apto 21, Bloco Bloco A13, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador

junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.075,54; Valor do 2º leilão: R\$ 159.962,33.

IMÓVEL - ID47 - Matrícula nº 44418 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt.13, Bloco Bloco A16, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 47 ID: 98641 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44418, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt.13, Bloco Bloco A16, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.859,52; Valor do 2º leilão: R\$ 132.065,79.

IMÓVEL - ID48 - Matrícula nº 50459 - Estrada do Ribamar, nº KM 03, Apt. 04, Bloco Bloco D06, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 48 ID: 98663 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50459, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada do Ribamar, KM 03, Apt. 04, Bloco Bloco D06, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.013,32; Valor do 2º leilão: R\$ 139.385,15.

IMÓVEL - ID49 - Matrícula nº 43861 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt. 22, Bloco Bloco A12, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 49 ID: 98678 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43861, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt. 22, Bloco Bloco A12, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65054-005. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à

desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.549,70; Valor do 2º leilão: R\$ 141.787,67.

IMÓVEL - ID50 - Matrícula nº 51456 - Estrada de Ribamar, nº KM 03, Apt. 28, Bloco Bloco B14, Bairro Forquilha

Nº do Lote: 50 ID: 98685 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51456, 2º Registro de Imóveis de São Luís, Estrada de Ribamar, KM 03, Apt. 28, Bloco Bloco B14, Condomínio Residencial Vitória São Luís, Forquilha, São Luís, MA, 65060-540. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão

dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.396,15; Valor do 2º leilão: R\$ 117.857,88.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - BELÉM/PA

IMÓVEL - ID51 - Matrícula nº 26452LT - Avenida Marquês de Herval, nº 1612, Apt. 2804 Bairro Pedreira

Nº do Lote: 51 ID: 98429 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26452LT, 2º Registro de Imóveis de Belém, Avenida Marquês de Herval, 1612, Apt. 2804, Edifício Rio Figueira, Pedreira, Belém, PA, 66085-316. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do

negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 470.404,41; Valor do 2º leilão: R\$ 540.510,76.

COMARCA - SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

IMÓVEL - ID52 - Matrícula nº 2879 - Estrada de Genipaúba, Rua Projetada A, nº s/n, Bairro Pau D'Árco

Nº do Lote: 52 ID: 98570 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2879, Registro de Imóveis de Benevides, Estrada de Genipaúba, Rua Projetada A, s/n, Quadra Quadra 03, Lote Lote 05, Residencial do Tom, Pau D'Árco, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a

quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 134.342,55; Valor do 2º leilão: R\$ 114.161,70.

IMÓVEL - ID53 - Matrícula nº 6096 - Travessa Maçarico, nº 47, Bairro Centro

Nº do Lote: 53 ID: 98594 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6096, 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, Travessa Maçarico, 47, Quadra Quadra D, Loteamento Fazendinha, Centro, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.257,64; Valor do 2º leilão: R\$ 100.614,20.

IMÓVEL - ID54 - Matrícula nº 6767 - Rodovia Augusto Meira Filho, nº s/n, Bairro Loteamento Fazendinha III

Nº do Lote: 54 ID: 98598 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 6767, Registro de Imóveis de Benevides, Rodovia Augusto Meira Filho, s/n, Quadra Quadra 09, Lote Lote 255, Loteamento Fazendinha III, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização:

<https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 95.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.301,41.

IMÓVEL - ID55 - Matrícula nº 2860 - Rua Projetada A, nº s/n, Bairro Pau D'Arco

Nº do Lote: 55 ID: 98626 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2860, Registro de Imóveis de Benevides, Rua Projetada A, s/n, Quadra Quadra 02, Lote Lote 10, Loteamento Residencial do Tom, Pau D'Arco, Santa Bárbara do Pará, PA, 68798-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua

conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 84.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 59.683,26.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BREJO DO CRUZ/PB

IMÓVEL - ID56 - Matrícula nº 9889 - Rua José Eloi de Oliveira, nº 1098, Bairro Centro

Nº do Lote: 56 ID: 91320 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9889, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua José Eloi de Oliveira, 1098, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27

da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 92.520,29; Valor do 2º leilão: R\$ 99.809,14.

IMÓVEL - ID57 - Matrícula nº 9666 - Rua Maria Maia de Oliveira, nº 494, Bairro Centro

Nº do Lote: 57 ID: 91333 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9666, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Maria Maia de Oliveira, 494, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.128,60; Valor do 2º leilão: R\$ 100.411,74.

IMÓVEL - ID58 - Matrícula nº 9216 - Rua Pedro Roque da Silva, nº 465, Bairro Centro

Nº do Lote: 58 ID: 91422 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 9216, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Pedro Roque da Silva, 465, Centro, Brejo do Cruz, PB, 58890-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e

quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.879,98; Valor do 2º leilão: R\$ 79.894,82.

COMARCA - SANTA RITA/PB

IMÓVEL - ID59 - Matrícula nº 49276 - Rua Projetada, nº 15, Apt. 301 Bairro Loteamento Cidade Viva

Nº do Lote: 59 ID: 98448 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49276, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 15, Apt. 301, Quadra Quadra H, Lote Lote 02-A, Edifício Albuquerque, Loteamento Cidade Viva, Santa Rita, PB, 58300-001. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer

delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 111.152,34; Valor do 2º leilão: R\$ 126.162,87.

IMÓVEL - ID60 - Matrícula nº 43401 - Rua Projetada, nº 250, Bairro Centro

Nº do Lote: 60 ID: 98632 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43401, Registro de Imóveis de Brejo do Cruz, Rua Projetada, 250, Quadra Quadra 06, Lote Lote 06-A11, Loteamento Vale de Santa Rita I, Centro, Santa Rita, PB, 58300-400. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escriturana matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a

efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.026,05; Valor do 2º leilão: R\$ 112.809,76.

IMÓVEL - ID61 - Matrícula nº 46954 - Rua Projetada, nº 20-D, Bairro Centro

Nº do Lote: 61 ID: 98629 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46954, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 20-D, Quadra Quadra 10, Lote Lote 36-B, Loteamento Privê Aeroporto, Centro, Santa Rita, PB, 58300-971. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEADOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 135.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 134.922,58.

IMÓVEL - ID62 - Matrícula nº 49379 - Rua Projetada 14, nº 131, Bairro Loteamento Vale de Santa Rita I

Nº do Lote: 62 ID: 97508 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49379, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada 14, 131, Quadra Quadra 18, Lote Lote PR-02, Loteamento Vale de Santa Rita I, Santa Rita, PB, 58300-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão

ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 105.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 57.414,64.

IMÓVEL - ID63 - Matrícula nº 44840 - Rua Projetada, nº 110, Casa 101 Bairro Plano de Vida 2º Etapa

Nº do Lote: 63 ID: 95793 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44840, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 110, Casa 101, Quadra Quadra 27, Lote Lote 625, Condomínio Residencial Multifamiliar, Plano de Vida 2º Etapa, Santa Rita, PB, 58300-970. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme

estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 117.747,80; Valor do 2º leilão: R\$ 131.472,79.

IMÓVEL - ID64 - Matrícula nº 42591 - Rua Coronel Ednaldo Tavares Rufino, nº 409, Apt. 201
Bairro Jardim Europa I

Nº do Lote: 64 ID: 98625 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42591, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Coronel Ednaldo Tavares Rufino, 409, Apt. 201, Quadra Quadra 08-B, Lote Lote 12, Condomínio Residencial Três Marias, Jardim Europa I, Santa Rita, PB, 58301-350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel em Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> contra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser

verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 104.613,01; Valor do 2º leilão: R\$ 136.878,07.

IMÓVEL - ID65 - Matrícula nº 46048 - Rua Marcondes Alves de Vasconcelos, nº 461, Casa 02 Bairro Vale de Santa Rita I

Nº do Lote: 65 ID: 98693 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46048, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Marcondes Alves de Vasconcelos, 461, Casa 02, Quadra Quadra 02, Lote Lote 21-A1, Vale de Santa Rita I, Santa Rita, PB, 58300-970. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 112.491,67; Valor do 2º leilão: R\$ 120.658,97.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - CEARÁ-MIRIM/RN

IMÓVEL - ID67 - Matrícula nº 22910 - Avenida Luiz Honorato, nº 254, Bairro Planalto

Nº do Lote: 67 ID: 91415 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22910, 1º Registro de Imóveis de Ceara - Mirim, Avenida Luiz Honorato, 254, Quadra Quadra N, Lote Lote 123, Loteamento Chico Gaspar, Planalto, Ceará-Mirim, RN, 59570-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 107.574,20; Valor do 2º leilão: R\$ 94.269,40.

COMARCA - CURRAIS NOVOS/RN

IMÓVEL - ID68 - Matrícula nº 9827 - Rua Francisco Ferreira De Araújo, nº 340, Bairro Paizinho Maria

Nº do Lote: 68 ID: 98425 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9827, 1º Registro de Imóveis de Currais Novos, Rua Francisco Ferreira De Araújo, 340, Quadra Quadra 950, Lote Lote 10, Setor 08, Paizinho Maria, Currais Novos, RN, 59380-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização:

<https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 90.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 81.487,57.

IMÓVEL - ID69 - Matrícula nº 9924 - Rua Clecius Velozo, nº 88, Bairro Paizinho Maria

Nº do Lote: 69 ID: 98651 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9924, 1º Registro de Imóveis de Currais Novos, Rua Clecius Velozo, 88, Quadra Quadra 706, Lote Lote 110, Loteamento Igor Mateus, Setor 05, Paizinho Maria, Currais Novos, RN, 59380-000. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de

qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 94.318,75; Valor do 2º leilão: R\$ 156.483,84.

COMARCA - MOSSORÓ/RN

IMÓVEL - ID70 - Matrícula nº 26006 - Rua Góias, nº 530, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 70 ID: 96885 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26006, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Góias, 530, Quadra Quadra 09, Lote Lote 25, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59646-360. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo

estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.682,22; Valor do 2º leilão: R\$ 109.669,82.

IMÓVEL - ID71 - Matrícula nº 22092 - Avenida Brasil, nº 455, Bairro Itapetinga

Nº do Lote: 71 ID: 97621 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22092, 6º Registro de Imóveis de Mossoro, Avenida Brasil, 455, Quadra Quadra 04, Lote Lote 08, Loteamento Tropical Ville, Itapetinga, Mossoró, RN, 59643-380. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 105.203,26; Valor do 2º leilão: R\$ 115.035,38.

IMÓVEL - ID72 - Matrícula nº 27702 - Rua Lada, nº 80, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 72 ID: 97622 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27702, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Lada, 80, Quadra Quadra 44, Lote Lote 25, Loteamento Nova Mossoró II, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-284. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao

leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.824,10.

IMÓVEL - ID73 - Matrícula nº 25959 - Rua Ipiranga Futebol Clube, nº 185, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 73 ID: 97681 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25959, 6º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Ipiranga Futebol Clube, 185, Quadra Quadra 17, Lote Lote 03, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-405. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação

do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 119.879,08; Valor do 2º leilão: R\$ 127.926,63.

IMÓVEL - ID74 - Matrícula nº 27756 - Rua Infinit, nº 131, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 74 ID: 98649 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27756, 6º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Infinit, 131, Quadra Quadra 34, Lote Lote 13, Loteamento Nova Mossoró II, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-276. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da

proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 113.462,23; Valor do 2º leilão: R\$ 122.288,62.

IMÓVEL - ID75 - Matrícula nº 21672 - Rua do Beija-flor, nº 236, Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 75 ID: 96852 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21672, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua do Beija-flor, 236, Quadra Quadra F2, Lote Lote 07, Loteamento Conjunto Residencial Bosques dos Pássaros, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59632-136. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDORE: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 118.390,39.

IMÓVEL - ID76 - Matrícula nº 15461 - Rua Jardim Gérbera, nº 177, Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 76 ID: 97702 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15461, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Jardim Gérbera, 177, Quadra Quadra S, Lote Lote 22, Loteamento Cidade Jardim, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59634-062. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos,

providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 106.187,98; Valor do 2º leilão: R\$ 112.552,58.

IMÓVEL - ID77 - Matrícula nº 20528 - Rua Otaviano Fernandes da Costa, nº 650, Casa 18 Bairro Alto do Sumaré

Nº do Lote: 77 ID: 97797 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20528, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Rua Otaviano Fernandes da Costa, 650, Casa 18, Condomínio Otaciana Fernandes, Alto do Sumaré, Mossoró, RN, 59632-060. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com>, Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização

de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.733,76; Valor do 2º leilão: R\$ 123.689,69.

IMÓVEL - ID78 - Matrícula nº 26016 - Rua Antonia Rodrigues Dantas, nº 80, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 78 ID: 97710 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 26016, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Antonia Rodrigues Dantas, 80, Quadra Quadra B, Lote Lote 35, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59627-674. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da

proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.023,56; Valor do 2º leilão: R\$ 99.920,33.

IMÓVEL - ID79 - Matrícula nº 25855 - Rua Francisco Gurgel de Brito, nº 205, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 79 ID: 97776 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25855, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Francisco Gurgel de Brito, 205, Quadra Quadra B, Lote Lote 08, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59625-774. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 112.374,92.

IMÓVEL - ID80 - Matrícula nº 25863 - Rua Francisco Gurgel de Brito, nº 45, Bairro Presidente Costa e Silva

Nº do Lote: 80 ID: 97743 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 25863, 1º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Francisco Gurgel de Brito, 45, Quadra Quadra B, Lote Lote 24, Loteamento Ecopark, Presidente Costa e Silva, Mossoró, RN, 59627-673. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de

tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 115.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 115.142,21.

IMÓVEL - ID81 - Matrícula nº 26295 - Rua Fiat, nº 91, Bairro Santa Júlia

Nº do Lote: 81 ID: 97614 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26295, 6º Registro de Imóveis de Mossoró, Rua Fiat, 91, Quadra Quadra 22, Lote Lote 09, Santa Júlia, Mossoró, RN, 59640-264. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de

dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 108.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 110.144,76.

IMÓVEL - ID82 - Matrícula nº 27030 - Avenida Mamona, nº 695, Gleba 40 Bairro Rincão

Nº do Lote: 82 ID: 96849 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 27030, 1º Registro de Imóveis de Mossoro, Avenida Mamona, 695, Gleba 40, Loteamento Alto das Brisas, Rincão, Mossoró, RN, 59646-344. Data do 1º leilão: 19/12/2022, às 15:20 Data do 2º leilão: 22/12/2022, às 15:20 Portal de realização: <https://www.leiloei.com> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 104.828,78.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 09/12/2022 18:21:02 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

